



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 1 de 145

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TRÊS ARROIOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	47
Portarias	119
Licitações e Contratos	145
Contratos	145

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Três Arroios, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Três Arroios poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmtresarroios.com.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Três Arroios

CNPJ 92.453.810/0001-11

Rua João Zahner, 155

Telefone: (54) 3526-1122

Site: www.pmtresarroios.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Câmara Municipal de Três Arroios



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Três Arroios garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmtresarroios.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 2 de 145

PODER EXECUTIVO DE TRÊS ARROIOS

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2485/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Município a realizar incentivos na forma de entrega materiais em conformidade com a Lei Municipal nº 2180/2014, para as empresas NATAN ALBINO ORSO & LTDA ME – JACIR CELSO LUZA.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a realizar incentivos na forma de prestação de entrega de até 20 metros cúbicos de brita grossa produzida pelo britador do próprio do Município, em conformidade com o § 1º, art. 12 da Lei Municipal nº 2180/2014 de 22/04/2014, na propriedade da empresa JACIR CELSO LUZA 56578873015 CNPJ 21.879.089 0001-88, MECÂNICA, Localizada na Linha Lageado dos Porcos, interior, neste Município e de até 70 metros cúbicos de brita grossa para a empresa NATAN ALBINO ORSO & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ Nº 26841539/0001-67, situado sobre o lote Rural nº52 Matrícula nº31.627na Linha Duas Secção Dourado interior do Município de Três Arroios.

Parágrafo 1º – Eventuais serviços já realizados pelo Município com os mesmos objetivos e destinatário da presente Lei, ficam abarcados pela presente autorização.

Art. 2º - Os beneficiados somente poderão utilizar o material recebido mediante a presente autorização legislativa no local em que se encontram instalados neste Município, e entendido como forma de incentivos.

Parágrafo 2º – Eventual uso desconforme do material recebido ou para fins que não sejam os que preceitua a Lei Municipal nº 2180/2014, poderá ensejar o eventual pagamento relativo ao material recebido apreços correntes acrescidos do valor do frete e multa de 20% incidente sobre a soma do valor calculado do benefício, como forma de garantir os incentivos concedidos pela presente autorização.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, AOS DEZ DIAS DE SETEMBRO DE 2018.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

Ana Capelett Zarichta

Secretaria

LEI MUNICIPAL Nº 2486/2018 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO A DESISTIR DE EXECUÇÕES, ESTABELECE HIPÓTESES DE REMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luiz Valdecir Pertuzzatti, Prefeito Municipal em Exercício de Três Arroios, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Procurador Jurídico do Município poderá desistir de ações de execução fiscal, sem a renúncia do crédito, e requerer a respectiva extinção:

I - nos processos movidos contra massas falidas em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 3 de 145

que não foram encontrados bens para serem arrecadados, ou em que os bens arrecadados tenham sido insuficientes para as despesas do processo ou para o pagamento dos créditos preferenciais, e desde que reste inexitoso o direcionamento eficaz contra os responsáveis tributários;

II - nos processos movidos contra pessoas jurídicas dissolvidas, em que não encontrados bens sobre os quais possam recair a penhora ou o arresto, desde que a responsabilização pessoal dos respectivos sócios e/ou administradores seja juridicamente inviável ou tenha se revelado ineficaz, por não terem sido encontrados bens penhoráveis;

III - nos processos movidos contra pessoa física ou jurídica, que tramitem há mais de 5 (cinco) anos sem que tenha havido causa suspensiva ou interruptiva da prescrição no período e nos quais não tenham sido encontrados bens passíveis de penhora ou de arresto;

§ 1º A autorização contida no caput é extensiva à dispensa de eventual recurso em relação à decisão judicial que tenha declarado a prescrição do crédito tributário.

§ 2º Na hipótese do inciso I, deverá ser habilitado o valor do crédito fiscal nos autos do processo falimentar, para fins de viabilizar eventual futuro pagamento.

§ 3º Nas hipóteses dos incisos II e III, caso a própria pessoa física ou jurídica devedora não tenha sido localizada, fica dispensado o pedido de citação por edital.

Art. 2º Os créditos exigidos nos processos extintos permanecerão em cobrança administrativa, observado o prazo prescricional.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão de créditos tributários, e o cancelamento de créditos não-tributários, cujos custos de cobrança na via judicial sejam superiores ao montante do crédito, em consonância com o inciso II, do § 3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os créditos com valor inferior ao previsto neste artigo serão cancelados somente depois de ineficazes as medidas administrativas para a sua cobrança.

Art. 4º A autorização para a concessão de remissão e para o cancelamento de créditos, prevista no art. 3º desta

lei, estende-se às ações de execução já ajuizadas.

Art. 5º O Procurador Jurídico do Município fica autorizado a requerer a extinção das cobranças já ajuizadas, quando o crédito tributário ou não-tributário, em relação a cada contribuinte, computados o principal, juros, multa, correção monetária e demais encargos, estiver no limite do valor de R\$400,00 (conforme Lei municipal Nº 1790/2010 que fixou o valor), desde que o processo tenha mais de 5 anos de ajuizamento, e não se tenha localizado bens e valores para garantir o pagamento da dívida.

Art. 6º O Procurador do Município poderá requerer a extinção de execução fiscal, nos processos em que tenha ocorrido a prescrição do crédito tributário.

Art. 7º O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou a compensação de valores já recolhidos a qualquer título.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018

Luiz Valdecir Pertuzzatti

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

Ana Capelett Zarichta

Secretaria

JUSTIFICATIVA DO PROJETO Nº 047/2018

O Projeto de Lei visa aprimorar a sistemática de cobrança da dívida ativa, concedendo-lhe maior eficiência, na medida em que se otimiza os procedimentos para promovê-los no menor gasto e tempo possível.

A judicialização das cobranças, conforme orientação do Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas, deve ser a última providência, em detrimento dos encargos legais suportados pelo Município.

Ocorre que, muitas vezes, são ajuizados processos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 4 de 145

em que não se consegue promover a efetiva cobrança, pela inexistência de bens e valores, e, não raro, a ação judicial torna-se, com o cumprimento das diligências, mais onerosa do que dívida executada.

São exemplos os casos de empresas falidas, inoperantes, baixadas, cujos sócios não dispõem de patrimônio, ou quando o direcionamento da ação não for autorizado. Existem também ações ajuizadas de acordo com a legislação municipal anteriormente vigente, que previa um teto mínimo muito baixo, obrigando o Município a ingressar com ações cujas custas judiciais, fatalmente, superam o valor do débito.

Deste modo, o projeto apresentado busca a racionalização das demandas, e concede maior autonomia ao Procurador Jurídico, para que possa analisar, de acordo com o valor do débito e as despesas processuais, se há vantagem ou desvantagem no prosseguimento das ações, quando não houver êxito nas medidas de cobrança (bloqueio de bens e valores, negativação, intimação para indicação de bens para penhora, etc.).

Cumpra esclarecer que o não ajuizamento, ou o pedido de extinção da ação já ajuizada, não obstam o prosseguimento da cobrança na via administrativa, exceto quando já transcorrido o prazo de prescrição.

Na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores, nos subscrevemos.

Respeitosamente,

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2487/2018 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

INSTITUI O PROGRAMA ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO FAZENDÁRIO – PERC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luiz Valdecir Pertuzzatti, Prefeito Municipal em Exercício de Três Arroios, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou

e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa Especial de Recuperação de Créditos Fazendários – PERC com o objetivo de criar incentivos à recuperação de créditos da Fazenda Pública Municipal.

§ 1º Poderão aderir ao PERC pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado.

§ 2º O PERC abrange os débitos de natureza tributária e não tributária, vencidos até 31 de dezembro de 2017, inclusive aqueles objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, em discussão administrativa ou judicial, ou provenientes de lançamento de ofício efetuados após a publicação desta Lei, desde que o requerimento seja efetuado no prazo estabelecido no § 3º deste artigo.

§ 3º A adesão ao PERC ocorrerá por meio de requerimento a ser efetuado até o dia 30 de novembro de 2018 e abrangerá os débitos indicados pelo sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável.

§ 4º A adesão ao PERC implica:

I - a confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável, e por ele indicados para compor o PERC, nos termos dos arts. 389 e 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil);

II - a aceitação plena e irretratável pelo sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável, das condições estabelecidas nesta Lei;

III - o dever de pagar regularmente as parcelas dos débitos consolidados no PERC e dos débitos vencidos após 31 de dezembro de 2018, inscritos ou não em dívida ativa do Município;

§ 5º Fica resguardado o direito do contribuinte à quitação, nas mesmas condições de sua adesão original, dos débitos apontados para o parcelamento, em caso de atraso na consolidação dos débitos indicados pelo contribuinte ou não disponibilização de débitos no sistema para inclusão no programa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 5 de 145

CAPÍTULO II

DO PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 2º O sujeito passivo que aderir ao PERC poderá liquidar os débitos de que trata o art. 1º desta Lei mediante o pagamento em espécie de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor da dívida consolidada, sem reduções, em parcela única vencível no último dia útil do mês de adesão e o restante:

I - liquidado integralmente, no mês seguinte ao da adesão, em parcela única, com redução de 90% (noventa por cento) dos juros de mora e 70% (setenta por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas;

II - parcelado em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira do último dia útil do mês seguinte ao da adesão, com redução de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora e 50% (cinquenta por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas.

Parágrafo único. As parcelas de que tratam os incisos I e II deverão ser pagas até o último dia útil do mês.

Art. 3º O valor mínimo de cada prestação mensal do parcelamento previsto nesta lei será de:

I - R\$ 50,00 (cinquenta reais), quando o devedor for pessoa física;

II - R\$ 200,00 (duzentos reais), quando o devedor for pessoa jurídica.

Art. 4º Para incluir no PERC débitos que se encontrem em discussão administrativa ou judicial, o sujeito passivo deverá desistir previamente das impugnações ou dos recursos administrativos e das ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão quitados e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações e recursos ou ações judiciais, e protocolar, no caso de ações judiciais, requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos da alínea "c" do inciso III do caput do art. 487 da Lei nº 3.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

§ 1º Somente será considerada a desistência parcial de impugnação e de recurso administrativo interposto ou de ação judicial proposta se o débito objeto de desistência

for passível de distinção dos demais débitos discutidos no processo administrativo ou na ação judicial.

§ 2º A desistência e a renúncia de que trata o caput eximem o autor da ação do pagamento dos honorários.

Art. 5º Os depósitos vinculados aos débitos a serem pagos ou parcelados serão automaticamente transformados em pagamento definitivo ou convertidos em renda do Município.

§ 1º Após o procedimento previsto no caput deste artigo, se restarem débitos não liquidados, o débito poderá ser quitado na forma prevista nos art. 2º desta Lei.

§ 2º Depois da conversão em renda ou da transformação em pagamento definitivo, poderá o sujeito passivo requerer o levantamento do saldo remanescente, se houver, desde que não haja outro débito exigível.

§ 3º Na hipótese de depósito judicial, o disposto no caput deste artigo somente se aplica aos casos em que tenha ocorrido desistência da ação ou do recurso e renúncia a qualquer alegação de direito sobre o qual se funda a ação.

§ 4º O disposto no caput deste artigo aplica-se aos valores oriundos de constrição judicial depositado até a data de publicação desta Lei.

Art. 6º Os créditos indicados para quitação na forma do PERC deverão quitar primeiro os débitos não garantidos pelos depósitos judiciais que serão transformados em pagamento definitivo ou convertidos em renda do Município.

Art. 7º A dívida objeto do parcelamento será consolidada na data do requerimento de adesão ao PERC e será dividida pelo número de prestações indicadas.

§ 1º O deferimento do pedido de adesão ao PERC fica condicionado ao pagamento do valor à vista ou da primeira prestação, que deverá ocorrer até o último dia útil do mês do requerimento.

§ 2º O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros de 0,5% (meio por cento), acumulado mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês do pagamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 6 de 145

Art. 8º Observado o direito de defesa do contribuinte, nos termos do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, implicará exclusão do devedor do PERC e a exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago:

I - a falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou de seis alternadas;

II - a falta de pagamento de uma parcela, se todas as demais estiverem pagas;

III - a constatação, pelo Município, de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial do sujeito passivo como forma de fraudar o cumprimento do parcelamento;

IV - a decretação de falência ou extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica optante;

V - a declaração de inaptidão da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), nos termos dos arts. 80 e 81 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.; ou

§ 1º Na hipótese de exclusão do devedor do PERC, os valores liquidados com os créditos de que trata os art. 2º desta Lei serão restabelecidos em cobrança e:

I - será efetuada a apuração do valor original do débito, com a incidência dos acréscimos legais, até a data da rescisão; e

II - serão deduzidas do valor referido no inciso I deste parágrafo as parcelas pagas em espécie, com acréscimos legais até a data da rescisão.

§ 2º As parcelas pagas com até trinta dias de atraso não configurarão inadimplência para os fins dos incisos I e II do caput deste artigo.

Art. 9º A opção pelo PERC implica manutenção automática dos gravames decorrentes de arrolamento de bens, de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas administrativamente, nas ações de execução fiscal ou qualquer outra ação judicial, salvo no caso de imóvel penhorado ou oferecido em garantia de execução, na qual o sujeito passivo poderá requerer a alienação por iniciativa particular, nos termos do art. 880 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Poder Executivo Municipal, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso II do caput do art. 5º e no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e os incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal que acompanhar o projeto de lei orçamentária anual e fará constar das propostas orçamentárias subsequentes os valores relativos à renúncia.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018

Luiz Valdecir Pertuzzatti

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

Ana Capelett Zarichta

Secretaria

LEI MUNICIPAL Nº 2488/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Redação e suprime §9º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.331/2006, de 18/12/2006 alterada pela Lei Municipal nº 2068/2013, de 18 de março de 2013, e dá Outras Providências.

LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.331/2006, de 18/12/2006 alterada pela Lei Municipal nº 2068/2013, de 18 de março de 2013, passará a ter a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 7 de 145

“Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cobrar os serviços de máquinas e veículos executados pela Prefeitura Municipal, nas seguintes bases:

- I. mantido
- II. mantido
- III. mantido
- IV. mantido
- V. mantido
- VI. mantido
- VII. mantido
- VIII. mantido
- IX. mantido
- X. mantido
- XI. mantido
- XII. mantido
- § 1º. mantido
- § 2º. mantido
- § 3º. mantido
- § 4º. mantido
- § 5º. mantido
- § 6º. mantido
- § 7º. mantido
- § 8º. mantido

§ 9º. SUPRIMIDO (Os equipamentos, quando disponíveis, como distribuidor de esterco líquido, ensiladeira e carroção, distribuidor de calcário e insumos e grade arrasto, poderão ser emprestados aos agricultores, cujo valor fica estipulado em 15 (quinze) litros de óleo por dia de utilização, mediante assinatura de termo de compromisso de devolução de tais bens, nas mesmas condições em que receberam, ficando responsáveis pelo ressarcimento ao erário dos eventuais danos causados nos mesmos.)

Art. 2º. Todos os demais artigos permanecem inalterados e são considerados, para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

Ana Capelett Zarichta

Secretaria

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa que visa a retirada do texto da Lei Municipal nº 1.331/2006, de 18/12/2006 alterada pela Lei Municipal nº 2068/2013, de 18 de março de 2013, especialmente no artigo 2º, do que contém o §9º, que previa que os equipamentos, quando disponíveis, como distribuidor de esterco líquido, ensiladeira e carroção, distribuidor de calcário e insumos e grade arrasto, poderiam ser emprestados aos agricultores, com valor estipulado em 15 (quinze) litros de óleo por dia de utilização, porquanto, em que pese o pagamento quase simbólico do valor para tal empréstimo, o valor arrecadado a este título, quando cotejado com o que se gasta na manutenção de tais equipamentos, se traduz em verdadeiro prejuízo ao erário público.

Além do que, o eventual desconhecimento no uso, ou mesmo falta de cuidado com tais equipamentos transformou a autorização de empréstimo dos bens ali listados, em descontrole e ferimento ao princípio da eficiência e economicidade, atentando contra o próprio patrimônio do município.

Assim, esperando o entendimento dos senhores vereadores para com as razões que nos levam a propor a presente Lei, rogamos especial atenção e a aprovação unânime da presente proposta.

Com respeito, atentiosamente

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 8 de 145

LEI MUNICIPAL N. 2489/2018 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Acrescenta disposição na Lei Municipal n. 1414/2007 de 06 de Agosto 2007 que instituiu as Diretrizes Urbanas do Município de Três Arroios e da outras providencias.

LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam incluídos os incisos VII e VIII no artigo 13º da Lei Municipal n.1414/2007 de 06 de Agosto de 2007 que instituiu as Diretrizes Urbanas do Município de Três Arroios, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 13. Os loteamentos, para serem aprovados nos termos desta lei, deverão ser dotados dos seguintes requisitos mínimos, a serem satisfeitos pelo loteador:

I – demarcação dos lotes, quadras e logradouros públicos;

II – abertura de todas as ruas, com colocação de meio-fio de pedra de basalto ou concreto e pavimentação do leito das ruas públicas, com pedra basalto ou outro material, desde ou previamente aprovado pela Administração Municipal;

III – projeto e execução da rede de distribuição de energia elétrica para todos os lotes e logradouros públicos, de acordo com as normas da empresa concessionária de energia elétrica;

IV – projeto e execução de toda rede de água, com rede central e ramais de distribuição disponíveis pra todos os lotes;

V – projeto e execução de escoamento das águas pluviais;

VI – licenciamento junto do órgão competente FEPAM ou Município;

VII – projeto e execução do sistema de esgotamento sanitário e cloacal compatível com o projeto em implantação no Município, devendo o empreendedor, para tanto, solicitar as diretrizes ao setor de engenharia local;

VIII – as áreas do empreendimento que forem destinadas como “áreas verdes” e/ou institucionais, deverão ser entregues ao Município definidas e cercadas, mediante colocação de palanques de concreto com, no mínimo, 1,20m de altura livre e telas de arame zincado.

Art. 2º - A presente alteração da legislação com as novas exigências aos empreendedores passará a vigorar para os empreendimentos a serem protocolados pelo Município a contar da entrada em vigor da presente legislação, ou seja, não se aplicando aos projetos de loteamento já tramitando.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

Luiz Valdecir Pertuzzatti

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

Ana Capelett Zarichta

Secretaria

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei é necessário para atualizar a legislação existente no que diz com os loteamentos no âmbito do nosso município, especialmente a Lei Municipal n.º 1414/2007, que naquela oportunidade, instituiu as diretrizes urbanas no nosso Município.

No caso, o que se pretende, é obrigar aos empreendedores que façam a previsão e a execução sob sua responsabilidade, de tubulações do sistema de esgotamento sanitário e cloacal que seja compatível com o projeto que o Município de Três Arroios esta implantando, ou seja, que não seja preciso desfazer ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 9 de 145

abrir a pavimentação dos novos loteamentos, bem como se possa dar efetividade na coleta e destinação dos efluentes cloacais, visto que a obrigação de coleta pluvial já existe na legislação que ora se altera.

De outro norte, também instituímos a obrigação de empreendedor entregar as áreas verdes e institucionais que destinará ao município de forma plenamente demarcada e cercada.

Esta exigência se deve a proteção destas áreas, seja da vegetação ali existente, bem como evitar eventuais invasões com possível edificação de moradias irregulares, o que causa diversos problemas urbanísticos e responsabilidade ao Município, que terá que providenciar as retiradas e muitas vezes se vê obrigado a assentar estes invasores.

Por fim, é importante que os senhores vereadores tenha ciência que o ordenamento do espaço urbano é obrigação e competência constitucional de cada um dos Municípios, nos termos do artigo 182 da Constituição Federal.

Assim, por estas razões é que se requer especial atenção dos senhores vereadores para a análise aprovação do presente projeto de lei.

Com respeito e consideração

Lirio Antonio Zarichta

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 02490/2018 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos para o ACCITA – Associação Comercial e Industrial de Três Arroios, visando aplicação na FECIATA - Feira Comercial, Industrial e Agropecuária de Três Arroios e dá outras providências.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, Prefeito Municipal de Três Arroios, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores

aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos para a ACCITA – Associação Comercial e Industrial de Três Arroios, visando aplicação na contratação de atrações artísticas, lonas e pirâmides para coberturas, banheiros químicos, estrutura de palco, sonorização, estandes internos externos, instalações elétricas, de som, lógica, entre outros serviços e materiais visando a realização da Feira durante a FECIATA - Feira Comercial, Industrial e Agropecuária.

Art. 2º. O valor ora autorizado será de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Parágrafo único – Para o recebimento do valor fixado no caput deste artigo, a ACCITA deverá apresentar prévio orçamento contido no Plano de Aplicação de Recursos, bem como após os pagamentos, deverá efetuar a respectiva prestação de contas, mediante a apresentação de documentos contábeis hábeis para tanto.

Art.3º - As despesas da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01.28.846.000.0006.0000 – AUXILIO A ENTIDADES

3350.41- Contribuições

Art 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

Ana Capelett Zarichta

Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 10 de 145

LEI MUNICIPAL Nº 2491/2018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Município a realizar incentivos na forma de prestação de serviços de horas máquinas e em

conformidade com a Lei Municipal nº 2180/2014, para o Senhor TAILAN HONORINO SIMONI.

LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a realizar incentivos na forma de prestação serviços de Terraplanagem em até 90 horas, para o produtor rural TAILAN HONORINO SIMONI, da Linha Vaca Morta, interior do Município, com máquinas do parque da Prefeitura Municipal, em conformidade com o § 1º, art. 12 da Lei Municipal, localizada na Linha Vaca Morta, no Município de Três Arroios.

Parágrafo 1º – Eventuais serviços já realizados pelo Município com os mesmos objetivos e destinatário da presente Lei, ficam abarcados pela presente autorização.

Art. 2º - Os beneficiados somente poderão utilizar o material recebido mediante a presente autorização legislativa no local em que se encontram instalados neste Município, e entendido como forma de incentivos.

Parágrafo 2º – Eventual uso desconforme do material recebido ou para fins que não sejam o que preceitua a Lei Municipal nº 2180/2014, poderá ensejar o eventual pagamento relativo ao material recebido apreços correntes acrescidos do valor do frete e multa de 20% incidente sobre a soma do valor calculado do benefício, como forma de garantir os incentivos concedidos pela presente autorização.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume, revogando-se as

disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, AOS 23 DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI

Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

Ana Capelett Zarichta

Secretaria

LEI MUNICIPAL Nº 2492/2018, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Município a realizar incentivos na forma de entrega materiais em conformidade com a Lei Municipal nº 2180/2014, para as empresas LUCIMARA DALFERTH - ME.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a realizar incentivos na forma de doação, sem ônus, de até 33 metros cúbicos de brita grossa produzida pelo britador do próprio do Município para melhoramento de pátios e acessos, tudo em conformidade com o § 1º, art. 12 da Lei Municipal nº 2180/2014 de 22/04/2014, na propriedade da empresa LUCIMARA DALFERTH-ME CNPJ 21.261.016/0001-28 INC. ESTADUAL: 321/0003760 Localizada na Linha Lajeado das Antas, Município de Três Arroios.

Parágrafo 1º – Eventuais serviços já realizados pelo Município com os mesmos objetivos e destinatário da presente Lei, ficam abarcados pela presente autorização.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 11 de 145

Art. 2º - Os beneficiados somente poderão utilizar o material recebido mediante a presente autorização legislativa no local em que se encontram instalados neste Município, e entendido como forma de incentivos.

Parágrafo 2º – Eventual uso desconforme do material recebido ou para fins que não sejam os que preceitua a Lei Municipal nº 2180/2014, poderá ensejar o eventual pagamento relativo ao material recebido apreços correntes acrescidos do valor do frete e multa de 20% incidente sobre a soma do valor calculado do benefício, como forma de garantir os incentivos concedidos pela presente autorização.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, AO 8 DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

Lirio Antônio Zarichta

Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

Ana Capelett Zarichta

Secretaria

LEI MUNICIPAL Nº 2493/2018, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera a Redação da Lei Municipal nº2421/2017, de 18 de setembro de 2.017, alterada pela Lei Municipal nº2456/2.018, de 09 de abril de 2.018, que trata da cobrança de serviços prestados com máquinas e veículos de propriedade do Município, especialmente quanto ao inciso "X" do artigo 2º, e dá Outras Providências.

LIRIOANTÔNIOZARICHTA–PREFEITO, MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela

Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cobrar os serviços de máquinas e veículos executados pela Prefeitura Municipal, nas seguintes bases: (mantido

XIII. Mantido

.....

.....

IX – Mantido

X. Caminhão de distribuição de adubo orgânico, 4 X 4 tanque de 10.000 mil litros, o valor equivalente a 25 (vinte e cinco) litros de óleo diesel S 10 por hora trabalhada, a contar do início do trabalho na propriedade.

Parágrafo Único – O valor da hora a ser cobrado, nos termos da presente lei, será aplicado aos usuários/ agricultores em cujas propriedades foi utilizado o caminhão tanque distribuidor de esterco líquido nos meses de agosto e setembro de 2.018, em razão de se tratar de período de testes do novo equipamento, ficando desde já autorizado o setor competente da Municipalidade a realizar os lançamentos destas horas/máquina junto a Tesouraria Municipal, pelo valor definido nesta Lei.

Art. 2º. Todos os demais artigos permanecem inalterados e são considerados, para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

Lirio Antônio Zarichta

Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

Ana Capelett Zarichta

Secretaria

]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 12 de 145

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que ora se encaminha para a análise e deliberação da Câmara de Vereadores, tem por objetivo adaptar o valor cobrado dos senhores agricultores para o uso do equipamento caminhão com tanque de capacidade de 10.000 litros para distribuição de adubo orgânico.

Conforme se observa do texto encaminhado, há uma redução no valor, ou seja, passa do anterior 35 litros de diesel S10 para 25 litros de Diesel S10. Esta redução do valor se justifica, na medida em que o equipamento atualmente em operação é novo, tanto o caminhão quanto o tanque distribuidor, o que, a princípio se traduz em menos conservação e/ou desgastes.

Igualmente, foram realizados testes pelo período de aproximados 60 dias, com a intenção de efetivamente verificar o valor dos custos para o uso deste equipamento, de modo a propiciar que os agricultores locais paguem o justo valor.

Esta preocupação inclusive se estendeu aqueles que utilizar os equipamentos no período de testes, ou seja, consta expressamente no parágrafo único incluído na legislação que nos meses de teste – agosto e setembro -, embora vigente lei com valores maiores, será cobrado o valor definido nesta legislação.

Pelo exposto, requer que os senhores vereadores aprovem o presente projeto de lei, pelas razões acima referidas.

Com respeito, atenciosamente

LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI

Vice Prefeito

No exercício do cargo de Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº2494/2018, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018.

Fixa valor do reajustamento das Tarifas dos Serviços de Água Potável e Esgotamento Sanitário junto ao Perímetro Urbano e Das Outras Providências.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO, MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº 11.445/2007, de 05 de janeiro de 2007 e na Lei Municipal Nº1.573/2009, de 25/02/2009,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Sobre o valor da tarifa básica mensal, bem como sobre o consumo de água atualmente praticado, será aplicado o percentual de 3,08%, (três vírgula zero oito por cento), correspondente a variação do índice IPC – FIPE dos últimos doze (12) meses, ou seja, de setembro de 2.017 a agosto de 2.018.

Art. 2º. O índice definido no artigo anterior, incidirá sobre o valor/preço atual da tarifa de todos os serviços que envolvem a distribuição de água potável, tais como, Valor do m³, Tarifa mínima mensal,

Tarifa de manutenção, Tarifa de excesso de consumo por m³ de 1m³ até 5,99 m³, Tarifa de excesso de consumo por m³ de 6m³ até 10,99 m³, Tarifa de excesso de consumo por m³ de 11m³ até 20,99 m³, Tarifa de excesso de consumo por m³ acima de 21 m³, Tarifa ligação, Tarifa desligamento, Tarifa religação, tarifa de troca de hidrômetro, tarifa de troca de cavalete e a tarifa de instalação de hidrômetro extra - por unidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

Lirio Antônio Zarichta

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

Ana Capelett Zarichta

Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 13 de 145

LEI MUNICIPAL Nº2495/2018, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018.

Fixa valor do reajustamento das Tarifas dos Serviços de Água Potável junto ao Distrito de Coxilha Seca e demais Comunidades Rurais atendidas pelas redes de água sob a gestão do Município e dá Outras Providências.

LIEIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº 11.445/2007, de 05 de janeiro de 2007 e na Lei Municipal Nº1.573/2009, de 25/02/2009,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Sobre o valor da tarifa básica mensal, bem como sobre o consumo de água atualmente praticado, será aplicado o percentual de 3,08%, (três vírgula zero oito por cento), correspondente a variação do Índice IPC – FIPE dos últimos doze (12) meses, ou seja, de setembro de 2.017 a agosto de 2.018.

Art. 2º. O índice definido no artigo anterior, incidirá sobre o valor/preço atual da tarifa de todos os serviços que envolvem a distribuição de água potável, tais como, Valor do m³, Tarifa mínima mensal, Tarifa

de manutenção, Tarifa de excesso de consumo por m³ de 1m³ até 5,99 m³, Tarifa de excesso de consumo por m³ de 6m³ até 10,99 m³, Tarifa de excesso de consumo por m³ de 11m³ até 20,99 m³, Tarifa de excesso de consumo por m³ acima de 21 m³, Tarifa ligação, Tarifa desligamento, Tarifa religação, tarifa de troca de hidrômetro, tarifa de troca de cavalete e a tarifa de instalação de hidrômetro extra - por unidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

Ana Capelett Zarichta

Secretaria

LEI MUNICIPAL Nº 2496/2018, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018

EMENTA: Abre Crédito Especial e Altera o Anexo do PPA 2018/2021 e LDO 2018.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração da ação 2.101 – Museu Municipal para a ação 2.101 - Manutenção do Museu Municipal e Casa da Cultura, no Programa 0122 – Propagação Cultural no anexo de diretrizes, objetivos e metas do PPA.

Art. 2º - Fica autorizada a alteração no programa 0122 – Propagação Cultural o Projeto 2.101 - Manutenção do Museu Municipal e Casa da Cultura.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para o Exercício de 2018 no valor de R\$ 192.349,27 (cento e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.13.122.0122.2101 – MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL E CASA DA CULTURA

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 192.349,27

Art. 4º - Servirá de recursos para a cobertura do presente Crédito Especial o Excesso de arrecadação no vínculo

1113 – PRÓ CULTURA RS..... R\$ 192.349,27

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, em local de costume.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 14 de 145

Lirio Antônio Zarichta

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

Ana Capelett Zarichta

Secretaria

LEI MUNICIPAL Nº 2497/2018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

EMENTA: Abre Crédito Especial e Altera o Anexo do PPA 2018/2021 e LDO 2018.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1085 – Academia ao Ar Livre no Programa 0138 – Saúde Pública de Qualidade no anexo de diretrizes, objetivos e metas do PPA.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para o Exercício de 2018 no valor de R\$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

11.02.18.541.0135.2081-MANUT. DAS ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.800,00

05.02.10.301.0138.1085 – ACADEMIA AO AR LIVRE

4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 81.500,00

Art. 3º - Servirá de recursos para a cobertura do presente Crédito Especial o Excesso de arrecadação no vínculo

1081 – FUNDO MEIO AMBIENTE R\$ 2.800,00

EMENDA 286300009 R\$ 81.000,00

Art. 4º - Ainda servirá de recursos para a cobertura do presente Crédito Especial ao redução da seguinte dotação orçamentária

10.01.99.999.9999.0005 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999.99 – Reserva de Contingência R\$ 500,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, em local de costume.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

Ana Capelett Zarichta

Secretaria

LEI MUNICIPAL N.º 2498/2018 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1958/2011 de 16 de dezembro de 2011 - Institui desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU aos contribuintes e dá outras providências

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - a Lei Municipal nº 1958 de 16 de Dezembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. MANTIDO

I. MANTIDO

§ 1º. MANTIDO.

§ 2º. MANTIDO

§ 3º. O desconto previsto na presente Lei vigorará no período de 1º de janeiro do exercício seguinte ao do pedido até 31 de dezembro do ano em que completar 10 anos da concessão do desconto.

Art. 2º. Em caso de alteração dos padrões do tipo de pavimentação, dimensões ou outros requisitos exigidos pela municipalidade para a execução dos passeios, o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 15 de 145

contribuinte requerente deverá obedecer a tais normativas, sob pena de perda do benefício da presente lei.

Art.3º - Todas as demais disposições da lei que não contrariarem o que aqui disposto permanecem vigentes para todos os efeitos legais, e são consideradas como aqui transcritas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA,

Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

Ana Capelett Zarichta

Secretaria

LEI MUNICIPAL Nº 2499/2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

EMENTA: Abre Crédito Especial para o Exercício de 2018 no valor de R\$ 6.530,00 (seis mil, quinhentos e trinta reais) e dá outras providências.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para o Exercício de 2018 no valor de R\$ 6.530,00 (seis mil, quinhentos e trinta reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.27.812.0124.2051 - MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.530,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Especial, a redução da seguinte dotação orçamentária.

09.01.26.782.0104.2014. CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

3390.30 – Material de Consumo
..... R\$ 6.530,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de publicação em local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

Ana Capelett Zarichta

Secretaria

LEI MUNICIPAL Nº 2500 /2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Três Arroios para o exercício financeiro de 2019.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referentes aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 16 de 145

e mantidas pelo Poder Público.

III – O Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A Receita Orçamentária é estimada, no valor da Despesa, em R\$ 21.427.122,00 (Vinte e um milhão quatrocentos e vinte e mil cento e vinte e dois reais).

Art. 3º. A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 18.596.363,00
Impostos, taxa e contribuições de Melhoria	R\$ 1.155.649,00
Receita de Contribuição	R\$ 622.365,00
Receita Patrimonial	R\$ 3.565.470,33
Receita de Serviços	R\$ 932.000,00
Receita Agropecuária	R\$ 40.000,00
Transferências Correntes	R\$ 13.410.128,54
Outras Receitas Correntes	R\$ 50.600,00
(-) Deduções de Receitas para Formação do Fundeb	R\$ -2.280.149,87

RECEITAS CORRENTES	
Receitas de Contribuições	R\$ 1.100.000,00
RECEITA DE CAPITAL	R\$ 2.830.759,00
Alienação de Bens	R\$ 30.759,00
Transferências de Convênios	R\$ 2.800.000,00
RECEITA TOTAL	R\$ 21.427.122,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 21.427.122,00 (Vinte e um milhão quatrocentos e vinte e sete mil cento e vinte e dois reais).

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESAS CORRENTES	R\$ 14.754.489,49
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 10.803.676,83
Outras Despesas Correntes	R\$ 3.950.812,66
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 3.135.042,01
Investimentos	R\$ 2.965.042,01
Amortização da Dívida	R\$ 170.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 158.349,50
RESERVA DO RPPS	R\$ 3.379.241,00
DESPESA TOTAL	R\$ 21.427.122,00

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20 por cento da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intra-orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- anulação parcial ou total de suas dotações;
- incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- excesso de arrecadação.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20 por cento de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intra-orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de suas dotações.

Parágrafo Único. O limite para a abertura de créditos suplementares de que trata este artigo, no inciso I, é autorizado individualmente para a administração direta e o Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, independente do limite estabelecido no artigo anterior às despesas relativas a:

- as dotações orçamentárias para pagamento de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 17 de 145

pessoal e encargos;

II) as dotações orçamentárias para pagamento da dívida fundada e encargos;

III) até o limite do excesso de arrecadação devidamente comprovado proveniente:

a) de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, desde que para alocação nos mesmos créditos orçamentários em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;

b) de recursos livres;

IV) até o limite do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, de acordo com as vinculações originais;

V) as dotações orçamentárias vinculadas a Educação e a Saúde.

§ 1º. Considerar-se-á excesso de arrecadação, para efeitos desta Lei, o estorno de restos a pagar efetuado no exercício, conforme o vínculo de recurso, que se transforme em liberação de recursos financeiros como fonte de custeio para novas despesas.

§ 2º. Poderão ser utilizadas, para efeitos de créditos adicionais, reduções de valores atribuídos a créditos orçamentários de diferentes unidades gestoras do orçamento, sendo que os créditos adicionais que envolvam o Poder Legislativo deverão possuir autorização expressa daquele Poder.

CAPÍTULO III

DA APRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Da Classificação Orçamentária da Receita e da Despesa

Art. 8º. Fica ao Poder Executivo autorizado a desdobrar a receita orçamentária até o nível solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do RS, para acompanhamento da execução do orçamento.

Art. 9º. A despesa fixada é disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários organizados pela classificação da despesa institucional,

estrutura programática e natureza da despesa até o nível de elemento.

Parágrafo único. Fica autorizado ao Poder Executivo e ao Legislativo, para fins de execução orçamentária:

I - criar, transferir, ou extinguir desdobramentos à classificação orçamentária da despesa por elementos de despesa.

II – criar e modificar as destinações de recursos.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 10º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Art. 11º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 12º Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 13º O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 14º Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e III do art. 2º da Lei Municipal Nº 2484/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Art. 15º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 18 de 145

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

METODOLOGIA DE RECEITAS E DESPESAS CONSTANTES NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2019

Senhores Vereadores:

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é o instrumento que possibilita a organização orçamentária por parte do Poder Executivo Municipal. Essa sistemática permite que o orçamento anual atenda as demandas específicas de cada Secretaria, Órgão ou Setor, e conseqüentemente toda a população. A LOA na forma apresentada, é uma seqüência ao ciclo de planejamento iniciado no PPA (Plano Plurianual), passando pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

A Lei Orçamentária ora encaminhada aos senhores vereadores, tem como base a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, conforme o já aprovado por essa Casa Legislativa pelos nobres vereadores.

Assim, encaminhamos a presente proposição, onde as Receitas constantes no projeto comportam as Despesas e a Dívida Pública. Ressaltando que a Receita foi elaborada com média dos últimos 03 (três) exercícios e a média até 30/09/2018, levando-se em consideração também as previsões divulgadas pelo governo federal e estadual, com os respectivos índices de participação.

Aproveitamos para informar que para o exercício de 2019 teremos o precatório 175018 no valor de R\$ 39.223,50 atualizado até o mês de julho de 2018 para pagar. Mais o precatório número 0003638-78.2018.504.000 no valor de R\$ 33.011,43 referente sentenças judiciais trabalhistas.

Por derradeiro, manifestamos nossa confiança na compreensão da importância do presente projeto de lei, pois o mesmo trata da manutenção da máquina pública

e de muitos programas que se encontram em andamento em nosso município e que terão seqüência, sendo que o mesmo é também a manifestação das reais necessidades da população. Por este motivo, nobres vereadores, contamos com o seu entendimento para a votação favorável ao pleito.

DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Com referência a situação econômico-financeira, no que diz respeito ao art. 22, I da Lei nº. 4.320/64, tendo como base o mês de setembro/2018, apresenta-se da seguinte forma:

1 – Dívida Fundada	R\$	475.941,18
2 – Contas do Exercício a Pagar	R\$	84.352,41
3 – Disponibilidade Financeira		
3.1 – Livre	R\$	818.702,32
3.2 – Vinculada	R\$	1.460.350,77
3.3 – RPPS	R\$	28.974.522,50

Sendo o que se apresentava para o momento, e continuando ao dispor para outros esclarecimentos que se fizerem necessários

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 2.501/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA: A Lei 2429/2017 de 05 de dezembro de 2017. Cria e Inclui Cargos em Comissão na Lei Municipal nº 1.413/2007, de 06/08/2007 e Alterações Posteriores e Dá Outras Providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, de acordo com o que dispõem os artigos 37 e 39 da Constituição Federal, art. 54, Incisos III, IV e VI da Lei Orgânica do Município e art. 3º, da Lei 92/90, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 24, da Lei Municipal Nº 1.413/2007, de 06/08/2007 e alterações posteriores passa a vigorar com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 19 de 145

a seguinte redação:

“Art. 24. O Quadro de Secretários, Cargos em Comissão “CC” e Funções Gratificadas “FG”, da Administração Centralizada do Poder Executivo é o seguinte:

I – MANTIDO

II – QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO “CC” E FUNÇÃO GRATIFICADA “FG”

QUANTIDADE / DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01 ASSESSOR DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	CC2/FG2
01 ASSESSOR DE SECRETÁRIO DA SAÚDE	CC2/FG2
01 CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FG2
01 CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO	FG2
01 DIRETOR DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO	CC1/FG1
01 DIRETOR DE SANEAMENTO BÁSICO	CC2/FG2
01 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	CC2/FG2
01 CHEFE DE GABINETE	CC2/FG2
01 COORD. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CC1/FG1
01 COORD. SECRETARIA DE AGRICULTURA e ABASTECIMENTO	CC1/FG1
01 COORD. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	CC1/FG1
01 COORD. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CC1/FG1
01 DIRETOR DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO e SERVIÇOS	CC1/FG1
01 DIRETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CC1/FG1
01 COORDENADOR DA JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito -	CC1/FG1
01 DIRETOR DO SETOR DE TRIBUTOS	CC1/FG1
01 CHEFE DE MECÂNICA	CC1/FG1
01 ASSESSOR DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	CC2/FG2

Art. 2º. O texto dos demais artigos da Lei Municipal Nº 1.413/2007, de 06/08/2007 e alterações posteriores permanecem inalterados e vigentes, sendo considerados como se aqui estivessem transcritos para todos os efeitos legais.

Art. 3º. As sínteses dos deveres, atribuições, e demais exigência para preenchimento dos cargos ora criados estão especificadas nos anexos da presente Lei

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS AOS DEZ DIAS DE DEZEMBRO DE 2018.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

ANEXO: 2 – § 2º II do art. 3º

QUADRO : Cargo em Comissão e Função Gratificada

CLASSE : CHEFE DE MECÂNICA

NÍVEL : Elementar

PADRÃO : CC1/FG1

CÓDIGO : CC1/FG1

SÍNTESE DOS DEVERES : Coordenação e gerenciamento dos trabalhos em que foi designado, com certo grau de autonomia para ordenar a execução dos trabalhos subordinando os servidores que lhe estão agregados, especialmente relacionados aos serviços de mecânica realizados em máquinas e equipamentos do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :

a) Horário : o horário normal de expediente da Prefeitura Municipal, nela permanecendo se necessário, por exigência do serviço.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO :

a) Instrução: Elementar

b) Idade mínima : 18 (dezoito) anos.

RECRUTAMENTO : Livre escolha do Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Em razão das alterações que se pretende na legislação do Quadro Geral dos Servidores Municipais, se faz necessária as alterações ora propostas, em razão de equalizar os direitos para todas as categorias funcionais, sempre resguardando eventuais direitos dos exercentes do quadro do Magistério atual.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 20 de 145

Importante dar ciência aos senhores vereadores, de que para os atuais ocupantes de cargos e funções na Administração Municipal quando da entrada em vigor da presente Lei, nada se altera, ou seja, ficam garantidos todos os direitos existentes na legislação atual, sem qualquer prejuízo.

Assim, pedimos a compreensão dos nobres vereadores no sentido de aprovação da presente proposta legislativo, como forma de manter a viabilidade econômica do nosso Município, bem como revertendo os ganhos da arrecadação para importantes investimento, sem comprometer apenas com pagamento de servidores e seus reflexos o fruto do trabalho de todos os Tresarroiosenses.

Por fim, importante o conhecimento pelos senhores de que estas modificações têm o conhecimento e o aval dos servidores por meio do Sindicato dos Municípios.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA,

Prefeito Municipal.

LEI MUNICIPAL Nº 2502/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a Realizar Pagamento de Transporte às Entidades e Dá Outras Providências.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) bimestralmente, com finalidade exclusiva para custear despesa de transporte realizar pagamento de transporte, ao Grupo Sociedade Italiana La Verità, sociedade civil de direito privado, inscrita no CNPJMF sob nº 03.691.978/0001-35, com sede neste Município;

Art. 2º - Os pagamentos se darão até o 5º dia de cada mês, diretamente depositado em conta corrente de titularidade da entidade beneficiada.

Art. 3º - O pagamento da parcela ficará vinculado

à prévia prestação de contas da aplicação do recurso referente a parcela anterior.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta da dotação orçamentária:

07.01.13.392.0122.2045 – INCENTIVO A GRUPOS CULTURAIS E CTG 3390.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, vigendo até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo, no entanto, ser revogado por interesse público devidamente justificado e motivado.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DEZ DIAS DO DE DEZEMBRO DE 2018.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 064/2018 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Fixa reajustes e percentuais dos Anexos da Lei Municipal nº 2424/2017, de 29 de Setembro de 2017, inclui o item 15 no Anexo II e Dá Outras Providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a correção de 3,63% (três vírgula sessenta e três por cento) referentes ao índice IPC-FIPE acumulado nos últimos doze meses referente ao período de novembro de 2017 a outubro de 2018, que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 21 de 145

passarão a corrigir os valores constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2424, de 29 de setembro de 2017.

Art. 2º - Ficam estabelecidas as datas a seguir relacionadas para o pagamento de impostos e taxas municipais:

- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN FIXO) - 29/03/2019;

- Taxa de Fiscalização e Vistoria de Estabelecimento - 29/03/2019;

- Taxa de Fiscalização Sanitária - 30/04/2019;

- Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU):

□ 28 de fevereiro de 2019 - (1ª parcela e Cota-Única);

□ 30 de abril de 2019 - (2ª parcela);

□ 28 de junho de 2019 - (3ª parcela).

I – Para pagamento antecipado, em parcela única do IPTU até o dia 28 de fevereiro de 2019, será concedido desconto de 1,5 % (hum vírgula cinco por cento).

II – Para os proprietários de imóveis urbanos da Sede do Município que sejam aposentados, que tenham 60 anos completos ou mais de idade, com renda individual de até um salário mínimo mensal, cujo seu imóvel não seja em condomínio, tampouco esteja instituído usufruto, de uso exclusivamente residencial e sirva de moradia aos proprietários, ou seja, não esteja alugado ou cedido a qualquer título a terceiros, sendo este o único imóvel urbano de sua propriedade no município de Três Arroios e cuja todas as áreas edificadas sobre este terreno urbano sejam menores que 200,00 m², será concedido 50% (cinquenta por cento) de desconto incidente sobre o valor do IPTU do imóvel para 2019, desde que tenha sido solicitado pelo requerente junto ao setor de cadastro até o último dia útil do mês de novembro do exercício 2018.

Parágrafo Único – Para o exercício de 2020 o desconto deverá ser requerido até o último dia útil do mês de novembro de 2019, devidamente instruído com documentos comprobatórios dos requisitos exigidos em lei, junto ao setor de cadastro do município.

Art. 3º - Fica estabelecido para o exercício de 2019 a alíquota de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento)

para imóveis edificados (terrenos com construções) e 1,25 % (um vírgula vinte e cinco por cento) para terrenos baldios para o cálculo do imposto.

Art. 4º - Fica estabelecido para o exercício de 2019 a alíquota de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) para o cálculo do imposto em chácaras urbanas.

Art. 5º - A cada 05 (cinco) anos deverá ser realizado a atualização dos imóveis por comissão especialmente nomeada pelo Executivo Municipal com a finalidade de manter o valor venal compatíveis com os valores praticados pelo mercado, considerando-se de que a última atualização aconteceu no exercício de 2018.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS /RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 22 de 145

ANEXO I

1 TRABALHO PESSOAL	VALOR ANUAL
1.1 Médico.....	R\$530,07
1.2 Dentista	R\$530,07
1.3 Engenheiro, Arquiteto, Urbanista, Agrônomo, Eng. Químico, Eng. Florestal, Eng. Mecânico, Eng. Civil e Geólogo	R\$530,07
1.4 Psicólogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Protético, Sociólogo.....	R\$381,04
1.5 Advogado, Urbanista, Agrimensor, Farmacêutico, Bioquímico, Contador, Médico Veterinário, Nutricionista	R\$381,04
1.6 Outros profissionais de nível universitário	R\$381,04
1.7 Corretor, Representante Comercial, Despachante, Leiloeiro, Piloto, Tec. Agrícola, Tec. Eletrônico, Jornalista, Lavador de veículos, Publicitário, Técnico em Informática	R\$265,03
1.8 Técnico em Contabilidade, Programador	R\$265,03
1.9 Perito, Avaliador, Intérprete, Tradutor, Publicitário, Fundidor, Tec. Manutenção, de Elevadores, Técnico Segurança no Trabalho	R\$265,03
1.10 Professor de Nível Médio, Datilógrafo, Rádio Técnico, Relações Públicas, Relojoeiro, Instrutor, Técnico de Cursos e Treinamentos de informática	R\$265,03
1.11 Topógrafo, Modelista, Preposto de Despachante.....	R\$265,03
1.12 Torneiro Mecânico, Mecânico Autônomo, Chapeador - sem empregados, Mecânico de Bicycletas	R\$265,03
1.13 Outros profissionais autônomos com 2º grau	R\$265,03
1.14 Faxineira, Lavador de Casas, Lavadeira e congêneres	R\$159,02
1.15 Massagista, Mecanógrafo, Vendedor, Vidraceiro, Ronda, Vigilante, Terapeuta Holístico	R\$159,02
1.16 Costureira, Manicura, Pedicuro, Barbeiro, Cabeleireiro, Alfaiate.....	R\$159,02
1.17 Músico, Fotógrafo, Agente de Publicidade e Propaganda, Marceneiro, Motorista Autônomo, Padeir.....	R\$159,02
1.18 Pedreiro, Eletricista, Empreiteiro, Encadernador, Estilista, Imunizador, Inseminador, Lixador, Pintor, Pintor de Letreiros, Instrutor, Soldador, Tec. Enfermagem, Auxiliar Enfermagem, Borracheiro	R\$265,03
1.19 Encanador, Estofador, Sapateiro, Ferreiro.....	R\$159,02
1.19 Motorista de taxi (deverá ter a Licença quitada).....	R\$159,02
1.20 Outros profissionais autônomos com 1º grau.....	R\$159,02



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 23 de 145

2. RECEITA BRUTA	ALIQUOTA- %
2.1 Serviços de informática e congêneres.....	2%
2.2 Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.....	2%
2.3 Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.....	2%
2.4 Serviços de Saúde, Assistência Médica e congêneres.....	3%
2.5 Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.....	3%
2.6 Serviços de cuidados pessoais, estéticos, atividades físicas e congêneres.....	2%
2.7 Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.....	2%
2.8 Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.....	2%
2.9 Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres.....	4%
2.10 Serviços de intermediação e congêneres.....	3%
2.11 Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres....	2%
2.12 Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.....	2%
2.13 Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia	3%
2.14 Serviços relativos a bens de terceiros	2%
2.15 Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.....	5%
2.16 Serviços de transporte de natureza Municipal.....	3%
2.17 Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.....	3%
2.18 Serviços de regulação de sinistros vinculados e contratados de seguros, inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.....	3%
2.19 Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.....	2%
2.20 Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.....	2%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 24 de 145

2.21 Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.....	3%
2.22 Serviços de exploração de rodovias.....	5%
2.23 Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.....	2%
2.24 Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.....	2%
2.25 Serviços Funerários.....	2%
2.26 Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondência, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.....	5%
2.27 Serviços de assistência social.....	2%
2.28 Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.....	3%
2.29 Serviços de biblioteconomia.....	2%
2.30 Serviços de Biologia, biotecnologia e química.....	2%
2.31 Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.....	2%
2.32 Serviços de desenhos técnicos.....	2%
2.33 Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.....	2%
2.34 Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.....	5%
2.35 Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicos.....	3%
2.36 Serviços de meteorologia.....	2%
2.37 Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.....	2%
2.38 Serviços de museologia.....	2%
2.39 Serviços de ourivesaria e lapidação.....	5%
2.40 Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.....	5%

ANEXO II

DA TAXA DE EXPEDIENTE	EM R\$
1) Protocolização de requerimento.....	R\$2,12
2) Certidões, declarações, atestados, laudos, históricos, e outros.....	R\$10,05
3) Busca de papel, livros, comprovantes, guias, fichas e documentos no arquivo municipal: Busca por ano.....	R\$26,84



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 25 de 145

Por folha.....	R\$4,97
Fotocópia por folha.....	R\$4,97
4)Fornecimento de cópias, mapas, plantas, diagrama, etc. do arq. da Prefeitura..	R\$26,84
5)Averbação de cadastro, por imóvel novo.....	R\$4,97
6)Baixa de qualquer natureza, lançamento ou registro, exceto quando as extinções de crédito tributário.....	R\$10,05
7)Concessão, autorização e permissões de qualquer natureza.....	R\$26,84
8)Contrato com o Município(pela elaboração).....	R\$26,84
9)Aprovação de arruamento ou loteamento (total ou parcial) em terrenos particulares, cada decreto de aprovação.....	R\$26,84
10)Pela emissão 2ª via de documentos, alteração e impressão.....	R\$10,05
11)Outros atos da prefeitura não especificados na tabela e que dependam de anotações, vistorias, decreto e portaria.....	R\$50,46
12)Inclusões, alterações e atualizações de cadastro do INCRA via sistema “WEB” – Convenio Município e INCRA.....	R\$50,46
13)Digitação, envio e impressão de Imposto Territorial Rural (ITR)	R\$15,90
14)Digitação e Cadastramento do CAR – Cadastro Ambiental Rural :	
a) Até um (01) módulo fiscal.....	R\$37,65
b) Acima de um (01) módulo fiscal.....	R\$62,80
15) digitação, envio e entrega de Carteira de Identidade quando o requerente não residir no município de Três Arroios.....	R\$20,00

ANEXO III

DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO E DE ATIVIDADE AMBULANTE

I. DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO(Alvará Inicial)	EM R\$
a) Prestação de serviços por pessoa física (Autônomo).....	R\$95,34
b) Prestação de serviços por empresário ou pessoa jurídica:	
1. grande porte.....	R\$286,07
2. médio porte.....	R\$238,35
3. pequeno porte.....	R\$171,60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 26 de 145

c) Comércio:

1. grande porte.....	R\$286,07
2. médio porte.....	R\$238,35
3. pequeno porte.....	R\$171,60

d) Indústria:

1. grande porte.....	R\$276,05
2. médio porte.....	R\$238,35
3. pequeno porte.....	R\$171,60

e) Associações, Comunidades e Entidades sem fins lucrativos e outros.....R\$ 38,14

f) Agroindústrias familiares (inscritas em talão de produtor rural).....R\$ 38,14

NOTA: Para efeito do disposto nas letras “b”, “c” e “d” do item I deste ANEXO, em função do tamanho e natureza do estabelecimento, complexidade de suas instalações e tempo presumido de atividade administrativa necessária ao exame do pedido de licença, considera-se:

1. De Grande Porte - O Estabelecimento cuja área útil ocupada na atividade de prestação de serviços, comercial ou industrial seja igual ou superior a 500m² (quinhentos metros quadrados);

2. De Médio Porte - O Estabelecimento, cuja área útil ocupada na atividade de prestação de serviços, comercial ou industrial seja inferior a 500m² (quinhentos metros quadrados) até 200m² (duzentos metros quadrados);

3. De Pequeno Porte - O Estabelecimento, cuja área ocupada na atividade de prestação de serviços, comercial ou industrial seja inferior a 200m² (duzentos metros quadrados).

II - De Licença de Atividade Ambulante:

EM R\$

1. Em caráter permanente por todo ano ou fração de dia útil:

a) sem veículo.....	R\$663,23
b) com veículo de tração manual.....	R\$663,23
c) com veículo de tração animal.....	R\$663,23
d) com veículo motorizado.....	R\$4.641,38
e) em tendas, estandes, similares, anexo ou não a veículo ou outras formas.....	R\$4.641,38



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 27 de 145

2. Em caráter eventual ou transitório:

a) quando a transitoriedade ou eventualidade não for superior a 10 dias, por dia:

- 1. sem veículo.....R\$119,34
- 2. com veículo de tração manual.....R\$119,34
- 3. com veículo de tração animal ou motor porte pequeno.....R\$119,34
- 4. com veículo de tração a motor porte grande.....R\$397,83
- 5. em tendas, estandes e similares.....R\$397,83

b) quando a transitoriedade ou eventualidade for exercida em datas festivas no Município, por dia:

- 1) sem veículoR\$265,21
- 2) com veículo de tração manual.....R\$397,83
- 3) com veículo de tração animal ou motor porte pequeno.....R\$397,83
- 4) com veículo motorizado porte grande.....R\$663,23
- 5) em tendas, estandes, similares, anexo ou não a veículo ou outras formas....R\$663,23

c) quando a transitoriedade ou eventualidade for superior a 10 dias, por mês ou fração:

- 1) sem veículo.....R\$663,23
- 2) com veículo de tração manual.....R\$663,23
- 3) com veículo de tração animal ou motor porte pequeno.....R\$663,23
- 4) com veículo de tração motor porte grande..... R\$3.315,28
- 5) em tendas, estandes e similares, anexo ou não a veículo ou outras formas..R\$3.315,28

d) jogos e diversões públicas exercidos em tendas, estandes, palanques ou similares em caráter permanente ou não, por mês ou fração, e por tenda, estande, palanque ou similar

.....R\$143,00

e)Taxa de Comércio Eventual ou ambulante de feiras, bailes, festas e outros , por dia , em R\$:

- 1) feiras, bailes, festas, apresentações teatrais, show, jogos e outros.....R\$46,60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 28 de 145

2) circos, parques e outros.....R\$143,00

ANEXO IV

DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DE ESTABELECIMENTO

I. DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DE ESTABELECIMENTO	EM R\$
a) Prestação de serviços por pessoa física (Autônomo).....	R\$95,34
b) Prestação de serviços por empresário ou pessoa jurídica:	
1. grande porte.....	R\$286,07
2. médio porte.....	R\$238,35
3. pequeno porte.....	R\$165,60
c) Comércio:	
1. grande porte.....	R\$286,07
2. médio porte.....	R\$238,35
3. pequeno porte.....	R\$165,60
d) Indústria:	
1. grande porte.....	R\$286,07
2. médio porte.....	R\$238,35
3. pequeno porte.....	R\$165,60
e) Associações, Comunidades e Entidades sem fins lucrativos e outros.....	R\$38,14
f) Agroindústrias familiares (inscritas em talão de produtor rural).....	R\$38,14

NOTA: Para efeito do disposto nas letras “b”, “c” “d” e “f” do item I deste ANEXO, em função do tamanho e natureza do estabelecimento, complexidade de suas instalações e tempo presumido de atividade administrativa necessária ao exame do pedido de licença, considera-se:

1. De Grande Porte - O Estabelecimento cuja área útil ocupada na atividade de prestação de serviços, comercial ou industrial seja igual ou superior a 500m² (quinhentos metros quadrados);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 29 de 145

2. De Médio Porte - O Estabelecimento, cuja área útil ocupada na atividade de prestação de serviços, comercial ou industrial seja inferior a 500m² (quinhentos metros quadrados) até 200m² (duzentos metros quadrados);

3. De Pequeno Porte - O Estabelecimento, cuja área ocupada na atividade de prestação de serviços, comercial ou industrial seja inferior a 200m² (duzentos metros quadrados).

ANEXO V

DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

EM R\$

1 – Execução de obras particulares:

1.1- Construções:

a) Aprovação de projetos	R\$50,43
b) Edificação em alvenaria, até 60m ²	R\$50,43
Acima de 60m ² , por m ² 5% de.....	R\$50,43
c) Edificação mista, até 60m ²	R\$50,43
Acima de 60m ² , por m ² 3% de.....	R\$50,43
d) Edificação de madeira até 60 m ²	R\$50,43
Acima de 60m ² , por m ² 2% de.....	R\$50,43
e) Barracões e Galpões ate 60m ²	R\$50,43
Acima de 60m ² , por m ² 2% de.....	R\$50,43
j) Muros e fachadas até 60m ²	R\$50,43
Acima de 60m ² , por m ² 1% de.....	R\$50,43
g) Reconstrução, reformas, reparos e demolições por m ² , 2% de.....	R\$50,43
h) Concessão de habite-se para residência em alvenaria.....	R\$50,43
i) Concessão de habite-se para residência mista ou em madeira.....	R\$50,43
j) Concessão de habite-se para imóveis com outras finalidades.....	R\$50,43

1.2 – Arruamentos:

a) Com área até 20.000m ²	R\$505,04
b) Com área superior a 20.000m ²	R\$727,53



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 30 de 145

1.3 - Loteamento:

- a) Com área até 10.000 m².....R\$404,05
b) Com área superior a 10.000 m².....R\$505,04

1.4 – Desmembramento e Remembramento.....R\$100,98

1.5 – Quaisquer outras obras não especificadas.....R\$50,43

1.6 - Obras Isentas de projeto ou de licença, que independem de projeto, ficando contudo sujeito a concessão de licença:

- galpões, viveiros, telheiros e galinheiros de uso doméstico de até 18 m² de área coberta;
- fontes decorativas, estufas e coberturas de tanque de uso doméstico;
- serviços de pintura, conserto de pavimentação de passeio, galpões para obras;
- rebaixamento de meios-fios, construção de muros, reparos no revestimento de edificações, reparos internos e substituições de aberturas em geral;
- construções em madeira em zona rural de até 70 m².

ANEXO VI

TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

1) De numeração de prédio:

Número por emplacamento.....R\$25,20

2) De liberação de bens apreendidos aos depósitos:

a) De bens ou mercadorias, por unidade, dia ou fração.....R\$16,75

b) De animal por dia ou fração.....R\$25,58

3) Demarcação, alinhamento ou nivelamento.....R\$50,43

4) De licença de serviços no cemitério:

4.1) Inumação de sepultura rasa (concessão de carneiras):

a) Simples de adulto rasa.....R\$393,83



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 31 de 145

- b) Dupla de adulto sem possibilidade para edificar jazigo, raso.....R\$787,58
- c) Espaço simples p/ jazigos ou carneiras 4 gavetas em vertical (1,10 m larg. x 2,50 m compr.)valor de cada espaço p/ formar jazigo duplo, triplo ou quádruplo.....R\$787,58
- d) De infante até 12 anosR\$229,35

4.2) Licença para serviços diversos no cemitério:

- a) Abertura de sepultura, carneiro ou jazigo, mausoléu, perpetuo para nova inumação.....R\$26,58
- b) Entrado ou retirada de ossada no cemitério (por permissão).....R\$26,58
- c) Permissão para pequenos reparos, reformas de revestimento, colocação de Inscrições, rebocos, calçadas, edificação de túmulos rasos, duplos com exceção de jazigos.....R\$48,60
- d) Permissão para edificações de jazigos e qualquer porte.....R\$97,08

4.3) Emplacamento por unidade concedida (tumulo ou jazigo de qualquer tamanho)

.....R\$26,58

ANEXO VII

TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

- a) Painel, cartazes ou anúncios, inclusive letreiros e semelhantes luminosos ou não, na parte externa dos edifícios, lojas, salas ou outras unidades identificando o estabelecimento e o ramo de atividade exercida.....R\$37,20
- b) Publicidade de terceiros, afixado na parte externa ou interna do estabelecimento comercial e industrial, agropecuária, de prestação de serviços de qualquer espécie ou quantidade por interessado na publicidade.....R\$50,44
- c) Painel, cartaz ou anúncio, inclusive letreiros e semelhantes, luminosos ou não, colocados em muros, madeiramento, painéis especiais cercados, tapumes, tabuleiros ou em qualquer outro lugar permitidos ou em terrenos particulares.....R\$100,97
- d) Publicidade oral ou sonora, por qualquer processo ou projeção fotográfica e de filmes, banners, placas ou letreiros tracionados por veículos, motos ou manual:
 - 1. Por ano.....R\$100,97



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 32 de 145

2. Por dia.....R\$10,60

ANEXO VIII

PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO IPTU

I – Padrões de construções (edificações):

- 1 PADRÃO BAIXO.....(ATÉ 100m²)
- 2 PADRÃO NORMAL..... (DE 100,01 m² ATÉ 250 m²)

- 3 PADRÃO ALTO.....(ACIMA DE 250,01 m²)

II – Tipos de construções (edificações):

- TIPO 1 EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA RESIDENCIAL.
- TIPO 2 EDIFICAÇÃO MISTA RESIDENCIAL(madeira e alvenaria).
- TIPO 3 EDIFICAÇÃO EM MADEIRA PAREDE DUPLA .
- TIPO 4 EDIFICAÇÃO EM MADEIRA PAREDE SIMPLES.
- TIPO 5 PORÃO HABITAVEL (Fechado com portas, janelas e paredes).
- TIPO 6 PORÃO NÃO HABITAVEL (aberto ou parcialmente fechado com paredes)
- TIPO 7 EDIFICAÇÃO COMERCIAL EM ALVENARIA (salas ou residências com uso comercial).
- TIPO 8 EDIFICAÇÃO COMERCIAL MISTO (madeira e alvenaria)
- TIPO 9 EDIFICAÇÃO COMERCIAL EM MADEIRA PAREDE DUPLA.
- TIPO 10 EDIFICAÇÃO COMERCAL EM MADEIRA SIMPLES.
- TIPO 11 PAVILHÃO EM ALVENARIA (garagem, deposito, galpões e armazéns usados somente para fins de depósitos).
- TIPO 12 PAVILHÃO EM MADEIRA (garagem, deposito, galpões e armazéns usados somente para fins de depósitos).

Tabela dos preços por metro quadrado dos diversos tipos de construções:

CASA (RESIDÊNCIA):

1-ALVENARIA (Padrão)

- 1.1 Alto.....R\$1.458,73
- 1.2 Normal.....R\$994,57
- 1.3 Baixo.....R\$729,27



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 33 de 145

2.MISTA (Padrão)

2.1 Alto.....	R\$994,57
2.2 Normal.....	R\$729,27
2.3 Baixa.....	R\$530,44

3.MADEIRA

3.1 Dupla.....	R\$530,44
3.2 Simples.....	R\$397,84

<u>PORÃO:</u>	Alvenaria R\$ m ²	Mista R\$ m ²	Madeira R\$ m ²
Habitável	R\$ 530,44	R\$ 397,84	R\$ 265,21
Não Habitável	R\$ 397,84	R\$ 265,21	R\$ 198,90

PRÉDIO COMERCIAL:

1.ALVENARIA (Padrão)

1.1 Alta.....	R\$1.591,33
1.2 Normal.....	R\$1.193,51
1.3 Baixo.....	R\$795,66

2.MISTA (Padrão)

2.1 Alta.....	R\$1.193,51
2.2 Normal.....	R\$663,05
2.3 Baixo.....	R\$530,44

3.MADEIRA

3.1 Dupla.....	R\$530,44
3.2 Simples.....	R\$397,84

PAVILHÃO(Oficina , Serralheira, Depósito)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 34 de 145

1.1 Alvenaria.....R\$397,84

1.2 Madeira.....R\$198,90

III – TIPOS DE TERRENOS: Os terrenos de acordo com o mapa do Município de Três Arroios serão divididos em 06 (seis) tipos que serão identificados no mapa pelas seguintes cores:

-Terreno Tipo “A” cor VERDE (asfalto no centro na Sede do Município)...R\$132,85 m²

-Terreno Tipo “B” cor VERMELHA (asfalto nos arredores na Sede do Município)

.....R\$106,09m²

-Terreno Tipo “C” cor AZUL (calçamento no centro na Sede do Município)R\$ 79,56m²

-Terreno Tipo “D” cor LARANJA (calçamento nos arredores na Sede do Município ou qualquer pavimentação, ou ainda sem pavimentação quando se tratar de Zona Urbana em Distritos, faixa da BR 153 ou interior do Município, sendo para estes casos usa-se esta classificação até 800 m²).....R\$66,29 m²

-Terreno Tipo “E” cor MARROM (sem calçamento, topografia acidentada e/ou áreas grandes na Sede do Município).....R\$39,77 m²

-Terreno Tipo “F” cor AMARELO (parte de lotes rurais na zona urbana com uso não agrícola, glebas e chácaras não desmembras na sede ou terrenos com área maior de 800 m² no distrito, faixa da BR 153 ou interior do município).....R\$13.26 m²

-Terreno de esquina de quarteirão terá acréscimo de 20% sobre o valor venal do terreno.

PLANTA GERICICA DE VALORES DE IMÓVEIS RURAIS

Valor Venal do Hectare de imóvel rural conforme a atividade e o uso:

TIPO DE UTILIZAÇÃO	R\$/Há
Agricultura ou pastagem de plantio e colheita mecanizado (terras planas).	12.721,62
Pomares, parreirais, erval, reflorestamento de eucaliptos, pinheiros ou pinus em áreas planas ou acidentadas.	10.601,35
Pastagem nativa ou agricultura (potreiro em terras acidentadas).	7.951,01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 35 de 145

Áreas com açudes, piscicultura.	6.360,81
Preservação permanente, Reserva Legal ou Mata Atlântica (ecológico)	5.300,67
Outras áreas (Lages, pedreiras, alagados, improdutivas, cascalheira...)	4.240,54

Valor Venal das benfeitorias de imóvel rural conforme a atividade e o uso:

TIPO DE UTILIZAÇÃO	R\$/m ²
Residencial em alvenaria (casas, ampliações, salas de festas, varandas, quiosque...)	729,26
Residencial em mista (casas, ampliações, salas de festas, varandas, quiosque...)	530,06
Residencial em madeira (casas, ampliações, salas de festas, varandas, quiosque....).	424,05
Pavilhões, garagens, depósitos, armazém, pocilgas, galpões, curais, estrebarias e aviários em alvenaria.	212,03
Pavilhões, garagens, depósitos, armazém, pocilgas, galpões, curais, estrebarias e aviários em madeira.	106,30
Cercas, alambrados e mangueiras. (em metros corridos)	5,30 o metro

ANEXO IX

TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

1. EXAME:

1 – de projetos sujeitos à aprovação da SSMA:

a) de prédios residenciais.....R\$13,30

b) de prédios não residenciais.....R\$26,82

c) de loteamentos de glebas de terra:

1) lotes destinados à ocupação unifamiliar.....R\$13,30

2) lotes destinados à ocupação plurifamiliar.....R\$26,82

2 – VISTORIA:

I – técnico-sanitária.....R\$13,30

II – para habite-se.....R\$13,30

III – para encerramento de atividades.....R\$26,82



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 36 de 145

3 – ALVARÁ inicial, inclusive vistoria prévia e renovação anual:

I – Serviços de fiscalização do exercício profissional.....	R\$40,03
II – Serviços de controle de alimentos.....	R\$40,03
III – Serviços de proteção ao meio ambiente.....	R\$40,03
IV – Serviços de inspeção veterinária.....	R\$40,03
V – Serviços de controle de prédios e instalações.....	R\$40,03

ANEXO X

TAXA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E EMISSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL

1 - LICENÇA PRÉVIA

1.1 – Porte Mínimo:

- grau de poluição baixo.....	R\$27,58
- grau de poluição médio.....	R\$55,19
- grau de poluição alto:.....	R\$110,36

1.2 – Porte Pequeno:

- grau de poluição baixo.....	R\$55,19
- grau de poluição médio.....	R\$110,36

- grau de poluição alto.....	R\$213,27
------------------------------	-----------

1.3 – Porte Médio:

- grau de poluição baixo.....	R\$82,77
- grau de poluição médio.....	R\$165,61
- grau de poluição alto.....	R\$331,46

1.4 – Porte Grande:

- grau de poluição baixo.....	R\$248,40
- grau de poluição médio.....	R\$496,90
- grau de poluição alto.....	R\$993,70

1.5 – Porte Excepcional:

- grau de poluição baixo.....	R\$993,70
-------------------------------	-----------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 37 de 145

- grau de poluição médio.....	R\$1.987,43
- grau de poluição alto.....	R\$3.974,86
1.6 - PRONAF.....	R\$50,78

2 - LICENÇA DE INSTALAÇÃO

2.1 – Porte Mínimo:

- grau de poluição baixo.....	R\$50,78
- grau de poluição médio.....	R\$110,36
- grau de poluição alto.....	R\$213,27

2.2 – Porte Pequeno:

- grau de poluição baixo.....	R\$110,36
- grau de poluição médio.....	R\$213,27
- grau de poluição alto.....	R\$441,65

2.3 – Porte Médio:

- grau de poluição baixo.....	R\$165,61
- grau de poluição médio.....	R\$331,46
- grau de poluição alto.....	R\$662,44

2.4 – Porte Grande:

- grau de poluição baixo.....	R\$213,27
- grau de poluição médio.....	R\$441,65
- grau de poluição alto.....	R\$883,26

2.5 – Porte Excepcional:

- grau de poluição baixo.....	R\$883,26
- grau de poluição médio.....	R\$1.766,83
- grau de poluição alto.....	R\$3.533,21

2.6 – PRONAF.....	R\$145,87
-------------------	-----------

3 - LICENÇA DE OPERAÇÃO

3.1 – Porte Mínimo:

- grau de poluição baixo.....	R\$110,36
- grau de poluição médio.....	R\$213,27



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 38 de 145

- grau de poluição alto.....R\$441,65

3.2 – Porte Pequeno:

- grau de poluição baixo.....R\$165,61

- grau de poluição médio.....R\$331,46

- grau de poluição alto.....R\$662,44

3.3 – Porte Médio

- grau de poluição baixo.....R\$213,27

- grau de poluição.....R\$441,65

- grau de poluição alto.....R\$883,26

3.4 – Porte Grande

- grau de poluição baixo.....R\$275,98

- grau de poluição médio.....R\$552,06

- grau de poluição alto.....R\$1.104,12

3.5 – Porte Excepcional

- grau de poluição baixo.....R\$1.104,12

- grau de poluição médio.....R\$2.208,25

- grau de poluição alto.....R\$4.165,28

3.6 PRONAF.....R\$79,55

3.7 – LO – Regularização.....R\$159,13

3.8 – LO – Renovação.....159,13

4 - Declarações, Autorizações.....R\$55,19

ATIVIDADES RELATIVAS AO USO DOS RECURSOS NATURAIS

RENOVAÇÃO DE ÀLVARÁ FLORESTAL:.....R\$19,88

TABELA DE TAXAS DE ATIVIDADES FLORESTAIS:

ATIVIDADES LISTADAS NO ANEXO 1 RESOLUÇÃO CONAMA 237/97	CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE PARA IMPACTO LOCAL	PORTE PARA IMPACTO LOCAL	GRAU de POLUIÇÃO	VALORES R\$
Manejo de Recursos Naturais	Uso dos Recursos Naturais			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 39 de 145

Exploração de produtos e subprodutos florestais	Descapoeiramento em propriedades com áreas menores ou iguais a 25 ha – AM	Área de manejo de até 20 ha	Alto	R\$ 47,72 – ha
	Descapoeiramento em propriedades maiores que 25 ha – AM	Área de manejo de até 80 % da área da propriedade, no limite máximo de 100 há	Alto	R\$ 59,65 – ha
	Manejo de florestas nativas, através do corte seletivo – V	Exploração de até 10 m ³ de toras	Médio	R\$ 39,77
	Exploração de florestas plantadas com espécies nativas – AM	Todo	Médio	R\$ 47,72 – Até 10 m ³ de toras R\$ 59,65 – De 10 a 30 m ³ de toras R\$ 74,25 – De 30 a 50 m ³ de toras R\$ 104,75 – De 50 a 80 m ³ de toras R\$ 133,19 – De 80 a 100 m ³ de toras R\$ 209,52 – De 100 a 150 m ³ de toras R\$ 269,18 – Acima de 150 m ³ de toras
	Aproveitamento de árvores em casos de calamidade pública causada por fenômenos naturais – AM	Todo	Alto	R\$ 47,72 Até 10 m ³ de toras R\$ 59,65 – De 10 a 30 m ³ de toras R\$ 74,25 – De 30 a 50 m ³ de toras R\$ 104,75 – De 50 a 80 m ³ de toras R\$ 133,19 – De 80 a 100 m ³ de toras R\$ 209,52 – Acima de 100 m ³ de toras
Obras empreendimentos	Manejo de vegetação para a implantação ou ampliação de obras ou atividades citadas neste anexo – AM	Área de manejo de até 5,0 ha	Alto	R\$ 33,13 por m ³ /tora e/ou R\$ 33,13 por 100 m ² de capoeira
1 Paisagismo	Manejo da arborização urbana – AT	Todo	Pequeno	Isento
	Podas de espécies imunes ao corte ou outras – I	Todo	Pequeno	Isento
	Transplantes de espécies imunes ao corte ou outras – I	Todo	Alto	R\$ 47,72 – I

Legenda: AM – Área de Manejo (ha) I – Indivíduo (unidade) V – Volume (m³) AT – Área Total:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 40 de 145

ANEXO XI

TABELA DE INFRAÇÕES E PENALIDADES

I – O valor de Infrações quando:

- a) reduzir ou suprimir qualquer valor de tributo.....R\$92,81

- b) exercer comercio ambulante ou qualquer atividade sem licença prévia.....R\$92,81

- c) não informar no prazo alteração de atividade, troca de razão social, CNPJ, endereço, alteração de construção licenciada, possível aumento de tributo mediante intimação.....R\$92,81

- d) não emitir nota fiscal ou não recolher ISSQN, sendo prestador ou tomador do serviço
.....R\$92,81

- e) praticar atos de má fé ou falsidade objetivando a sonegação.....R\$92,81

- f) não informar no prazo a transferência de propriedade, alterações de firma, razão social ou localização.....R\$92,81

- g) não conduzir ou não afixar no estabelecimento o alvará de licença de localização.....R\$92,81

- h) embaraçar ou iludir ação fiscal.....R\$92,81

- i) diminuir o montante do tributo.....R\$92,81

- j) não emitir livro de registro especial.....R\$92,81

- k) falta de autenticação do comprovante de ingressos em jogos e diversões públicas
.....R\$92,81



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 41 de 145

l)fraudes e falsificações de má fé em jogos e diversões públicas.....R\$92,81

m)instruir, com incorreção, pedido de inscrição, solicitação de benefício fiscal ou guia de recolhimento de imposto, determinando redução ou supressão de tributos.....R\$92,81

n)não promover inscrição, baixa ou demais obrigações acessórias previstas nesta lei, ou exercer atividades sem prévia licença.....R\$92,81

o)prestar a declaração, prevista no artigo 34, fora do prazo e mediante intimação de infração.....R\$92,81

p)não comunicar, dentro dos prazos legais, qualquer alteração de construção licenciada ou alteração de atividade, quando, do ato ou fato omitido, resultar aumento do tributo
.....R\$92,81



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 42 de 145

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 065/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera o artigo 26. da Lei Municipal nº 2.414/2017, de 29 de setembro de 2017, incluindo o parágrafo 8º e dá outras providências.

Art. 1º - O artigo 26 da Lei Municipal nº 2.414/2017, de 29 de setembro de 2017, passa a vigor com a seguinte redação.

Art. 26

§ 8º No caso de atividade tributável com base no preço do serviço, tendo-se em vista as suas peculiaridades, poderão ser adotadas pelo fisco outras formas de lançamento, inclusive com a antecipação do pagamento do imposto fixado por estimativa ou operação.

I - As normas para fixação de antecipação do ISS, com base no preço dos serviços serão regulamentadas por Decreto do Executivo Municipal ou por Lei Complementar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume.

Art. 3º - revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS DO PROJETO

Este projeto de lei visa adequar as normas tributárias em relação a possibilidade da antecipação da cobrança de Imposto sobre os serviços, nos moldes já utilizados por outros entes federativos, para seus tributos.

Justifica-se especialmente para aquelas obras de empreiteiras de fora do município que após a conclusão, geram dificuldades de buscar o valor do ISS, junto a elas.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 066/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: Abre Crédito Especial para o Exercício de 2018 no valor de R\$ 4.016,52 (quatro mil, dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para o Exercício de 2018 no valor de R\$ 4.016,52 (quatro mil, dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

05.02.10.301.0128.2064 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PACS

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 775,00

12.01.08.244.2037.8864 – FORTALECIMENTO DE CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.241,52

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Especial, o Superávit Financeiro no vínculo da fonte.

4530 – PACS – Agentes Comunitários de Saúde R\$ 775,00

Art. 3º - Também servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Especial, o Excesso de Arrecadação no vínculo.

1065 – FMSIGDBF R\$ 3.241,52

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de publicação em local de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 067 /2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.689,13 (trinta e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 43 de 145

um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e treze centavos) e autoriza a devolução e dá outras providências.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a devolução de R\$ 31.689,13 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e treze centavos), dos recursos oriundos do Processo 2617.1027317.93/2015, mais os rendimentos até a data da efetiva devolução.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.684,52 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

04.01.04.123.0005.2009-MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E DA TESOUREARIA

4420.93	-	Indenizações	e
Restituições.....		R\$ 25.684,52	

Art. 3º - Ainda servirá de recursos para a cobertura do presente Crédito Suplementar o Superávit Financeiro do exercício anterior do vínculo:

1034 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO MDA
R\$ 25.684,52

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor, na data de publicação em local de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 068/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 2352/2016, de 05 de Agosto de 2016, já alterada pela Lei Municipal

nº2475/2.018, de 18 de junho de 2.018, que Autorizou o Município a conceder incentivos na forma de subsídios, prestação de serviços de horas máquinas e outros meios para a Empresa F. VACHILESKI & CIA LTDA, e dá outras providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal 2352/2016, de 05 de Agosto de 2016, já alterada pela Lei Municipal nº2475/2.018, de 18 de junho de 2.018, que autorizou ao Executivo Municipal conceder incentivos na forma de subsídios, prestação de serviços de horas máquinas e outros meios, com base na Lei Municipal nº 2.180/2014, para a Empresa F. VACHILESKI & CIA LTDA, inscrita no CNPJMF sob nº 93.388.031/0009-08, que irá se instalar junto a BR 153, s/n, neste Município, é acrescido nas seguintes obrigações:

“Art. 2º - A Administração Municipal concederá a título de incentivos para a empresa beneficiada nos termos da presente Lei, a isenção das taxas de análise e aprovação dos projetos de engenharia bem como o respectivo alvará de construção referente às obras da empresa; isenção das taxas de licenciamento ambiental quando de competência do órgão ambiental local; horas/máquinas de diversos equipamentos e máquinas pesadas conforme legislação municipal específica vigente; implantação de sistema de água potável, manutenção da alíquota referente ao ISSQN em 2,00 % pelo prazo de vinte (20) anos e a devolução, mês a mês, de cinquenta (50%) do valor correspondente ao ICMS obtido em função do VAF (valor adicionado fiscal), decorrente das atividades da empresa beneficiada no Município, pelo período de quinze (15) anos.” MANTIDO

§ 1º - o Município concederá até mil e quinhentas (1.500,00) horas máquinas, já consideradas nesta quantidade eventuais serviços prestados em período anterior a entrada em vigor da presente lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 44 de 145

§ 2º - O Município, ainda, fornecerá até quatrocentos (400,00 m³) metros cúbicos de brita de diversas graduações, já considerado nesta quantidade, eventuais entrega em período anterior a entrada em vigor da presente Lei.

§º - A empresa beneficiária, em contrapartida, deverá emplacar no Município de Três Arroios, todos os veículos que vierem a ser adquiridos a partir da vigência da presente lei, bem como, eventuais veículos que forem transferidos para uso na unidade local da empresa.

Art. 2º - Todos os demais artigos que constam na Lei Municipal nº 2352/2016, de 05 de Agosto de 2016, já alterada pela Lei Municipal nº2475/2.018, de 18 de junho de 2.018 e que não contrariarem os dispostos na presente, permanecem hígidos e vigentes, sendo considerados como se aqui estivessem transcritos para todos os efeitos jurídicos e legais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

TRÊS ARROIOS/RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que ora se encaminha para a análise e manifestação dos senhores vereadores, que tem por objetivo a alteração da Lei Municipal nº2352/2016 de 05 de agosto de 2016, já alterada pela Lei Municipal nº2475/2.018, de 18 de junho de 2.018, especialmente no sentido de regularizar os benefícios de responsabilidade do Município e igualmente os da empresa beneficiária, como no caso, a obrigação vinculada a emplacamentos de veículos aqui, o que se traduz em maior arrecadação.

Nunca é por demais repisar os benefícios e a importância que a instalação deste empreendimento já demonstra e ainda terá em relação a recolhimento de recursos de competência municipal bem como aqueles que retornarão via adicionados tributários ao qual faremos jus.

Veja-se que a participação do Município se dá de forma da utilização de máquinas e equipamentos próprios e sua mão-de-obra, ou seja, não há qualquer renúncia de recursos ou repasse em moeda ao beneficiário.

Isto posto, rogamos aos senhores vereadores a especial atenção na análise do presente projeto de lei e sua aprovação unânime.

Com respeito e consideração,

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 069/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a fazer um complemento ao Convênio com o Hospital Beneficente São Leonardo e Dá Outras Providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar os repasses financeiros no valor de até R\$15.000,00 (quinze mil reais), vinculado ao convênio com o Hospital Beneficente São Leonardo, autorizado pela Lei Municipal nº 2078/2.013, de 01/04/2.013 e suas alterações posteriores, visando manter a eficiência dos objetivos do convênio.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer um repasse vinculado ao Convênio com o Hospital Beneficente São Leonardo, para fins complemento para a consecução dos objetivos já fixados no instrumento convenial.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

05.03.10.302.0125.2085 – CONSULTAS ESPECIALIZADAS

3350.43 – Subvenções Sociais

05.03.10.302.0125.2057 - INTERNAÇÃO HOSPITALAR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 45 de 145

3350.43.00.00 – Subvenções Sociais.

05.03.10.302.0125.2056 – PLANTÃO MÉDICO

3350.43 – Subvenções Sociais

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em local de costume, com seus efeitos retroativos a contar de 1º de dezembro de 2018.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Conforme ofício com parecer exarado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, em resposta ao Ofício enviado pela Hospital Beneficente São Leonardo . de nº13/2.018, ficou configurado e justificada a necessidade de complementação financeira para suportar as despesas excedentes vinculadas ao Convênio em vigência.

Naquela manifestação, a Secretária Municipal, conforme análise da Prestação de Contas do HBSL, tais despesas foram efetivamente comprovadas, o que não discrepou da média verificada nos últimos onze meses.

Assim, necessário que se peça autorização legislativa aos senhores vereadores para efetivar o pagamento e manter o atendimento com qualidade aos nosso Municípios, razão pela qual se pede a especial atenção dos senhores vereadores na aprovação deste projeto.

Com respeito e consideração

Atenciosamente

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 070/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza utilizar recursos próprios para custear Professor de Música para a Associação Italiana La Verità Sociedade Civil de Direito Privado - que contribui com a divulgação

do Município com a música, e dá outras providências.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensalmente, com finalidade exclusiva para custear despesa de maestro da música, ao Grupo Sociedade Italiana La Verità, sociedade civil de direito privado, inscrita no CNPJMF sob nº 03.691.978/0001-35, com sede neste Município;

Art. 2º - Os pagamentos serão efetuados diretamente em conta corrente de titularidade do regente ou quem a entidade beneficiada indicar, até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao serviços prestados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta da dotação orçamentária:

07.01.13.392.0122.2045 – INCENTIVO A GRUPOS CULTURAIS E CTG

3390.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo, no entanto, ser revogado por interesse público devidamente justificado e motivado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DEZESETE DIAS DO DE DEZEMBRO DE 2018.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito

JUSTIFICATIVA

Nossa missão é descobrir quais as influências das aulas de música para o desenvolvimentos das crianças, jovens e adultos suas evoluções com ensino/aprendizagem. Uma das formas de estimular o desenvolvimento das pessoas envolvidas no processo metodológico é por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 46 de 145

meio da introdução da música, o que pode ser colocado em prática de diversas formas: desde a interpretação de letras de músicas até na realização de oficinas. Essas são formas de aguçar a sensibilidade, instigar a criatividade e aumentar a integração dos mesmos do Grupo da Associação Italiana Lá Vertá.

Com ensaios, percebe-se uma conquista significativa em cada um, pois eles adquiriram pontos-chaves para o seu desenvolvimento como: análise, concentração, percepção, audição e interação. Estes resultados ficaram ainda mais evidentes em atividades como apresentações no Município e região em eventos e oficinas em grupo. Eles perceberam que, para uma orquestra funcionar, ela precisa de uma atuação em conjunto. Quando um do grupo percebia que outro deles estava com dificuldade em algo, todos se uniam para prontamente ajudar.

A iniciativa das aulas de música no Grupo é um estímulo à utilização das mãos e isso pode se tornar um aperfeiçoamento do equilíbrio físico e motor já que no grupo temos pessoas de várias idades.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 071/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza repassar recursos visando a campanha para aumento da arrecadação tributária do Município, valorizando e incentivando a agricultura, comércio e indústria locais, mediante campanha de conscientização de emissão de notas fiscais, autoriza premiação, aponta recurso, autoriza convênio – TROCA DE NOTAS CONSCIENTE 2018 - e ainda recursos visando custear despesas não prevista no Plano de Trabalho da FECIATA, dá outras providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Três Arroios autorizado a repassar recurso no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) para a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CULTURAL E INDUSTRIAL DE TRÊS ARROIOS - ACCITA visando a aquisição de prêmios para a campanha "TROCA DE NOTAS CONSCIENTE 2018", bem como suportar despesas inicialmente não previstas no Plano de Trabalho e Aplicação da FECIATA 2.018.

Parágrafo único – A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, em até sessenta (60) dias a contar do final da campanha, nos termos do Convênio firmado.

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01.28.846.000.0006.0000 – AUXÍLIO A ENTIDADES

3350.41- Contribuições

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 47 de 145

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2714/2018 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreta Ponto Facultativo.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA Prefeito Municipal de Três Arroios, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É Decretado Ponto Facultativo no Serviço Público Municipal no dia 21 de setembro de 2018, em virtude do feriado de 20 de Setembro.

Art. 2º - A Administração Municipal não concederá expediente no dia 21 de setembro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

P/Secretaria

DECRETO MUNICIPAL Nº 2717/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Estabelece os períodos para as inscrições em lista de espera para as vagas de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação. O Prefeito Municipal de Três Arroios, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica.

LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município em seu artigo 54, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecido o período de inscrições para as vagas de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, no que tange aos estudantes de zero a cinco anos e onze meses, conforme segue:

I – Nos meses de outubro e novembro, para o seguinte ano;

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

Luiz Valdecir Pertuzzatti

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data Supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA C. ZARICHTA

P/Secretaria

DECRETO MUNICIPAL Nº 2719/2018, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018

EMENTA: Abre Crédito Especial e Altera o Anexo do PPA 2018/2021 e LDO 2018.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 48 de 145

aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração da ação 2.101 – Museu Municipal para a ação 2.101 - Manutenção do Museu Municipal e Casa da Cultura, no Programa 0122 – Propagação Cultural no anexo de diretrizes, objetivos e metas do PPA.

Art. 2º - Fica autorizada a alteração no programa 0122 – Propagação Cultural o Projeto 2.101 - Manutenção do Museu Municipal e Casa da Cultura.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para o Exercício de 2018 no valor de R\$ 192.349,27 (cento e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.13.122.0122.2101 – MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL E CASA DA CULTURA

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 192.349,27

Art. 4º - Servirá de recursos para a cobertura do presente Crédito Especial o Excesso de arrecadação no vínculo

1113 – PRÓ CULTURA RS..... R\$ 192.349,27

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, em local de costume.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

Lirio Antônio Zarichta

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

Ana Capelett Zarichta

Secretaria

PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2314/2015 de 21 de dezembro de 2015 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios em dinheiro a todos os cidadãos que comprarem no município de Três Arroios, estejam cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha e colocarem seu CPF no momento da compra.

Parágrafo único – A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <https://nfg.sefaz.rs.gov.br>.

Art. 2º - A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo. Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no endereço da Rua João Zahner, 155, centro do Município de Três Arroios, RS, junto a sede administrativa da Prefeitura Municipal, com o responsável pela entrega JADIR JOEL DE MARCO, contado pelo e-mail tributos1@pmtresarroios.com.br, ou telefone nº(54)3526 -1122, sob pena de caducar o direito.

Data do Sorteio	Prêmio
Sorteio – fevereiro de 2019	1º prêmio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
	2º prêmio no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)
	3º prêmio no valor de R\$ 100,00 (cem reais)
Sorteio – março de 2019	1º prêmio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
	2º prêmio no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)
	3º prêmio no valor de R\$ 100,00 (cem reais)

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2723 /2018, DE 05 DE NO-
VEMBRO DE 2018.**

DEFINE E REGULAMENTA A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 49 de 145

Sorteio – abril de 2019	1º premio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) 2º premio no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) 3º premio no valor de R\$ 100,00 (cem reais)
Sorteio – maio de 2019	1º premio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) 2º premio no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) 3º premio no valor de R\$ 100,00 (cem reais)
Sorteio – junho de 2019	1º premio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) 2º premio no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) 3º premio no valor de R\$ 100,00 (cem reais)
Sorteio – julho de 2019	1º premio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) 2º premio no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) 3º premio no valor de R\$ 100,00 (cem reais)
Sorteio – agosto de 2019	1º premio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) 2º premio no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) 3º premio no valor de R\$ 100,00 (cem reais)
Sorteio – setembro de 2019	1º premio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) 2º premio no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) 3º premio no valor de R\$ 100,00 (cem reais)
Sorteio – outubro de 2019	1º premio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) 2º premio no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) 3º premio no valor de R\$ 100,00 (cem reais)
Sorteio – novembro de 2019	1º premio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) 2º premio no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) 3º premio no valor de R\$ 100,00 (cem reais)
Sorteio – dezembro de 2019	1º premio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) 2º premio no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) 3º premio no valor de R\$ 100,00 (cem reais)
Sorteio – janeiro de 2020	1º premio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) 2º premio no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) 3º premio no valor de R\$ 100,00 (cem reais)

Art. 3º - os prêmios serão pagos via depósito bancário ou cheque nominal emitido pelo Município em favor do ganhador, em até dez dias úteis após a divulgação dos resultados pela Fazenda Estadual, devendo o ganhador apresentar-se pessoalmente junto a Fazenda Municipal para proceder e documentar a retirada do prêmio.

Art. 4º - Os vencedores que não efetuarem a retirada do prêmio em até noventa (90) dias após a emissão da ordem de pagamento, perderão o direito a premiação, sendo então o valor respectivo doado a uma entidade assistencial do Município.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, RS, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretária Municipal de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 2726/2018 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Decreta Ponto Facultativo.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA Prefeito Municipal de Três Arroios, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É Decretado Ponto Facultativo no Serviço Público Municipal no dia 16 de novembro de 2018, em virtude do feriado de 15 de Novembro.

Art. 2º - A Administração Municipal não concederá expediente no dia 16 de novembro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

P/Secretaria

DECRETO MUNICIPAL Nº 2730/2018 de 19 de Novembro de 2018.

Convoca a I Conferência Intermunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2018.

O Prefeito Municipal de Três Arroios/RS Sr. Lírio Antônio Zarichta, em conjunto com a Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 50 de 145

do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra Sandra Regina Scarantti Leichtweis no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1311/2006 e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a atualização da Política Municipal de Promoção, Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente neste município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Intermunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a realizar-se no dia 21 de Novembro de 2018, tendo como tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

§ 1º Participam conjuntamente deste evento os seguintes municípios:

- I. Município de Severiano de Almeida-RS
- II. Município de Mariano Moro-RS

§ 2º O evento será realizado nas dependências do São Paroquial da Igreja São Caetano, sito a Avenida Brasil, Bairro Centro, na cidade de Severiano de Almeida.

Art. 2º O objetivo é favorecer o debate no processo conferencial das etapas estadual e federal sendo a atividade dividida em cinco eixos temáticos segundo deliberação do Conselho Nacional Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, conforme do Documento Orientador da XI – Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente a realizar-se em outubro de 2019.

Eixo 1: Garantia dos Direitos & Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social.

Eixo 2: Prevenção & Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes.

Eixo 3: Orçamento & Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes

Eixo 4: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes.

Eixo 5: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.

Art. 3º A pauta da Conferência Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente seguirá o protocolo abaixo indicado:

a) Turno da manhã

08h30min– Atividade de orientação para equipe técnica e monitores dos grupos, gestores, conselheiros municipais sobre os eixos temáticos da conferência, conforme abaixo indicado.

1. Análise de texto orientativo sobre os eixos temáticos

2. Preenchimento do Instrumento de Pesquisa Para Elaboração do Diagnóstico Situacional

3. Sistematização dos resultados obtidos por eixo temático.

10h30min – Sistematização das Informações do Instrumento de Pesquisa pela Equipe Técnica e Monitores.

b) Turno da tarde

13h30min. Recepção a Convidados, Inscrição dos Candidatos a Delegados da Etapa Estadual.

13h50min. Solenidade Abertura.

14h00min. Atividade Cultural Recreativa / Crianças & Adolescentes.

14h15min. Palestra Magna Tema: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.

15h30min. Atividade de Grupo: Discussão e apresentação dos resultados identificados no Diagnóstico Situacional em cada grupo, e aprovação das deliberações ao Relatório Final da Conferência Criança & Adolescente 2018.

16h15min. Coffee Break.

16h45min. Eleição por município dos delegados à etapa estadual.

17h00min. Apresentação das Indicações da Plenária e aprovação das Deliberações Finais da Conferência.

17h30min. Encerramento.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto no município de Três Arroios/RS, correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 51 de 145

Municipal de Assistência Social.

§ 1º As despesas envolvendo a manutenção deste Evento nos os demais municípios participantes, correrão por conta de dotação orçamentárias própria em suas respectivas esferas administrativas.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Arroios/RS, 19 de novembro de 2018.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2732/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Decreta Ponto Facultativo.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - É Decretado Ponto Facultativo no Serviço Público Municipal nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, em virtude do NATAL e ANO NOVO.

Art. 2º - A Administração Municipal não concederá expediente nos dias 24 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data Supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

DECRETO MUNICIPAL Nº 2733 /2018 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Ementa: Decreta Atendimento no Setor de Arrecadação e Dá Outras Providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica decretado que na Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Administração não receberá pagamentos nos dias 02 à 14 de janeiro de 2019 no caixa, estará fazendo o encerramento do exercício do ano 2018 e a abertura do exercício do ano de 2019, sendo que as guias geradas neste período poderão ser pagas nos Bancos conveniados com o Município.

Art. 2º - As guias de pagamento que vencerão neste período será alterado para o dia 14 de janeiro de 2019.

Art. 3º - O atendimento será normal a partir do dia 14 de janeiro de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, AOS CINCO DIAS DE DEZEMBRO DE 2018.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 52 de 145



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 2713/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura Crédito Adicional Suplementar à Lei Orçamentária anual vigente no exercício financeiro de 2018 no valor de R\$ 215.463,53 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), e dá outras providências

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 2430/2017 de 05 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 215.463,53 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

00	02	01	Gabinete do Prefeito		
		11	04.122.0002.2002.0000	Formulação e Coordenação de política de governo	600,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 010001
			01	FONTE DE RECURSO	
			001 001	RECURSOS	
		14	04.122.0002.2002.0000	Formulação e Coordenação de política de governo	3.720,20
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 010001
			01	FONTE DE RECURSO	
			001 001	RECURSOS	
		681	04.122.0002.2002.0000	Formulação e Coordenação de política de governo	810,00
			3.3.90.35.00	SERVICIOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 010001
			01	FONTE DE RECURSO	
			001 001	RECURSOS	
00	03	01	Secretaria Municipal de Administração		
		20	04.122.0004.1004.0000	Equipamentos para Secretaria de Administração	60,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 010001
			01	FONTE DE RECURSO	
			001 001	RECURSOS	
		31	04.122.0004.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	2.500,00
			3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 0 010001
			01	FONTE DE RECURSO	
			001 001	RECURSOS	
		1330	04.122.0004.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	9.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 010001
			01	FONTE DE RECURSO	
			001 001	RECURSOS	
00	04	01	Secretaria Municipal da Fazenda		
		2985	04.123.0005.2009.0000	Manutenção da Contabilidade e da Tesouraria	60,00
			4.4.20.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 010001
			01	FONTE DE RECURSO	
			001 001	RECURSOS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 53 de 145



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS Prefeitura Municipal



00	07	01	Cultura Desporto e outras Ativ.			
	3638	12.361.0116.2028.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental		1.150,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0	010001
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
	3676	12.365.0116.2080.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Creche		437,98	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	011090
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
	1643	12.365.0120.2033.0000	Merenda Escolar para a Escola Infantil		20,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	011076
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 002	ENSINO FUNDAMENTAL FUNDOS			
	3735	12.365.0120.1023.0000	Equipamentos para a Escola Infantil		2.150,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0	011082
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
	174	12.361.0121.2039.0000	Manutenção da Merenda Escolar		290,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	010001
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
	3636	12.361.0121.2035.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		5.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0	010001
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
	3736	12.361.0121.2035.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	011082
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
	197	13.392.0122.2047.0000	Aulas de Música, Dança e Canto Coral		1.600,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	010001
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
00	07	01	Cultura Desporto e outras Ativ.			
	3678	13.122.0122.2101.0000	Museu Municipal		1.400,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	010001
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
	201	27.812.0124.2050.0000	Manutenção do Desporto Amador		200,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0	010001
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
00	07	02	Manutenção e Desenvolvimento de Ensino			
	210	12.361.0009.2043.0000	Manutenção da Secretaria de Educação		1.020,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	010020
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
	3251	12.361.0116.2028.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental		150,00	
		3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		F.R.: 0	010020
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 54 de 145

227	12.365.0120.2032.0000 3.1.90.11.00 01 001 001	Manutenção da Escola Pingo de Gente VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSO RECURSOS	7.100,00 F.R.: 0 010020
-----	--	--	----------------------------



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS Prefeitura Municipal



227	12.365.0120.2032.0000 3.1.90.11.00 01 001 001	Manutenção da Escola Pingo de Gente VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSO RECURSOS	11.100,00 F.R.: 0 010020
228	12.365.0120.2032.0000 3.1.90.13.00 01 001 001	Manutenção da Escola Pingo de Gente OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE DE RECURSO RECURSOS	1.000,00 F.R.: 0 010020
2169	12.365.0120.1063.0000 4.4.90.51.00 01 001 001	Construção da Escola de Educação Infantil OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO RECURSOS	3.500,00 F.R.: 0 010020
3686	12.361.0121.2035.0000 3.1.90.34.00 01 001 001	Manutenção do Ensino Fundamental OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CO FONTE DE RECURSO RECURSOS	2.050,00 F.R.: 0 010020
00 07 02	Manutenção e Desenvolvimento de Ensino		
2947	12.365.0140.2096.0000 3.1.91.13.00 01 001 001	Manutenção da Creche OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE DE RECURSO RECURSOS	1.000,00 F.R.: 0 010020
00 07 03	FUNDEB		
1601	12.365.0120.2032.0000 3.1.90.11.00 01 001 001	Manutenção da Escola Pingo de Gente VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSO RECURSOS	20.000,00 F.R.: 0 010031
00 08 01	Agricultura e Pecuária		
1346	20.122.0008.2021.0000 3.1.91.13.00 01 001 001	Manutenção da Secretaria de Agricultura OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE DE RECURSO RECURSOS	700,00 F.R.: 0 010001
3269	20.122.0008.2021.0000 3.1.90.08.00 01 001 001	Manutenção da Secretaria de Agricultura OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO FONTE DE RECURSO RECURSOS	100,00 F.R.: 0 010001
257	20.609.0112.2026.0000 3.3.90.30.00 01 001 001	Manutenção da Prod.Bovina e Suína MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO RECURSOS	2.200,00 F.R.: 0 010001
251	20.608.0113.2027.0000 3.3.90.30.00 01 001 001	Manutenção da Patrulha Agrícola MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO RECURSOS	6.800,00 F.R.: 0 010001
2908	20.608.0113.2095.0000 3.3.90.32.00 01 001 001	Incentivo a Fruticultura MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU FONTE DE RECURSO RECURSOS	2.500,00 F.R.: 0 010001
00 09 01	Depto. Mun. de Estradas e Rodagem		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 55 de 145

281	26.782.0104.2015.0000 3.3.90.30.00 01 001 001	Manutenção de Veículos e Máquinas MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO RECURSOS	2.000,00 F.R.: 0 010001
-----	--	--	----------------------------



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS Prefeitura Municipal



00 09 01	Depto. Mun. de Estradas e Rodagem		
281	26.782.0104.2015.0000 3.3.90.30.00 01 001 001	Manutenção de Veículos e Máquinas MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO RECURSOS	2.895,00 F.R.: 0 010001
2918	26.782.0104.1011.0000 4.4.90.51.00 01 001 001	Construção de Ponte e Pontilhões OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO RECURSOS	3.250,00 F.R.: 0 010001
00 09 02	Serviços Urbanos		
268	26.122.0007.2017.0000 3.3.90.30.00 01 001 001	Manutenção da Secretaria de Obras MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO RECURSOS	1.400,00 F.R.: 0 010001
269	26.122.0007.2017.0000 3.3.90.39.00 01 001 001	Manutenção da Secretaria de Obras OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO RECURSOS	500,00 F.R.: 0 010001
297	15.452.0101.2011.0000 3.3.90.39.00 01 001 001	Manutenção dos Serviços Urbanos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO RECURSOS	1.000,00 F.R.: 0 010001
305	25.752.0103.2013.0000 3.3.90.30.00 01 001 001	Manutenção da Iluminação Pública MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO RECURSOS	1.000,00 F.R.: 0 010001
306	25.752.0103.2013.0000 3.3.90.39.00 01 001 001	Manutenção da Iluminação Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO RECURSOS	5.436,41 F.R.: 0 010001
2031	17.512.0139.2088.0000 3.1.90.11.00 01 001 001	Manutenção e Conservação das Unidades de Abastecimento de VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSO RECURSOS	3.500,00 F.R.: 0 011129
00 10 01	Encargos Gerais		
1367	28.846.0000.0004.0000 3.3.90.91.00 01 001 001	Pagamento de Sentenças Judiciais SENTENCAS JUDICIAIS FONTE DE RECURSO RECURSOS	10.548,94 F.R.: 0 010001
3712	28.843.0000.0002.0000 3.2.90.21.99 01 001 001	Pagamento da Dívida Fundada OUTROS JUROS DA DIVIDA CONTRATADA FONTE DE RECURSO RECURSOS	10.000,00 F.R.: 0 010001
00 11 01	Turismo		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 56 de 145

3018	23.695.0123.2049.0000	Desenvolvimento do Turismo	600,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 010001
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS Prefeitura Municipal



00	11	03	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
3649	22.661.0136.1036.0000	Incentivo e Instalação do Distrito Industrial	7.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 010001		
	01	FONTE DE RECURSO			
	001 001	RECURSOS			
3653	22.661.0136.1036.0000	Incentivo e Instalação do Distrito Industrial	3.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 010001		
	01	FONTE DE RECURSO			
	001 001	RECURSOS			
3703	22.661.0136.1036.0000	Incentivo e Instalação do Distrito Industrial	53.000,00		
	4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	F.R.: 0 011033		
	01	FONTE DE RECURSO			
	001 001	RECURSOS			
00	12	01	Fundo Mun. de Assistencia Social		
2318	08.122.0011.2093.0000	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência S	100,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 011088		
	01	FONTE DE RECURSO			
	001 001	RECURSOS			
2852	08.122.0011.2071.0000	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	250,00		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 011088		
	01	FONTE DE RECURSO			
	001 001	RECURSOS			
00	12	01	Fundo Mun. de Assistencia Social		
3685	08.122.0011.2093.0000	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência S	2.050,00		
	3.1.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CO	F.R.: 0 011124		
	01	FONTE DE RECURSO			
	001 001	RECURSOS			
3668	08.244.2037.8893.0000	Apoio à Organização e Gestão SUAS - IGD SUAS	130,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 011112		
	01	FONTE DE RECURSO			
	001 001	RECURSOS			
00	12	03	Manutenção do Conselho Tutelar		
65	08.122.0011.2070.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	2.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010001		
	01	FONTE DE RECURSO			
	001 001	RECURSOS			
03	05	01	Fundo Municipal de Saúde - ASPS		
98	10.301.0128.2063.0000	Manutenção do Programa PSF	7.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010040		
	01	FONTE DE RECURSO			
	001 001	RECURSOS			
3225	10.301.0138.2060.0000	Distribuição de Medicamentos	15,00		
	3.1.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	F.R.: 0 010040		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 57 de 145

	01		FONTE DE RECURSO	
	001	001	RECURSOS	
03	05	02	Outras Despesas com Saúde	
	1674	10.301.0138.2060.0000	Distribuição de Medicamentos	1.939,35
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 014050
		01	FONTE DE RECURSO	
		001	RECURSOS	
	1674	10.301.0138.2060.0000	Distribuição de Medicamentos	2.180,65
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 014050
		01	FONTE DE RECURSO	
		001	RECURSOS	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



	3684	10.301.0138.2100.0000	Atividades Educativas	1.450,00
		3.1.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CO	F.R.: 0 014011
		01	FONTE DE RECURSO	
		001	RECURSOS	

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

00	02	01	Gabinete do Prefeito	
	7	04.122.0002.1002.0000	Equipamentos para o Gabinete do Prefeito	-60,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 010001
		01	FONTE DE RECURSO	
		001	RECURSOS	
00	03	01	Secretaria Municipal de Administração	
	26	04.122.0004.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	-600,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 010001
		01	FONTE DE RECURSO	
		001	RECURSOS	
	28	04.122.0004.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	-810,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 010001
		01	FONTE DE RECURSO	
		001	RECURSOS	
00	04	01	Secretaria Municipal da Fazenda	
	40	04.123.0005.2009.0000	Manutenção da Contabilidade e da Tesouraria	-3.000,00
		3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 010001
		01	FONTE DE RECURSO	
		001	RECURSOS	
	41	04.123.0005.2009.0000	Manutenção da Contabilidade e da Tesouraria	-3.395,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 010001
		01	FONTE DE RECURSO	
		001	RECURSOS	
00	04	01	Secretaria Municipal da Fazenda	
	47	04.123.0005.2010.0000	Manutenção do setor de Arrecadação e Fiscalização de Receitas	-2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 010001
		01	FONTE DE RECURSO	
		001	RECURSOS	
00	07	01	Cultura Desporto e outras Ativ.	
	3237	12.361.0121.2039.0000	Manutenção da Merenda Escolar	-1.157,23
		3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MF.R. Grupo: 0 010001	
		01	FONTE DE RECURSO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 58 de 145

	001 001	RECURSOS		
3379	27.812.0124.1076.0000	Construção de Ginásio de Esportes		-3.183,20
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 010001
	01	FONTE DE RECURSO		
	001 001	RECURSOS		
3651	27.812.0124.1084.0000	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte		-632,77
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 010001
	01	FONTE DE RECURSO		
	001 001	RECURSOS		
00	07 02	Manutenção e Desenvolvimento de Ensino		
216	12.361.0121.2035.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		-22.723,41
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 010020
	01	FONTE DE RECURSO		
	001 001	RECURSOS		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Prefeitura Municipal



1342	12.361.0121.2035.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		-2.050,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 010020
	01	FONTE DE RECURSO		
	001 001	RECURSOS		
3692	12.365.0116.2080.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Creche		-3.500,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 010020
	01	FONTE DE RECURSO		
	001 001	RECURSOS		
00	07 03	FUNDEB		
3655	12.365.0140.2096.0000	Manutenção da Creche		-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 010031
	01	FONTE DE RECURSO		
	001 001	RECURSOS		
00	08 01	Agricultura e Pecuária		
253	20.608.0114.1021.0000	Incentivo ao Reflorestamento		-2.500,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	0 010001
	01	FONTE DE RECURSO		
	001 001	RECURSOS		
00	09 02	Serviços Urbanos		
3116	15.451.0102.1050.0000	Pavimentação Asfáltica e com Pedras Poliédricas		-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 010001
	01	FONTE DE RECURSO		
	001 001	RECURSOS		
00	10 01	Encargos Gerais		
308	28.843.0000.0002.0000	Pagamento da Dívida Fundada		-30.608,94
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo:	0 010001
	01	FONTE DE RECURSO		
	001 001	RECURSOS		
311	99.999.9999.0005.0000	Reserva de Contingência		-38.265,00
	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	F.R. Grupo:	0 010001
	01	FONTE DE RECURSO		
	001 001	RECURSOS		
00	11 02	Fundo do Meio Ambiente		
3309	18.541.0135.2081.0000	Manutenção das Atividades de Preservação Ambiental		-1.500,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0 010001
	01	FONTE DE RECURSO		
	001 001	RECURSOS		
00	12 01	Fundo Mun. de Assistência Social		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 59 de 145

3083	08.122.0011.2093.0000	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Soci	-2.050,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01124
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	
03	05 02	Outras Despesas com Saúde	
3042	10.301.0138.2100.0000	Atividades Educativas	-1.450,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.F.R. Grupo: 0	014011
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	

Art.3º Também servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar o Excesso de Arrecadação no Vínculo:

0001 – LIVRE	R\$ 2.000,00
4050 – FARMÁCIA BÁSICA/DIABETE MELITUS/FRALDAS	R\$ 2.180,65



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



0020 – MDE	R\$ 8.120,00
1033 – ALIENAÇÃO LIVRE.....	R\$ 53.000,00
1076 – PNAE – PNAP MERENDA PRÉ ESCOLA.....	R\$ 20,00
1082 – RESOLUÇÃO – 11 CONSELHO DELIBERATIVO DO FNDE APOIO FINANCEIRO.....	R\$ 7.150,00
1090 – PNAT – ENSINO INFANTIL	R\$ 437,98
1112 – FMSIGD – SUAS	R\$ 130,00

Art.4º Também servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar o Superávit Financeiro no Vínculo:

4050 – FARMÁCIA BÁSICA/DIABETE MELITUS/FRALDAS	R\$ 1.939,35
--	--------------

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data Supra.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA C. ZARICHTA
P/Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 60 de 145



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 2715/2018, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura Crédito Adicional Suplementar à Lei Orçamentária anual vigente no exercício financeiro de 2018 no valor de R\$ 105.249,43 (cento e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos), e dá outras providências

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 2430/2017 de 05 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.249,43 (cento e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos), em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

00	02	01	Gabinete do Prefeito			
		14	04.122.0002.2002.0000	Formulação e Coordenação de política de governo		1.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 010001
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		
00	03	01	Secretaria Municipal de Administração			
		28	04.122.0004.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		320,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 010001
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		
00	04	01	Secretaria Municipal da Fazenda			
		3730	04.123.0005.2009.0000	Manutenção da Contabilidade e da Tesouraria		88,25
			3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	F.R.:	0 010001
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		
00	07	01	Cultura Desporto e outras Ativ.			
		174	12.361.0121.2039.0000	Manutenção da Merenda Escolar		1.700,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 010001
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		
		3738	12.361.0121.2035.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		3.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 011082
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		
		206	27.812.0124.2051.0000	Manutenção do Ginásio de Esportes Municipal		1.670,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 010001
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		
00	07	02	Manutenção e Desenvolvimento de Ensino			
		2947	12.365.0140.2096.0000	Manutenção da Creche		500,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 010020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 61 de 145



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



01		FONTE DE RECURSO			
001 001		RECURSO			
00	08	01	Agricultura e Pecuária		
	251	20.608.0113.2027.0000	Manutenção da Patrulha Agrícola		500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 010001
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
00	09	01	Depto. Mun. de Estradas e Rodagem		
	281	26.782.0104.2015.0000	Manutenção de Veículos e Máquinas		3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 010001
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
	283	26.782.0104.2015.0000	Manutenção de Veículos e Máquinas		5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 010001
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
00	09	02	Serviços Urbanos		
	2034	17.512.0139.2088.0000	Manutenção e Conservação das Unidades de Abastecimento de		9.225,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 011129
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
00	10	01	Encargos Gerais		
	1367	28.846.0000.0004.0000	Pagamento de Sentenças Judiciais		76.161,35
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.:	0 010001
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
00	12	01	Fundo Mun. de Assistência Social		
	2982	08.122.0011.2093.0000	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência S		743,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 011124
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
03	05	02	Outras Despesas com Saúde		
	3720	10.301.0126.2061.0000	Procedimentos Odontológicos		850,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 014504
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
	101	10.301.0138.2054.0000	Assistência Médica e Ambulatorial		66,33
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 014510
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
	101	10.301.0138.2054.0000	Assistência Médica e Ambulatorial		107,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 014510
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
	3721	10.301.0138.2054.0000	Assistência Médica e Ambulatorial		500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 014504
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
	3737	10.301.0138.2060.0000	Distribuição de Medicamentos		818,50
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	0 014504
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 62 de 145



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

00	02	01	Gabinete do Prefeito				
	7		04.122.0002.1002.0000	Equipamentos para o Gabinete do Prefeito		-300,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	010001
			01	FONTE DE RECURSO			
			001 001	RECURSOS			
	12		04.122.0002.2002.0000	Formulação e Coordenação de política de governo		-400,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	010001
			01	FONTE DE RECURSO			
			001 001	RECURSOS			
00	02	01	Gabinete do Prefeito				
	13		04.122.0002.2002.0000	Formulação e Coordenação de política de governo		-1.000,00	
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	010001
			01	FONTE DE RECURSO			
			001 001	RECURSOS			
00	03	01	Secretaria Municipal de Administração				
	2547		04.122.0004.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		-400,00	
			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	010001
			01	FONTE DE RECURSO			
			001 001	RECURSOS			
00	04	01	Secretaria Municipal da Fazenda				
	39		04.123.0005.2009.0000	Manutenção da Contabilidade e da Tesouraria		-88,25	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	010001
			01	FONTE DE RECURSO			
			001 001	RECURSOS			
00	07	01	Cultura Desporto e outras Ativ.				
	3235		12.361.0121.2039.0000	Manutenção da Merenda Escolar		-1.700,00	
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0	010001
			01	FONTE DE RECURSO			
			001 001	RECURSOS			
00	07	02	Manutenção e Desenvolvimento de Ensino				
	2739		12.361.0009.2043.0000	Manutenção da Secretaria de Educação		-390,00	
			3.1.30.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	010020
			01	FONTE DE RECURSO			
			001 001	RECURSOS			
00	08	01	Agricultura e Pecuária				
	2076		20.609.0112.2026.0000	Manutenção da Prod. Bovina e Suína		-500,00	
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPF.R. Grupo:	0	010001	
			01	FONTE DE RECURSO			
			001 001	RECURSOS			
00	08	02	Abastecimento				
	3127		17.511.0110.1019.0000	Poços Artesianos e Unidade de Abastecimento		-9.225,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	011129
			01	FONTE DE RECURSO			
			001 001	RECURSOS			
00	09	01	Depto. Mun. de Estradas e Rodagem				
	2921		04.122.0141.2098.0000	Desenvolvimento Sustentável		-9.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	010001
			01	FONTE DE RECURSO			
			001 001	RECURSOS			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 63 de 145



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS Prefeitura Municipal



00	10	01	Encargos Gerais					
	308		28.843.0000.0002.0000	Pagamento da Dívida Fundada			-76.161,35	
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		F.R. Grupo:	0	010001
			01	FONTE DE RECURSO				
			001 001	RECURSOS				
00	12	01	Fundo Mun. de Assistência Social					
	3083		08.122.0011.2093.0000	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Soci			-743,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	011124
			01	FONTE DE RECURSO				
			001 001	RECURSOS				
03	05	02	Outras Despesas com Saúde					
	3646		10.301.0138.2054.0000	Assistência Médica e Ambulatorial			-107,00	
			3.1.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	CONF.R. Grupo:	0	014510	
			01	FONTE DE RECURSO				
			001 001	RECURSOS				
	3719		10.301.0138.2055.0000	Exames de Média e Alta Complexidade			-818,50	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	014504
			01	FONTE DE RECURSO				
			001 001	RECURSOS				

Art.3º Também servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar o Excesso de Arrecadação no Vínculo:

1082 – RESOLUÇÃO 11 CONSELHO DELIBERATIVO DO FNDE APOIO FINACEIRO	R\$	3.000,00
4504 – GESTÃO SUS	R\$	1.350,00
4510 – PAB - FIXO	R\$	66,33

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data Supra.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA C. ZARICHTA
P/Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 64 de 145



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 2716/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura Crédito Adicional Suplementar à Lei Orçamentária anual vigente no exercício financeiro de 2018 no valor de R\$ 348.037,83 (trezentos e quarenta e oito mil, trinta e sete reais e oitenta e três centavos), e dá outras providências

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 2430/2017 de 05 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 348.037,83 (trezentos e quarenta e oito mil, trinta e sete reais e oitenta e três centavos), em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

00	02	01	Gabinete do Prefeito		
		14	04.122.0002.2002.0000 3.3.90.39.00 01 001 001	Formulação e Coordenação de política de governo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FUNTE DE RECURSO RECURSOS	1.002,74 F.R.: 0 010001
		681	04.122.0002.2002.0000 3.3.90.35.00 01 001 001	Formulação e Coordenação de política de governo SERVICOS DE CONSULTORIA FUNTE DE RECURSO RECURSOS	6.800,00 F.R.: 0 010001
00	03	01	Secretaria Municipal de Administração		
		20	04.122.0004.1004.0000 4.4.90.52.00 01 001 001	Equipamentos para Secretaria de Administração EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FUNTE DE RECURSO RECURSOS	2.000,00 F.R.: 0 010001
		25	04.122.0004.2004.0000 3.3.90.30.00 01 001 001	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração MATERIAL DE CONSUMO FUNTE DE RECURSO RECURSOS	600,00 F.R.: 0 010001
		27	04.122.0004.2004.0000 3.3.90.36.00 01 001 001	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FUNTE DE RECURSO RECURSOS	3.020,00 F.R.: 0 010001
		28	04.122.0004.2004.0000 3.3.90.39.00 01 001 001	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FUNTE DE RECURSO RECURSOS	10.924,88 F.R.: 0 010001
		31	04.122.0004.2004.0000 3.1.90.08.00 01 001 001	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO FUNTE DE RECURSO RECURSOS	1.261,24 F.R.: 0 010001



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 65 de 145



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS Prefeitura Municipal



00	03	01	Secretaria Municipal de Administração			
	31	04.122.0004.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		5.000,00	
		3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO			
		01	FONTE DE RECURSO		F.R.:	0 010001
		001 001	RECURSOS			
	1330	04.122.0004.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		12.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
		01	FONTE DE RECURSO		F.R.:	0 010001
		001 001	RECURSOS			
00	04	01	Secretaria Municipal da Fazenda			
	48	04.123.0005.2010.0000	Manutenção do setor de Arrecadação e Fiscalização de Receita		350,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		01	FONTE DE RECURSO		F.R.:	0 010001
		001 001	RECURSOS			
	3730	04.123.0005.2009.0000	Manutenção da Contabilidade e da Tesouraria		95,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
		01	FONTE DE RECURSO		F.R.:	0 010001
		001 001	RECURSOS			
00	07	01	Cultura Desporto e outras Ativ.			
	179	12.362.0116.2029.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio		3.743,54	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		01	FONTE DE RECURSO		F.R.:	0 011092
		001 004	ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS VINCULOS			
	3638	12.361.0116.2028.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental		600,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
		01	FONTE DE RECURSO		F.R.:	0 010001
		001 001	RECURSOS			
	3739	12.365.0120.1023.0000	Equipamentos para a Escola Infantil		2.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		01	FONTE DE RECURSO		F.R.:	0 011074
		001 001	RECURSOS			
	3636	12.361.0121.2035.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		5.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
		01	FONTE DE RECURSO		F.R.:	0 010001
		001 001	RECURSOS			
00	07	01	Cultura Desporto e outras Ativ.			
	3664	12.361.0121.2035.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		760,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		01	FONTE DE RECURSO		F.R.:	0 011036
		001 001	RECURSOS			
	191	13.392.0122.2044.0000	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal		3.100,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		01	FONTE DE RECURSO		F.R.:	0 010001
		001 001	RECURSOS			
	201	27.812.0124.2050.0000	Manutenção do Desporto Amador		200,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
		01	FONTE DE RECURSO		F.R.:	0 010001
		001 001	RECURSOS			
00	07	02	Manutenção e Desenvolvimento de Ensino			
	211	12.361.0009.2043.0000	Manutenção da Secretaria de Educação		1.900,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		01	FONTE DE RECURSO		F.R.:	0 010020
		001 001	RECURSOS			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 66 de 145



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS Prefeitura Municipal



3251	12.361.0116.2028.0000 3.1.90.08.00 01 001 001	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO FUNTE DE RECURSO RECURSOS	1.000,00 F.R.: 0 010020
228	12.365.0120.2032.0000 3.1.90.13.00 01 001 001	Manutenção da Escola Pingo de Gente OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNTE DE RECURSO RECURSOS	700,00 F.R.: 0 010020
1344	12.365.0120.2032.0000 3.1.91.13.00 01 001 001	Manutenção da Escola Pingo de Gente OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNTE DE RECURSO RECURSOS	100,00 F.R.: 0 010020
3263	12.365.0120.2032.0000 3.1.90.08.00 01 001 001	Manutenção da Escola Pingo de Gente OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO FUNTE DE RECURSO RECURSOS	200,00 F.R.: 0 010020
2947	12.365.0140.2096.0000 3.1.91.13.00 01 001 001	Manutenção da Creche OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNTE DE RECURSO RECURSOS	5.000,00 F.R.: 0 010020
00 07 03	FUNDEB		
1601	12.365.0120.2032.0000 3.1.90.11.00 01 001 001	Manutenção da Escola Pingo de Gente VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNTE DE RECURSO RECURSOS	19.000,00 F.R.: 0 010031
00 08 01	Agricultura e Pecuária		
1346	20.122.0008.2021.0000 3.1.91.13.00 01 001 001	Manutenção da Secretaria de Agricultura OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNTE DE RECURSO RECURSOS	700,00 F.R.: 0 010001
3269	20.122.0008.2021.0000 3.1.90.08.00 01 001 001	Manutenção da Secretaria de Agricultura OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO FUNTE DE RECURSO RECURSOS	300,00 F.R.: 0 010001
251	20.608.0113.2027.0000 3.3.90.30.00 01 001 001	Manutenção da Patrulha Agrícola MATERIAL DE CONSUMO FUNTE DE RECURSO RECURSOS	2.300,00 F.R.: 0 010001
251	20.608.0113.2027.0000 3.3.90.30.00 01 001 001	Manutenção da Patrulha Agrícola MATERIAL DE CONSUMO FUNTE DE RECURSO RECURSOS	17.000,00 F.R.: 0 010001
00 09 01	Depto. Mun. de Estradas e Rodagem		
274	26.782.0104.2014.0000 3.1.90.11.00 01 001 001	Conservação de Estradas VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNTE DE RECURSO RECURSOS	6.000,00 F.R.: 0 010001
277	26.782.0104.2014.0000 3.3.90.30.00 01 001 001	Conservação de Estradas MATERIAL DE CONSUMO FUNTE DE RECURSO RECURSOS	39.377,23 F.R.: 0 011013
281	26.782.0104.2015.0000 3.3.90.30.00	Manutenção de Veículos e Máquinas MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00 F.R.: 0 010001



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 67 de 145



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



01		FONTE DE RECURSO		
001 001		RECURSOS		
00	09	01	Depto. Mun. de Estradas e Rodagem	
	2918	26.782.0104.1011.0000	Construção de Ponte e Pontilhões	350,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 010001
		01	FONTE DE RECURSO	
		001 001	RECURSOS	
00	09	02	Serviços Urbanos	
	269	26.122.0007.2017.0000	Manutenção da Secretaria de Obras	1.600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 010001
		01	FONTE DE RECURSO	
		001 001	RECURSOS	
	296	15.452.0101.2011.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 010001
		01	FONTE DE RECURSO	
		001 001	RECURSOS	
	305	25.752.0103.2013.0000	Manutenção da Iluminação Pública	600,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 010001
		01	FONTE DE RECURSO	
		001 001	RECURSOS	
	2031	17.512.0139.2088.0000	Manutenção e Conservação das Unidades de Abastecimento de	10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 011129
		01	FONTE DE RECURSO	
		001 001	RECURSOS	
	2034	17.512.0139.2088.0000	Manutenção e Conservação das Unidades de Abastecimento de	1.900,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 011129
		01	FONTE DE RECURSO	
		001 001	RECURSOS	
00	10	01	Encargos Gerais	
	308	28.843.0000.0002.0000	Pagamento da Dívida Fundada	1.753,20
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 0 010001
		01	FONTE DE RECURSO	
		001 001	RECURSOS	
	2228	28.846.0000.0006.0000	Entidades Patrocinadas	120.000,00
		3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES	F.R.: 0 010001
		01	FONTE DE RECURSO	
		001 001	RECURSOS	
00	11	01	Turismo	
	3018	23.695.0123.2049.0000	Desenvolvimento do Turismo	2.400,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 010001
		01	FONTE DE RECURSO	
		001 001	RECURSOS	
00	11	03	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
	3649	22.661.0136.1036.0000	Incentivo e Instalação do Distrito Industrial	1.500,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 010001
		01	FONTE DE RECURSO	
		001 001	RECURSOS	
	3649	22.661.0136.1036.0000	Incentivo e Instalação do Distrito Industrial	3.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 010001
		01	FONTE DE RECURSO	
		001 001	RECURSOS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 68 de 145

00	12	01	Fundo Mun. de Assistência Social		
	2318	08.122.0011.2093.0000	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência S	400,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 011088
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Prefeitura Municipal



	2692	08.122.0011.2093.0000	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência S	1.100,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 011103
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
	2852	08.122.0011.2071.0000	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	1.200,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0 011088
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
	3169	08.122.0011.2093.0000	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência S	3.180,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 011088
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
00	12	03	Manutenção do Conselho Tutelar		
	65	08.122.0011.2070.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	4.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 010001
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
02	06	01	FAPPA-Fundo Mun.Apos.,Prev. Assist.S.P.M		
	2762	09.272.0012.2079.0000	Pagamento de Benefícios Previdenciários	11.000,00	
		3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	F.R.:	0 010050
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
03	05	01	Fundo Municipal de Saúde - ASPs		
	71	10.122.0010.2052.0000	Manutenção da Secretaria de Saúde	2.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 010040
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
	75	10.122.0010.2052.0000	Manutenção da Secretaria de Saúde	3.100,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 010040
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
	3683	10.301.0126.2061.0000	Procedimentos Odontológicos	3.140,00	
		3.1.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CO	F.R.:	0 010040
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
	98	10.301.0128.2063.0000	Manutenção do Programa PSF	7.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 010040
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
	1162	10.301.0128.2064.0000	Manutenção do Programa PACS	500,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 010040
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
	3233	10.305.0129.2065.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde	100,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0 010040
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 69 de 145

82	10.301.0138.2054.0000 3.3.90.30.00 01 001 001	Assistência Médica e Ambulatorial MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO RECURSOS	100,00 F.R.: 0 010040
84	10.301.0138.2054.0000 3.3.90.39.00 01 001 001	Assistência Médica e Ambulatorial OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO RECURSOS	3.100,00 F.R.: 0 010040



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 70 de 145



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



03	05	01	Fundo Municipal de Saúde - ASPS		
	3225	10.301.0138.2060.0000	Distribuição de Medicamentos		500,00
		3.1.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	F.R.:	0 010040
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
03	05	02	Outras Despesas com Saúde		
	3711	10.301.0126.2061.0000	Procedimentos Odontológicos		3.140,00
		3.1.90.34.01	SUBSTITUICAO DE MAO-DE-OBRA (ART.18 PAR.1 LC 101)	F.R.:	0 014090
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
	1124	10.305.0129.1031.0000	Aquisição de Equipamentos para a Vigilância em Saúde		140,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 014710
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
	3721	10.301.0138.2054.0000	Assistência Médica e Ambulatorial		100,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 014504
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

00	03	01	Secretaria Municipal de Administração		
	23	04.122.0004.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		-1.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 010001
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
00	04	01	Secretaria Municipal da Fazenda		
	35	04.123.0005.1005.0000	Equipamentos para a Secretaria da Fazenda		-2.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 010001
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
	1332	04.123.0005.2010.0000	Manutenção do setor de Arrecadação e Fiscalização de Receitas		-3.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 010001
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
00	07	01	Cultura Desporto e outras Ativ.		
	193	13.392.0122.2045.0000	Incentivo a grupos Culturais e CTG		-1.400,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 010001
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
	3171	12.361.0121.2039.0000	Manutenção da Merenda Escolar		-1.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 010001
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
	3319	12.361.0121.1025.0000	Aquisição de Equipamentos		-2.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 011074
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 004	ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS VINCULOS		
	3379	27.812.0124.1076.0000	Construção de Ginásio de Esportes		-3.199,37
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 010001
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 71 de 145



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS Prefeitura Municipal



00	07	02	Manutenção e Desenvolvimento de Ensino				
	216	12.361.0121.2035.0000	Manutenção do Ensino Fundamental			-3.900,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	010020
		01	FONTE DE RECURSO				
		001 001	RECURSOS				
	1341	12.361.0116.2028.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental			-5.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0	010020
		01	FONTE DE RECURSO				
		001 001	RECURSOS				
	3658	12.365.0120.2032.0000	Manutenção da Escola Pingo de Gente			-9.400,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0	010001
		01	FONTE DE RECURSO				
		001 001	RECURSOS				
00	07	02	Manutenção e Desenvolvimento de Ensino				
	3681	12.361.0121.2038.0000	Educação Especial			-8.049,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	010001
		01	FONTE DE RECURSO				
		001 001	RECURSOS				
00	07	03	FUNDEB				
	3655	12.365.0140.2096.0000	Manutenção da Creche			-19.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	010031
		01	FONTE DE RECURSO				
		001 001	RECURSOS				
00	08	01	Agricultura e Pecuária				
	249	20.608.0113.2027.0000	Manutenção da Patrulha Agrícola			-1.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	010001
		01	FONTE DE RECURSO				
		001 001	RECURSOS				
00	08	02	Abastecimento				
	3127	17.511.0110.1019.0000	Poços Artesianos e Unidade de Abastecimento			-10.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	011129
		01	FONTE DE RECURSO				
		001 001	RECURSOS				
00	09	02	Serviços Urbanos				
	3287	15.452.0101.2011.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos			-951,63	
		3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MF.R. Grupo:	0		010001	
		01	FONTE DE RECURSO				
		001 001	RECURSOS				
	3289	15.452.0101.2011.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos			-7.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		F.R. Grupo:	0	010001
		01	FONTE DE RECURSO				
		001 001	RECURSOS				
00	11	01	Turismo				
	3626	23.695.0123.2049.0000	Desenvolvimento do Turismo			-6.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0	010001
		01	FONTE DE RECURSO				
		001 001	RECURSOS				
00	12	01	Fundo Mun. de Assistência Social				
	2316	08.122.0011.2093.0000	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Soci			-5.100,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	011088
		01	FONTE DE RECURSO				
		001 001	RECURSOS				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 72 de 145

2564	08.122.0011.2093.0000	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Soci	-1.100,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITF.R. Grupo: 0	011103
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Prefeitura Municipal



3170	08.122.0011.2093.0000	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Soci	-80,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 011088
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	
02	06 01	FAPPA-Fundo Mun.Apos.,Prev. Assist.S.P.M	
160	99.997.9999.0001.0000	Reserva de Contingência -RPPS	-11.000,00
	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	F.R. Grupo: 0 010050
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	
03	05 01	Fundo Municipal de Saúde - ASPS	
92	10.301.0126.2061.0000	Procedimentos Odontológicos	-15.700,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 010040
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	
2708	10.122.0010.2052.0000	Manutenção da Secretaria de Saúde	-100,00
	3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 010040
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	
3219	10.301.0138.2054.0000	Assistência Médica e Ambulatorial	-600,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 010040
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	
03	05 02	Outras Despesas com Saúde	
2828	10.301.0126.2061.0000	Procedimentos Odontológicos	-3.140,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 014090
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	

Art.3º Também servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar o Excesso de Arrecadação no Vínculo:

0001 – RECURSO LIVRE	R\$ 178.157,06
4504 – GESTÃO SUS	R\$ 100,00
0040 – ASPS	R\$ 3.140,00
1013 – FUNDO ESPECIAL LEI 7525	R\$ 39.377,23
1036 – DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	R\$ 760,00
1092 – PNATE – ENSINO INFANTIL	R\$ 3.743,54
1129 – SANEAMENTO MUNICIPAL	R\$ 1.900,00
4710 – TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 140,00

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data Supra.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANA C. ZARICHTA
P/Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 73 de 145



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 2718/2018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura Crédito Adicional Suplementar à Lei Orçamentária anual vigente no exercício financeiro de 2018 no valor de R\$ 57.980,67 (cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), e dá outras providências

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 2430/2017 de 05 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.980,67 (cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

00	02	01	Gabinete do Prefeito		
		11	04.122.0002.2002.0000 3.3.90.14.00 01 001 001	Formulação e Coordenação de política de governo DIÁRIAS - CIVIL FONTE DE RECURSO RECURSOS	4.500,00 F.R.: 0 010001
		13	04.122.0002.2002.0000 3.3.90.33.00 01 001 001	Formulação e Coordenação de política de governo PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO FONTE DE RECURSO RECURSOS	1.200,00 F.R.: 0 010001
00	03	01	Secretaria Municipal de Administração		
		25	04.122.0004.2004.0000 3.3.90.30.00 01 001 001	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO RECURSOS	120,00 F.R.: 0 010001
		26	04.122.0004.2004.0000 3.3.90.33.00 01 001 001	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO FONTE DE RECURSO RECURSOS	900,00 F.R.: 0 010001
		31	04.122.0004.2004.0000 3.1.90.08.00 01 001 001	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO FONTE DE RECURSO RECURSOS	200,00 F.R.: 0 010001
		1330	04.122.0004.2004.0000 3.1.91.13.00 01 001 001	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE DE RECURSO RECURSOS	400,00 F.R.: 0 010001
00	04	01	Secretaria Municipal da Fazenda		
		39	04.123.0005.2009.0000 3.3.90.30.00 01 001 001	Manutenção da Contabilidade e da Tesouraria MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO RECURSOS	1.000,00 F.R.: 0 010001



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 74 de 145



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS Prefeitura Municipal



00	07	01	Cultura Desporto e outras Ativ.			
	182	12.364.0116.2031.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior		680,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	010001
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
	1918	12.361.0116.2028.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental		259,10	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	011002
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 002	ENSINO FUNDAMENTAL FUNDOS			
	3738	12.361.0121.2035.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		300,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	011082
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
	3679	13.122.0122.2101.0000	Manutenção do Museu Municipal e da Casa da Cultura		6.200,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	010001
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
	3740	13.392.0122.2044.0000	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal		2.136,15	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	011113
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
	3741	13.122.0122.2101.0000	Manutenção do Museu Municipal e da Casa da Cultura		17.740,63	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	011113
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
	3742	13.122.0122.2101.0000	Manutenção do Museu Municipal e da Casa da Cultura		0,27	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	011113
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
00	08	01	Agricultura e Pecuária			
	257	20.609.0112.2026.0000	Manutenção da Prod.Bovina e Suína		1.300,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	010001
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
	251	20.608.0113.2027.0000	Manutenção da Patrulha Agrícola		1.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	010001
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
00	09	01	Depto. Mun. de Estradas e Rodagem			
	277	26.782.0104.2014.0000	Conservação de Estradas		1.600,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	011013
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
	281	26.782.0104.2015.0000	Manutenção de Veículos e Máquinas		500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	010001
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
00	09	02	Serviços Urbanos			
	305	25.752.0103.2013.0000	Manutenção da Iluminação Pública		1.300,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	010001



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 75 de 145

01 FONTE DE RECURSO
001 001 RECURSOS



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS Prefeitura Municipal



00	11	02	Fundo do Meio Ambiente			
	152	18.541.0135.2081.0000	Manutenção das Atividades de Preservação Ambiental		135,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	010001
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
	153	18.541.0135.2081.0000	Manutenção das Atividades de Preservação Ambiental		110,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	010001
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
00	11	03	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			
	1372	04.691.0137.1007.0000	Incentivo ao Aumento da Arrecadação		1.600,00	
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		F.R.: 0	010001
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
03	05	01	Fundo Municipal de Saúde - ASPS			
	75	10.122.0010.2052.0000	Manutenção da Secretaria de Saúde		1.700,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	010040
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
	96	10.302.0125.2062.0000	Complementação de AIHS		10.464,12	
		3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS		F.R.: 0	010040
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
	82	10.301.0138.2054.0000	Assistência Médica e Ambulatorial		203,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	010040
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
	82	10.301.0138.2054.0000	Assistência Médica e Ambulatorial		520,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	010040
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
03	05	02	Outras Despesas com Saúde			
	114	10.301.0126.2061.0000	Procedimentos Odontológicos		830,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	014510
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
	133	10.305.0129.2065.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde		200,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	014710
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
	3727	10.301.0138.1029.0000	Equipamentos para a Unidade Básica de Saúde		382,40	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0	014936
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 76 de 145

00	07	01	Cultura Desporto e outras Ativ.			
	168		12.361.0121.2035.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		-259,10
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 011002
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 002	ENSINO FUNDAMENTAL FUNDOS		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



03	05	01	Fundo Municipal de Saúde - ASPs			
	69		10.122.0010.1028.0000	Equipamentos para Secretaria de Saúde		-203,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 010040
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		

Art.3º Também servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar o Excesso de Arrecadação no Vínculo:

1082 – RESOLUÇÃO 11 CONSELHO DELIBERATIVO DO FNDE APOIO FINACEIRO	R\$	300,00
0001 – LIVRE	R\$	21.645,00
0040 – ASPs	R\$	12.684,12
1013 – FUNDO ESPECIAL LEI 7525	R\$	1.600,00
1113 – PRO CULTURA – RS	R\$	19.877,05
4936 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	R\$	382,40

Art.4º Ainda servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar o Superávit Financeiro no Vínculo:

4510 – PAB - FIXO	R\$	830,00
4710 – TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$	200,00

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data Supra.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA C. ZARICHTA
P/Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 77 de 145



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 2720/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura Crédito Adicional Suplementar à Lei Orçamentária anual vigente no exercício financeiro de 2018 no valor de R\$ 91.873,63 (noventa e um mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), e dá outras providências

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 2430/2017 de 05 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 91.873,63 (noventa e um mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

00	02	01	Gabinete do Prefeito		
	12	04.122.0002.2002.0000	Formulação e Coordenação de política de governo	300,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 010001
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
	14	04.122.0002.2002.0000	Formulação e Coordenação de política de governo	161,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 010001
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
00	03	01	Secretaria Municipal de Administração		
	32	04.122.0004.2007.0000	Divulgação Oficial	1.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 010001
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
00	04	01	Secretaria Municipal da Fazenda		
	3730	04.123.0005.2009.0000	Manutenção da Contabilidade e da Tesouraria	110,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	F.R.:	0 010001
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
00	07	01	Cultura Desporto e outras Ativ.		
	182	12.364.0116.2031.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	100,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 010001
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		
	174	12.361.0121.2039.0000	Manutenção da Merenda Escolar	90,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 010001
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 78 de 145



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



00	07	02	Manutenção e Desenvolvimento de Ensino			
	210	12.361.0009.2043.0000	Manutenção da Secretaria de Educação		200,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	010020
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
	211	12.361.0009.2043.0000	Manutenção da Secretaria de Educação		120,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	010020
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
	2947	12.365.0140.2096.0000	Manutenção da Creche		10,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	010020
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
00	08	01	Agricultura e Pecuária			
	244	20.122.0008.2021.0000	Manutenção da Secretaria de Agricultura		357,93	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	010001
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
	256	20.609.0112.2026.0000	Manutenção da Prod.Bovina e Suina		402,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	010001
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
	257	20.609.0112.2026.0000	Manutenção da Prod.Bovina e Suina		300,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	010001
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
	1528	20.609.0112.2026.0000	Manutenção da Prod.Bovina e Suina		375,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	0	010001
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
00	09	01	Depto. Mun. de Estradas e Rodagem			
	274	26.782.0104.2014.0000	Conservação de Estradas		4.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	010001
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
00	09	01	Depto. Mun. de Estradas e Rodagem			
	281	26.782.0104.2015.0000	Manutenção de Veículos e Máquinas		1.900,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	010001
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
	283	26.782.0104.2015.0000	Manutenção de Veículos e Máquinas		500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	010001
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
00	09	02	Serviços Urbanos			
	268	26.122.0007.2017.0000	Manutenção da Secretaria de Obras		180,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	010001
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 79 de 145



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



296	15.452.0101.2011.0000 3.3.90.30.00 01 001 001	Manutenção dos Serviços Urbanos MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO RECURSOS	5.000,00 F.R.: 0 010001
297	15.452.0101.2011.0000 3.3.90.39.00 01 001 001	Manutenção dos Serviços Urbanos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO RECURSOS	400,00 F.R.: 0 010001
305	25.752.0103.2013.0000 3.3.90.30.00 01 001 001	Manutenção da Iluminação Pública MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO RECURSOS	3.200,00 F.R.: 0 010001
2034	17.512.0139.2088.0000 3.3.90.39.00 01 001 001	Manutenção e Conservação das Unidades de Abastecimento de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO RECURSOS	1.700,00 F.R.: 0 011129
00 10 01	Encargos Gerais		
308	28.843.0000.0002.0000 4.6.90.71.00 01 001 001	Pagamento da Dívida Fundada PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO FONTE DE RECURSO RECURSOS	18.492,29 F.R.: 0 010001
00 11 03	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
3649	22.661.0136.1036.0000 4.4.90.51.00 01 001 001	Incentivo e Instalação do Distrito Industrial OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO RECURSOS	43.000,00 F.R.: 0 010001
00 12 01	Fundo Mun. de Assistência Social		
3743	08.122.0011.2093.0000 4.4.90.52.00 01 001 001	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência S EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO RECURSOS	1.200,00 F.R.: 0 011079
3743	08.122.0011.2093.0000 4.4.90.52.00 01 001 001	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência S EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO RECURSOS	1.723,75 F.R.: 0 011079
03 05 01	Fundo Municipal de Saúde - ASPS		
82	10.301.0138.2054.0000 3.3.90.30.00 01 001 001	Assistência Médica e Ambulatorial MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO RECURSOS	2.380,00 F.R.: 0 010040
83	10.301.0138.2054.0000 3.3.90.33.00 01 001 001	Assistência Médica e Ambulatorial PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO FONTE DE RECURSO RECURSOS	50,00 F.R.: 0 010040
84	10.301.0138.2054.0000 3.3.90.39.00 01 001 001	Assistência Médica e Ambulatorial OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO RECURSOS	950,00 F.R.: 0 010040
03 05 02	Outras Despesas com Saúde		
114	10.301.0126.2061.0000 3.3.90.30.00 01 001 001	Procedimentos Odontológicos MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO RECURSOS	1.000,00 F.R.: 0 014510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 80 de 145

133	10.305.0129.2065.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde	1.861,66
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 014710
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



03	05	02	Outras Despesas com Saúde		
	101	10.301.0138.2054.0000	Assistência Médica e Ambulatorial	310,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 014510	
		01	FONTE DE RECURSO		
		001 001	RECURSOS		

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

00	07	01	Cultura Desporto e outras Ativ.		
		200	27.812.0124.2050.0000	Manutenção do Desporto Amador	-2.590,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 010001
			01	FONTE DE RECURSO	
			001 001	RECURSOS	
		2959	12.365.0140.2097.0000	Merenda para a Creche	-90,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 010001
			01	FONTE DE RECURSO	
			001 001	RECURSOS	
00	07	02	Manutenção e Desenvolvimento de Ensino		
		216	12.361.0121.2035.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-120,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 010020
			01	FONTE DE RECURSO	
			001 001	RECURSOS	
		1341	12.361.0116.2028.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	-200,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 010020
			01	FONTE DE RECURSO	
			001 001	RECURSOS	
00	07	02	Manutenção e Desenvolvimento de Ensino		
		2548	12.361.0009.2043.0000	Manutenção da Secretaria de Educação	-10,00
			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 010020
			01	FONTE DE RECURSO	
			001 001	RECURSOS	
00	08	01	Agricultura e Pecuária		
		243	20.122.0008.2021.0000	Manutenção da Secretaria de Agricultura	-267,93
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 010001
			01	FONTE DE RECURSO	
			001 001	RECURSOS	
		258	20.609.0112.2026.0000	Manutenção da Prod. Bovina e Suína	-300,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 010001
			01	FONTE DE RECURSO	
			001 001	RECURSOS	
		260	20.608.0113.2024.0000	Realização de Cursos, Palestras e Eventos	-375,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 010001
			01	FONTE DE RECURSO	
			001 001	RECURSOS	
00	08	02	Abastecimento		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 81 de 145

1137	17.511.0110.2082.0000 3.3.90.30.00 01 001 001	Manutenção e Conservação das Unidades de Abastecimento no M MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO RECURSOS	-18.492,29 F.R. Grupo: 0 011129
3127	17.511.0110.1019.0000 4.4.90.51.00 01 001 001	Poços Artesianos e Unidade de Abastecimento OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO RECURSOS	-1.700,00 F.R. Grupo: 0 011129



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS Prefeitura Municipal



00 09 01	Depto. Mun. de Estradas e Rodagem		
282	26.782.0104.2015.0000 3.3.90.30.00 01 001 001	Manutenção de Veículos e Máquinas MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO RECURSOS	-200,00 F.R. Grupo: 0 011057
2499	26.782.0104.1015.0000 4.4.90.52.00 01 001 001	Aquisição de veículos, Máquinas e Equipamentos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO RECURSOS	-1.053,00 F.R. Grupo: 0 010001
00 09 02	Serviços Urbanos		
267	26.122.0007.2017.0000 3.3.90.14.00 01 001 001	Manutenção da Secretaria de Obras DIÁRIAS - CIVIL FONTE DE RECURSO RECURSOS	-300,00 F.R. Grupo: 0 010001
300	15.452.0107.2020.0000 3.1.90.11.00 01 001 001	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSO RECURSOS	-3.200,00 F.R. Grupo: 0 010001
1352	15.452.0101.2011.0000 3.1.91.13.00 01 001 001	Manutenção dos Serviços Urbanos OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE DE RECURSO RECURSOS	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 010001
00 12 01	Fundo Mun. de Assistência Social		
3177	08.122.0011.2093.0000 3.3.90.30.00 01 001 001	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Soci MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO RECURSOS	-1.200,00 F.R. Grupo: 0 011079
03 05 01	Fundo Municipal de Saúde - ASPS		
69	10.122.0010.1028.0000 4.4.90.52.00 01 001 001	Equipamentos para Secretaria de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO RECURSOS	-1.500,00 F.R. Grupo: 0 010040
3683	10.301.0126.2061.0000 3.1.90.34.00 01 001 001	Procedimentos Odontológicos OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONF.F. Grupo: 0 FONTE DE RECURSO RECURSOS	-1.880,00 010040

Art.3º Também servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar o Excesso de Arrecadação no Vínculo:

0001 – RECURSO LIVRE	R\$ 49.500,00
1079 – GESTÃO SUS	R\$ 1.723,75

Art.4º Ainda servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar o Superávit Financeiro:

4510 – PAB - FIXO	R\$ 1.310,00
-------------------------	--------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 82 de 145

4710 – TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE..... R\$ 1.861,66

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data Supra.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA C. ZARICHTA
P/Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 83 de 145



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 2721/2018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura Crédito Adicional Suplementar à Lei Orçamentária anual vigente no exercício financeiro de 2018 no valor de R\$ 206.612,65 (duzentos e seis mil, seiscentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), e dá outras providências

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 2430/2017 de 05 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 206.612,65 (duzentos e seis mil, seiscentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

00	02	01	Gabinete do Prefeito			
		12	04.122.0002.2002.0000	Formulação e Coordenação de política de governo		383,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 010001
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		
00	03	01	Secretaria Municipal de Administração			
		22	04.122.0004.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		466,40
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 010001
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		
		31	04.122.0004.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		6.500,00
			3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.:	0 010001
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		
		1330	04.122.0004.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		12.100,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 010001
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		
00	04	01	Secretaria Municipal da Fazenda			
		3201	04.123.0005.2010.0000	Manutenção do setor de Arrecadação e Fiscalização de Receita		338,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0 010001
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		
00	07	01	Cultura Desporto e outras Ativ.			
		3638	12.361.0116.2028.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental		874,84
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 010001
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		
00	07	01	Cultura Desporto e outras Ativ.			
		3636	12.361.0121.2035.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		4.255,01
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 010001



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 84 de 145



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



01		FONTE DE RECURSO		
001 001		RECURSOS		
3741	13.122.0122.2101.0000 3.3.90.39.00 01 001 001	Manutenção do Museu Municipal e da Casa da Cultura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO RECURSOS	8.000,00 F.R.: 0 011113	
201	27.812.0124.2050.0000 3.1.90.13.00 01 001 001	Manutenção do Desporto Amador OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE DE RECURSO RECURSOS	195,70 F.R.: 0 010001	
00	07 02	Manutenção e Desenvolvimento de Ensino		
3251	12.361.0116.2028.0000 3.1.90.08.00 01 001 001	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO FONTE DE RECURSO RECURSOS	635,26 F.R.: 0 010020	
227	12.365.0120.2032.0000 3.1.90.11.00 01 001 001	Manutenção da Escola Pingo de Gente VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSO RECURSOS	62,34 F.R.: 0 010020	
228	12.365.0120.2032.0000 3.1.90.13.00 01 001 001	Manutenção da Escola Pingo de Gente OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE DE RECURSO RECURSOS	851,55 F.R.: 0 010020	
1344	12.365.0120.2032.0000 3.1.91.13.00 01 001 001	Manutenção da Escola Pingo de Gente OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE DE RECURSO RECURSOS	500,45 F.R.: 0 010020	
3263	12.365.0120.2032.0000 3.1.90.08.00 01 001 001	Manutenção da Escola Pingo de Gente OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO FONTE DE RECURSO RECURSOS	350,81 F.R.: 0 010020	
2947	12.365.0140.2096.0000 3.1.91.13.00 01 001 001	Manutenção da Creche OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE DE RECURSO RECURSOS	4.502,95 F.R.: 0 010020	
00	07 02	Manutenção e Desenvolvimento de Ensino		
3265	12.365.0140.2096.0000 3.3.90.46.00 01 001 001	Manutenção da Creche AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO FONTE DE RECURSO RECURSOS	1.073,40 F.R.: 0 010020	
00	07 03	FUNDEB		
1601	12.365.0120.2032.0000 3.1.90.11.00 01 001 001	Manutenção da Escola Pingo de Gente VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSO RECURSOS	21.978,65 F.R.: 0 010031	
1421	12.361.0121.2035.0000 3.1.90.11.00 01 001 001	Manutenção do Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSO RECURSOS	17.915,70 F.R.: 0 010031	
00	08 01	Agricultura e Pecuária		
1346	20.122.0008.2021.0000	Manutenção da Secretaria de Agricultura	691,88	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 85 de 145

3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	010001
01	FONTE DE RECURSO			
001 001	RECURSOS			



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS Prefeitura Municipal



3269	20.122.0008.2021.0000	Manutenção da Secretaria de Agricultura	289,00	
	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.:	0 010001
	01	FONTE DE RECURSO		
	001 001	RECURSOS		
00	09	01	Depto. Mun. de Estradas e Rodagem	
274	26.782.0104.2014.0000	Conservação de Estradas	25.345,74	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 010001
	01	FONTE DE RECURSO		
	001 001	RECURSOS		
281	26.782.0104.2015.0000	Manutenção de Veículos e Máquinas	1.530,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 010001
	01	FONTE DE RECURSO		
	001 001	RECURSOS		
283	26.782.0104.2015.0000	Manutenção de Veículos e Máquinas	5.200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 010001
	01	FONTE DE RECURSO		
	001 001	RECURSOS		
00	09	02	Serviços Urbanos	
268	26.122.0007.2017.0000	Manutenção da Secretaria de Obras	500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 010001
	01	FONTE DE RECURSO		
	001 001	RECURSOS		
296	15.452.0101.2011.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	600,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 010001
	01	FONTE DE RECURSO		
	001 001	RECURSOS		
296	15.452.0101.2011.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	1.800,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 010001
	01	FONTE DE RECURSO		
	001 001	RECURSOS		
1354	25.752.0103.2013.0000	Manutenção da Iluminação Pública	219,38	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 010001
	01	FONTE DE RECURSO		
	001 001	RECURSOS		
3291	15.452.0107.2020.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	130,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0 010001
	01	FONTE DE RECURSO		
	001 001	RECURSOS		
3724	15.452.0107.2020.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	333,96	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0 010001
	01	FONTE DE RECURSO		
	001 001	RECURSOS		
2031	17.512.0139.2088.0000	Manutenção e Conservação das Unidades de Abastecimento de	8.216,61	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 011129
	01	FONTE DE RECURSO		
	001 001	RECURSOS		
00	10	01	Encargos Gerais	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 86 de 145

2228	28.846.0000.0006.0000	Entidades Patrocinadas	420,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 010001
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Prefeitura Municipal



00	12	01	Fundo Mun. de Assistência Social		
		2318	08.122.0011.2093.0000	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência S	256,06
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 011088
			01	FONTE DE RECURSO	
			001 001	RECURSOS	
		2692	08.122.0011.2093.0000	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência S	6.082,24
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 011103
			01	FONTE DE RECURSO	
			001 001	RECURSOS	
		3177	08.122.0011.2093.0000	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência S	130,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 011079
			01	FONTE DE RECURSO	
			001 001	RECURSOS	
00	12	02	Fundo Municipal da Criança e Adolescent		
		3642	08.243.0133.2069.0000	Atendimento a crianças e adolescentes	1.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 011114
			01	FONTE DE RECURSO	
			001 001	RECURSOS	
00	12	03	Manutenção do Conselho Tutelar		
		65	08.122.0011.2070.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	3.006,02
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010001
			01	FONTE DE RECURSO	
			001 001	RECURSOS	
02	06	01	FAPPA-Fundo Mun.Apos.,Prev. Assist.S.P.M		
		2762	09.272.0012.2079.0000	Pagamento de Benefícios Previdenciários	25.000,00
			3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	F.R.: 0 010050
			01	FONTE DE RECURSO	
			001 001	RECURSOS	
03	05	01	Fundo Municipal de Saúde - ASPS		
		71	10.122.0010.2052.0000	Manutenção da Secretaria de Saúde	2.046,47
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 010040
			01	FONTE DE RECURSO	
			001 001	RECURSOS	
03	05	01	Fundo Municipal de Saúde - ASPS		
		3683	10.301.0126.2061.0000	Procedimentos Odontológicos	2.540,00
			3.1.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CO	F.R.: 0 010040
			01	FONTE DE RECURSO	
			001 001	RECURSOS	
		98	10.301.0128.2063.0000	Manutenção do Programa PSF	6.878,35
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010040
			01	FONTE DE RECURSO	
			001 001	RECURSOS	
		99	10.301.0128.2064.0000	Manutenção do Programa PACS	1.714,77
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010040
			01	FONTE DE RECURSO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 87 de 145

	001 001	RECURSOS		
1162	10.301.0128.2064.0000 3.1.90.13.00 01 001 001	Manutenção do Programa PACS OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE DE RECURSO RECURSOS	1.856,97 F.R.: 0 010040	
3233	10.305.0129.2065.0000 3.3.90.46.00 01 001 001	Manutenção da Vigilância em Saúde AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO FONTE DE RECURSO RECURSOS	140,40 F.R.: 0 010040	



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS Prefeitura Municipal



84	10.301.0138.2054.0000 3.3.90.39.00 01 001 001	Assistência Médica e Ambulatorial OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO RECURSOS	1.410,00 F.R.: 0 010040	
03 05 02	Outras Despesas com Saúde			
2511	10.305.0129.2065.0000 3.3.90.32.00 01 001 001	Manutenção da Vigilância em Saúde MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU FONTE DE RECURSO RECURSOS	820,00 F.R.: 0 014710	
103	10.301.0138.2054.0000 3.3.90.39.00 01 001 001	Assistência Médica e Ambulatorial OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO RECURSOS	20.470,74 F.R.: 0 014510	
30	04.122.0004.2004.0000 3.3.90.47.00 01 001 001	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS FONTE DE RECURSO RECURSOS	7.000,00 F.R.: 0 010001	

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

00 04 01	Secretaria Municipal da Fazenda			
38	04.123.0005.2009.0000 3.3.90.14.00 01 001 001	Manutenção da Contabilidade e da Tesouraria DIÁRIAS - CIVIL FONTE DE RECURSO RECURSOS	-2.500,00 F.R. Grupo: 0 010001	
00 07 02	Manutenção e Desenvolvimento de Ensino			
216	12.361.0121.2035.0000 3.1.90.11.00 01 001 001	Manutenção do Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSO RECURSOS	-7.976,76 F.R. Grupo: 0 010020	
00 07 03	FUNDEB			
1422	12.361.0121.2035.0000 3.3.90.30.00 01 001 001	Manutenção do Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO RECURSOS	-400,00 F.R. Grupo: 0 010031	
1423	12.361.0121.2035.0000 3.3.90.39.00 01 001 001	Manutenção do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO RECURSOS	-464,00 F.R. Grupo: 0 010031	
1424	12.361.0121.2035.0000 3.1.91.13.00 01 001 001	Manutenção do Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE DE RECURSO RECURSOS	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 010031	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 88 de 145

1602	12.365.0120.2032.0000	Manutenção da Escola Pingo de Gente	-20.963,45
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 010031
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	
00 07 03	FUNDEB		
3607	12.361.0121.2035.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-178,90
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 010031
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	
3656	12.365.0140.2096.0000	Manutenção da Creche	-7.888,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 010031
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



00 08 01	Agricultura e Pecuária		
253	20.608.0114.1021.0000	Incentivo ao Reflorestamento	-1.500,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.F.R. Grupo: 0	010001
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	
2910	20.608.0113.2095.0000	Incentivo a Fruticultura	-866,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 010001
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	
2912	20.608.0113.2095.0000	Incentivo a Fruticultura	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 010001
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	
3383	20.608.0113.2095.0000	Incentivo a Fruticultura	-500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 010001
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	
00 08 02	Abastecimento		
1137	17.511.0110.2082.0000	Manutenção e Conservação das Unidades de Abastecimento no M	-19.600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 011129
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	
3127	17.511.0110.1019.0000	Poços Artesanais e Unidade de Abastecimento	-8.216,61
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 011129
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	
00 09 01	Depto. Mun. de Estradas e Rodagem		
2499	26.782.0104.1015.0000	Aquisição de veículos, Máquinas e Equipamentos	-767,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 010001
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	
2921	04.122.0141.2098.0000	Desenvolvimento Sustentável	-27.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 010001
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	
3356	04.122.0141.2098.0000	Desenvolvimento Sustentável	-1.000,00
	3.3.40.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 010001
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	
3358	04.122.0141.2098.0000	Desenvolvimento Sustentável	-2.040,86
	3.3.90.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	F.R. Grupo: 0 010001
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 89 de 145

00	09	02	Serviços Urbanos				
	1353		15.452.0107.2020.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		-6.505,07	
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	011129
			01	FONTE DE RECURSO			
			001 001	RECURSOS			
00	12	01	Fundo Mun. de Assistencia Social				
	144		08.122.0011.2071.0000	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		-256,06	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	011088
			01	FONTE DE RECURSO			
			001 001	RECURSOS			
	2313		08.122.0011.2093.0000	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Soci		-6.082,24	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	011103
			01	FONTE DE RECURSO			
			001 001	RECURSOS			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



03	05	01	Fundo Municipal de Saúde - ASPS				
	92		10.301.0126.2061.0000	Procedimentos Odontológicos		-14.872,19	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	010040
			01	FONTE DE RECURSO			
			001 001	RECURSOS			

Art.3º Também servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar o Excesso de Arrecadação no Vínculo:

0001 – RECURSO LIVRE	R\$	8.800,00
0040 – ASPS	R\$	1.714,77
0050 – R.P.P.S	R\$	25.000,00
1079 –FEAS	R\$	130,00
1113 – PRÓ CULTURA – RS	R\$	8.000,00
4510 – PAB - FIXO	R\$	20.470,74

Art.4º Ainda servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar o Superávit Financeiro no Vínculo:

1114 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$	1.000,00
4710 –TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$	820,00

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data Supra.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA C. ZARICHTA
P/Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 90 de 145



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 2722/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura Crédito Adicional Suplementar à Lei Orçamentária anual vigente no exercício financeiro de 2018 no valor de R\$ 305.851,51 (trezentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), e dá outras providências

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 2430/2017 de 05 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 305.851,51 (trezentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos) em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

00	02	01	Gabinete do Prefeito		
		12	04.122.0002.2002.0000	Formulação e Coordenação de política de governo	2.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 010001
			01	FONTE DE RECURSO	
			001 001	RECURSOS	
		14	04.122.0002.2002.0000	Formulação e Coordenação de política de governo	473,92
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 010001
			01	FONTE DE RECURSO	
			001 001	RECURSOS	
00	03	01	Secretaria Municipal de Administração		
		32	04.122.0004.2007.0000	Divulgação Oficial	1.752,52
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 010001
			01	FONTE DE RECURSO	
			001 001	RECURSOS	
00	04	01	Secretaria Municipal da Fazenda		
		39	04.123.0005.2009.0000	Manutenção da Contabilidade e da Tesouraria	120,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 010001
			01	FONTE DE RECURSO	
			001 001	RECURSOS	
00	07	01	Cultura Desporto e outras Ativ.		
		3748	12.361.0116.2028.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	9.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 011082
			01	FONTE DE RECURSO	
			001 001	RECURSOS	
		3749	12.361.0116.2028.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 011082
			01	FONTE DE RECURSO	
			001 001	RECURSOS	
00	07	01	Cultura Desporto e outras Ativ.		
		190	13.392.0122.2044.0000	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	100,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 010001



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 91 de 145



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS Prefeitura Municipal



01		FONTE DE RECURSO		
001 001		RECURSOS		
197	13.392.0122.2047.0000 3.3.90.39.00 01 001 001	Aulas de Música, Dança e Canto Coral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO RECURSOS	1.300,00 F.R.: 0 010001	
3679	13.122.0122.2101.0000 3.3.90.30.00 01 001 001	Manutenção do Museu Municipal e da Casa da Cultura MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO RECURSOS	750,00 F.R.: 0 010001	
206	27.812.0124.2051.0000 3.3.90.39.00 01 001 001	Manutenção do Ginásio de Esportes Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO RECURSOS	760,00 F.R.: 0 010001	
00 07 02	Manutenção e Desenvolvimento de Ensino			
3686	12.361.0121.2035.0000 3.1.90.34.00 01 001 001	Manutenção do Ensino Fundamental OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CO FONTE DE RECURSO RECURSOS	2.100,00 F.R.: 0 010020	
00 09 01	Depto. Mun. de Estradas e Rodagem			
281	26.782.0104.2015.0000 3.3.90.30.00 01 001 001	Manutenção de Veículos e Máquinas MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO RECURSOS	16.000,00 F.R.: 0 010001	
283	26.782.0104.2015.0000 3.3.90.39.00 01 001 001	Manutenção de Veículos e Máquinas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO RECURSOS	2.050,00 F.R.: 0 010001	
283	26.782.0104.2015.0000 3.3.90.39.00 01 001 001	Manutenção de Veículos e Máquinas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO RECURSOS	5.000,00 F.R.: 0 010001	
00 09 01	Depto. Mun. de Estradas e Rodagem			
284	26.782.0104.2016.0000 3.3.90.30.00 01 001 001	Manutenção de Pontes e Pontilhões MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO RECURSOS	200,00 F.R.: 0 010001	
00 09 02	Serviços Urbanos			
269	26.122.0007.2017.0000 3.3.90.39.00 01 001 001	Manutenção da Secretaria de Obras OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO RECURSOS	200,00 F.R.: 0 010001	
3744	15.452.0101.2011.0000 4.4.90.51.00 01 001 001	Manutenção dos Serviços Urbanos OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO RECURSOS	243.750,00 F.R.: 0 011108	
305	25.752.0103.2013.0000 3.3.90.30.00 01 001 001	Manutenção da Iluminação Pública MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO RECURSOS	2.500,00 F.R.: 0 010001	
00 12 01	Fundo Mun. de Assistência Social			
3685	08.122.0011.2093.0000	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência S	1.800,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 92 de 145

3.1.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CO	F.R.:	0	011124
01	FONTE DE RECURSO			
001 001	RECURSOS			



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS Prefeitura Municipal



00	12	03	Manutenção do Conselho Tutelar		
		65	08.122.0011.2070.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	3.617,84
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:
			01	FONTE DE RECURSO	0
			001 001	RECURSOS	010001
03	05	01	Fundo Municipal de Saúde - ASPS		
		84	10.301.0138.2054.0000	Assistência Médica e Ambulatorial	200,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:
			01	FONTE DE RECURSO	0
			001 001	RECURSOS	010040
03	05	02	Outras Despesas com Saúde		
		3711	10.301.0126.2061.0000	Procedimentos Odontológicos	3.900,00
			3.1.90.34.01	SUBSTITUICAO DE MAO-DE-OBRA (ART.18 PAR.1 LC 101)	F.R.:
			01	FONTE DE RECURSO	0
			001 001	RECURSOS	014090
		3726	10.301.0126.1030.0000	Equipamentos para Consultório Odontológico	117,23
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:
			01	FONTE DE RECURSO	0
			001 001	RECURSOS	014931
		133	10.305.0129.2065.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde	500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:
			01	FONTE DE RECURSO	0
			001 001	RECURSOS	014710
		101	10.301.0138.2054.0000	Assistência Médica e Ambulatorial	260,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:
			01	FONTE DE RECURSO	0
			001 001	RECURSOS	014510
		3684	10.301.0138.2100.0000	Atividades Educativas	2.300,00
			3.1.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CO	F.R.:
			01	FONTE DE RECURSO	0
			001 001	RECURSOS	014011
		3708	10.301.0138.1029.0000	Equipamentos para a Unidade Básica de Saúde	100,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:
			01	FONTE DE RECURSO	0
			001 001	RECURSOS	014510

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

00	03	01	Secretaria Municipal de Administração		
		33	04.122.0004.2008.0000	Conservação de Próprios Municipais	-473,92
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:
			01	FONTE DE RECURSO	0
			001 001	RECURSOS	010001
00	04	01	Secretaria Municipal da Fazenda		
		37	04.123.0005.2009.0000	Manutenção da Contabilidade e da Tesouraria	-4.200,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:
			01	FONTE DE RECURSO	0
			001 001	RECURSOS	010001



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 93 de 145

46	04.123.0005.2010.0000 3.3.90.14.00 01 001 001	Manutenção do setor de Arrecadação e Fiscalização de Receitas DIÁRIAS - CIVIL FONTE DE RECURSO RECURSOS	-120,00 F.R. Grupo: 0 010001
----	--	--	---------------------------------



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS Prefeitura Municipal



00	07	01	Cultura Desporto e outras Ativ.			
			2959	12.365.0140.2097.0000 3.3.90.30.00 01 001 001	Merenda para a Creche MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO RECURSOS	-100,00 F.R. Grupo: 0 010001
			00	07	02	Manutenção e Desenvolvimento de Ensino
			2739	12.361.0009.2043.0000 3.1.30.13.00 01 001 001	Manutenção da Secretaria de Educação OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE DE RECURSO RECURSOS	-2.100,00 F.R. Grupo: 0 010020
			00	09	02	Serviços Urbanos
			300	15.452.0107.2020.0000 3.1.90.11.00 01 001 001	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSO RECURSOS	-2.500,00 F.R. Grupo: 0 010001
			00	12	01	Fundo Mun. de Assistencia Social
			2316	08.122.0011.2093.0000 3.1.90.11.00 01 001 001	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Soci VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSO RECURSOS	-5.852,52 F.R. Grupo: 0 011088
			00	12	01	Fundo Mun. de Assistencia Social
			3416	08.122.0011.2093.0000 3.1.90.11.00 01 001 001	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Soci VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSO RECURSOS	-1.800,00 F.R. Grupo: 0 011124
			03	05	01	Fundo Municipal de Saúde - ASPS
			92	10.301.0126.2061.0000 3.1.90.11.00 01 001 001	Procedimentos Odontológicos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSO RECURSOS	-2.300,00 F.R. Grupo: 0 010040
			03	05	02	Outras Despesas com Saúde
			2828	10.301.0126.2061.0000 3.1.90.11.00 01 001 001	Procedimentos Odontológicos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSO RECURSOS	-3.900,00 F.R. Grupo: 0 014090
			3646	10.301.0138.2054.0000 3.1.90.34.00 01 001 001	Assistência Médica e Ambulatorial OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONF.R. Grupo: FONTE DE RECURSO RECURSOS	-360,00 0 014510

Art.3º Também servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar o Excesso de Arrecadação no Vínculo:

1082 – RESOLUÇÃO 11 CONSELHO DELIBERATIVO DO FNDE APOIO FINACEIRO	R\$ 14.000,00
0001 – GESTÃO SUS	R\$ 23.577,84
0040 – ASPS	R\$ 200,00
1108 – MINISTÉRIO DO TURISMO	R\$ 243.750,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 94 de 145

4710 – TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$	500,00
4931 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$	117,23

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data Supra.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA C. ZARICHTA
P/Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 95 de 145



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 2724/2018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

EMENTA: Abre Crédito Especial e Altera o Anexo do PPA 2018/2021 e LDO 2018.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1085 – Academia ao Ar Livre no Programa 0138 – Saúde Pública de Qualidade no anexo de diretrizes, objetivos e metas do PPA.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para o Exercício de 2018 no valor de R\$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

11.02.18.541.0135.2081-MANUT. DAS ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.800,00

05.02.10.301.0138.1085 – ACADEMIA AO AR LIVRE
4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 81.500,00

Art. 3º - Servirá de recursos para a cobertura do presente Crédito Especial o Excesso de arrecadação no vínculo

1081 – FUNDO MEIO AMBIENTE R\$ 2.800,00
EMENDA 286300009 R\$ 81.000,00

Art. 4º - Ainda servirá de recursos para a cobertura do presente Crédito Especial ao redução da seguinte dotação orçamentária

10.01.99.999.9999.0005 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999.99 – Reserva de Contingência R\$ 500,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, em local de costume.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra

Ana Capelett Zarichta
Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 96 de 145



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 2725/2018, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura Crédito Adicional Suplementar à Lei Orçamentária anual vigente no exercício financeiro de 2018 no valor de R\$ 156.439,42(cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), e dá outras providências

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 2430/2017 de 05 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 156.439,42(cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

00	02	01	Gabinete do Prefeito		
		11	04.122.0002.2002.0000 3.3.90.14.00 01 001 001	Formulação e Coordenação de política de governo DIÁRIAS - CIVIL FONTE DE RECURSO RECURSOS	1.112,00 F.R.: 0 010001
		13	04.122.0002.2002.0000 3.3.90.33.00 01 001 001	Formulação e Coordenação de política de governo PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO FONTE DE RECURSO RECURSOS	2.200,00 F.R.: 0 010001
		14	04.122.0002.2002.0000 3.3.90.39.00 01 001 001	Formulação e Coordenação de política de governo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO RECURSOS	1.000,00 F.R.: 0 010001
00	02	02	Controle Interno		
		15	04.124.0003.2003.0000 3.1.90.11.00 01 001 001	Manutenção do Controle Interno VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSO RECURSOS	268,15 F.R.: 0 010001
00	03	01	Secretaria Municipal de Administração		
		21	04.122.0004.2004.0000 3.1.90.11.00 01 001 001	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSO RECURSOS	2.716,37 F.R.: 0 010001
		22	04.122.0004.2004.0000 3.1.90.13.00 01 001 001	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE DE RECURSO RECURSOS	591,83 F.R.: 0 010001
00	03	01	Secretaria Municipal de Administração		
		24	04.122.0004.2004.0000 3.3.90.14.00 01 001 001	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração DIÁRIAS - CIVIL FONTE DE RECURSO RECURSOS	493,00 F.R.: 0 010001



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 97 de 145



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS Prefeitura Municipal



30	04.122.0004.2004.0000 3.3.90.47.00 01 001 001	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS FUNTE DE RECURSO RECURSOS	2.272,79 F.R.: 0 010001
1330	04.122.0004.2004.0000 3.1.91.13.00 01 001 001	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNTE DE RECURSO RECURSOS	9.715,48 F.R.: 0 010001
00 07 01	Cultura Desporto e outras Ativ.		
3638	12.361.0116.2028.0000 3.1.91.13.00 01 001 001	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNTE DE RECURSO RECURSOS	2.054,78 F.R.: 0 010001
3636	12.361.0121.2035.0000 3.1.91.13.00 01 001 001	Manutenção do Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNTE DE RECURSO RECURSOS	5.467,99 F.R.: 0 010001
191	13.392.0122.2044.0000 3.3.90.39.00 01 001 001	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FUNTE DE RECURSO RECURSOS	37,64 F.R.: 0 010001
3740	13.392.0122.2044.0000 3.3.90.30.00 01 001 001	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal MATERIAL DE CONSUMO FUNTE DE RECURSO RECURSOS	564,00 F.R.: 0 011113
201	27.812.0124.2050.0000 3.1.90.13.00 01 001 001	Manutenção do Desporto Amador OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNTE DE RECURSO RECURSOS	150,26 F.R.: 0 010001
00 07 02	Manutenção e Desenvolvimento de Ensino		
223	12.365.0116.2030.0000 3.1.90.11.00 01 001 001	Manutenção do Transporte Escolar - Pré-Escola VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNTE DE RECURSO RECURSOS	5.592,66 F.R.: 0 010020
1343	12.365.0116.2030.0000 3.1.91.13.00 01 001 001	Manutenção do Transporte Escolar - Pré-Escola OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNTE DE RECURSO RECURSOS	704,05 F.R.: 0 010020
227	12.365.0120.2032.0000 3.1.90.11.00 01 001 001	Manutenção da Escola Pingo de Gente VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNTE DE RECURSO RECURSOS	12.091,75 F.R.: 0 010020
228	12.365.0120.2032.0000 3.1.90.13.00 01 001 001	Manutenção da Escola Pingo de Gente OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNTE DE RECURSO RECURSOS	890,07 F.R.: 0 010020
230	12.365.0120.2032.0000 3.3.90.39.00 01 001 001	Manutenção da Escola Pingo de Gente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FUNTE DE RECURSO RECURSOS	78,35 F.R.: 0 010020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 98 de 145

1344	12.365.0120.2032.0000 3.1.91.13.00 01 001 001	Manutenção da Escola Pingo de Gente OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE DE RECURSO RECURSOS	1.366,70 F.R.: 0 010020
------	--	---	----------------------------



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS Prefeitura Municipal



2947	12.365.0140.2096.0000 3.1.91.13.00 01 001 001	Manutenção da Creche OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE DE RECURSO RECURSOS	3.426,99 F.R.: 0 010020
00 07 03	FUNDEB		
1421	12.361.0121.2035.0000 3.1.90.11.00 01 001 001	Manutenção do Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSO RECURSOS	21.115,32 F.R.: 0 010031
00 08 01	Agricultura e Pecuária		
240	20.122.0008.2021.0000 3.1.90.11.00 01 001 001	Manutenção da Secretaria de Agricultura VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSO RECURSOS	2.217,25 F.R.: 0 010001
1346	20.122.0008.2021.0000 3.1.91.13.00 01 001 001	Manutenção da Secretaria de Agricultura OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE DE RECURSO RECURSOS	896,32 F.R.: 0 010001
00 09 01	Depto. Mun. de Estradas e Rodagem		
274	26.782.0104.2014.0000 3.1.90.11.00 01 001 001	Conservação de Estradas VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSO RECURSOS	23.958,81 F.R.: 0 010001
281	26.782.0104.2015.0000 3.3.90.30.00 01 001 001	Manutenção de Veículos e Máquinas MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO RECURSOS	400,00 F.R.: 0 010001
00 09 02	Serviços Urbanos		
1349	26.122.0007.2017.0000 3.1.91.13.00 01 001 001	Manutenção da Secretaria de Obras OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE DE RECURSO RECURSOS	1.843,47 F.R.: 0 010001
1354	25.752.0103.2013.0000 3.1.91.13.00 01 001 001	Manutenção da Iluminação Pública OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE DE RECURSO RECURSOS	621,75 F.R.: 0 010001
300	15.452.0107.2020.0000 3.1.90.11.00 01 001 001	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSO RECURSOS	803,04 F.R.: 0 010001
3724	15.452.0107.2020.0000 3.1.90.04.00 01 001 001	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO FONTE DE RECURSO RECURSOS	1.100,61 F.R.: 0 010001
00 09 02	Serviços Urbanos		
2031	17.512.0139.2088.0000 3.1.90.11.00 01	Manutenção e Conservação das Unidades de Abastecimento de VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSO	10.517,61 F.R.: 0 011129



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 99 de 145

00	11	01	Turismo				
				001	001	RECURSOS	
				1604	23.695.0123.2049.0000	Desenvolvimento do Turismo	1.391,98
					3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 010001
					01	FONTE DE RECURSO	
					001	001	RECURSOS



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Prefeitura Municipal



00	12	01	Fundo Mun. de Assistência Social				
				2318	08.122.0011.2093.0000	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência S	253,64
					3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 011088
					01	FONTE DE RECURSO	
					001	001	RECURSOS
				2692	08.122.0011.2093.0000	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência S	5.735,04
					3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 011103
					01	FONTE DE RECURSO	
					001	001	RECURSOS
02	06	01	FAPPA-Fundo Mun.Apos.,Prev. Assist.S.P.M				
				2762	09.272.0012.2079.0000	Pagamento de Benefícios Previdenciários	15.885,38
					3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	F.R.: 0 010050
					01	FONTE DE RECURSO	
					001	001	RECURSOS
03	05	01	Fundo Municipal de Saúde - ASPS				
				71	10.122.0010.2052.0000	Manutenção da Secretaria de Saúde	2.508,82
					3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 010040
					01	FONTE DE RECURSO	
					001	001	RECURSOS
				98	10.301.0128.2063.0000	Manutenção do Programa PSF	3.451,99
					3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010040
					01	FONTE DE RECURSO	
					001	001	RECURSOS
03	05	01	Fundo Municipal de Saúde - ASPS				
				99	10.301.0128.2064.0000	Manutenção do Programa PACS	8.473,90
					3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010040
					01	FONTE DE RECURSO	
					001	001	RECURSOS
				1162	10.301.0128.2064.0000	Manutenção do Programa PACS	2.469,63
					3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 010040
					01	FONTE DE RECURSO	
					001	001	RECURSOS

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

00	07	01	Cultura Desporto e outras Ativ.				
				190	13.392.0122.2044.0000	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	-37,64
					3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 010001
					01	FONTE DE RECURSO	
					001	001	RECURSOS
00	07	02	Manutenção e Desenvolvimento de Ensino				
				216	12.361.0121.2035.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-24.072,22
					3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 010020
					01	FONTE DE RECURSO	
					001	001	RECURSOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 100 de 145

229	12.365.0120.2032.0000 3.3.90.30.00 01 001 001	Manutenção da Escola Pingo de Gente MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO RECURSOS	-78,35 F.R. Grupo: 0 010020
00 07 03	FUNDEB		
1602	12.365.0120.2032.0000 3.1.91.13.00 01 001 001	Manutenção da Escola Pingo de Gente OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE DE RECURSO RECURSOS	-14.732,22 F.R. Grupo: 0 010031
3655	12.365.0140.2096.0000 3.1.90.11.00 01 001 001	Manutenção da Creche VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSO RECURSOS	-6.383,10 F.R. Grupo: 0 010031
00 08 02	Abastecimento		
3127	17.511.0110.1019.0000 4.4.90.51.00 01 001 001	Poços Artesianos e Unidade de Abastecimento OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO RECURSOS	-10.517,61 F.R. Grupo: 0 011129
00 09 02	Serviços Urbanos		
3017	26.122.0007.2017.0000 3.3.90.46.00 01 001 001	Manutenção da Secretaria de Obras AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO FONTE DE RECURSO RECURSOS	-1.672,79 F.R. Grupo: 0 010001
00 11 02	Fundo do Meio Ambiente		
3309	18.541.0135.2081.0000 3.3.90.46.00 01 001 001	Manutenção das Atividades de Preservação Ambiental AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO FONTE DE RECURSO RECURSOS	-1.500,00 F.R. Grupo: 0 010001
00 12 01	Fundo Mun. de Assistência Social		
144	08.122.0011.2071.0000 3.1.90.11.00 01 001 001	Manutenção da Secretaria de Assistência Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSO RECURSOS	-253,64 F.R. Grupo: 0 011088
2316	08.122.0011.2093.0000 3.1.90.11.00 01 001 001	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Soci VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSO RECURSOS	-55.998,09 F.R. Grupo: 0 011088
00 12 03	Manutenção do Conselho Tutelar		
67	08.122.0011.2070.0000 3.3.90.36.00 01 001 001	Manutenção do Conselho Tutelar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSO RECURSOS	-500,00 F.R. Grupo: 0 010001
02 06 01	FAPPA-Fundo Mun.Apos.,Prev. Assist.S.P.M		
160	99.997.9999.0001.0000 9.9.99.99.99 01 001 001	Reserva de Contingência -RPPS RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS FONTE DE RECURSO RECURSOS	-15.885,38 F.R. Grupo: 0 010050
03 05 01	Fundo Municipal de Saúde - ASPs		
92	10.301.0126.2061.0000 3.1.90.11.00 01 001 001	Procedimentos Odontológicos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSO RECURSOS	-16.904,34 F.R. Grupo: 0 010040



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal

V FEICATA
Feira Comercial, Industrial e Agropecuária de Três Arroios
30/11 a 02/12 2018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 101 de 145

Art.3º Também servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar o Excesso de Arrecadação no Vínculo:

0001 – RECURSO LIVRE	R\$ 1.605,00
1113 – PRO CULTURA RS	R\$ 564,00

Art.4º Ainda servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar o Superávit Financeiro no Vínculo:

1103 – PISO BÁSICO FIXO	R\$ 5.735,04
-------------------------------	--------------



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data Supra.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA C. ZARICHTA
P/Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 102 de 145



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 2727/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura Crédito Adicional Suplementar à Lei Orçamentária anual vigente no exercício financeiro de 2018 no valor de R\$ 27.774,24 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), e dá outras providências

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 2430/2017 de 05 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.774,24 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

00	07	01	Cultura Desporto e outras Ativ.			
	3750	13.122.0122.2101.0000	Manutenção do Museu Municipal e da Casa da Cultura		1.200,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0	010001
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
00	09	02	Serviços Urbanos			
	296	15.452.0101.2011.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos		10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	010001
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
	297	15.452.0101.2011.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos		6.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	010001
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
00	11	03	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			
	3653	22.661.0136.1036.0000	Incentivo e Instalação do Distrito Industrial		2.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	010001
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			
03	05	01	Fundo Municipal de Saúde - ASPS			
	3701	10.301.0138.2054.0000	Assistência Médica e Ambulatorial		8.074,24	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	014011
		01	FONTE DE RECURSO			
		001 001	RECURSOS			

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

00	07	02	Manutenção e Desenvolvimento de Ensino			
	3657	12.365.0140.2096.0000	Manutenção da Creche		-10.740,86	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0	010001



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 103 de 145

01 FONTE DE RECURSO
001 001 RECURSOS



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



3658	12.365.0120.2032.0000	Manutenção da Escola Pingo de Gente	-5.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 010001
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	
00 09 01	Depto. Mun. de Estradas e Rodagem		
3358	04.122.0141.2098.0000	Desenvolvimento Sustentável	-2.959,14
	3.3.90.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	F.R. Grupo: 0 010001
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	
00 09 02	Serviços Urbanos		
298	15.452.0101.2012.0000	Manutenção do Cemitério e Capela Mortuária	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 010001
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	

Art.3º Também servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar o Superávit Financeiro no Vínculo:

4011 – INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA(PIES/OFICINAS TERAPEUTICA) PAB ESTADO R\$ 8,074,24

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data Supra.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA C. ZARICHTA
P/Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 104 de 145



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 2728/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura Crédito Adicional Suplementar à Lei Orçamentária anual vigente no exercício financeiro de 2018 no valor de R\$ 19.810,30 (dezenove mil, oitocentos e dez reais e trinta centavos), e dá outras providências

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 2430/2017 de 05 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.810,30 (dezenove mil, oitocentos e dez reais e trinta centavos), em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

00	02	01	Gabinete do Prefeito			
		14	04.122.0002.2002.0000	Formulação e Coordenação de política de governo		86,48
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 010001
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		
00	07	01	Cultura Desporto e outras Ativ.			
		3636	12.361.0121.2035.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		500,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 010001
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		
00	07	02	Manutenção e Desenvolvimento de Ensino			
		210	12.361.0009.2043.0000	Manutenção da Secretaria de Educação		250,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 010020
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		
		2947	12.365.0140.2096.0000	Manutenção da Creche		500,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 010020
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		
00	09	01	Depto. Mun. de Estradas e Rodagem			
		281	26.782.0104.2015.0000	Manutenção de Veículos e Máquinas		1.200,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 010001
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		
		2499	26.782.0104.1015.0000	Aquisição de veículos, Máquinas e Equipamentos		550,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 010001
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		
00	11	02	Fundo do Meio Ambiente			
		152	18.541.0135.2081.0000	Manutenção das Atividades de Preservação Ambiental		500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 010001
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 105 de 145



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



153	18.541.0135.2081.0000	Manutenção das Atividades de Preservação Ambiental	80,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 010001
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	
03 05 01	Fundo Municipal de Saúde - ASPS		
96	10.302.0125.2062.0000	Complementação de AIHS	14.893,82
	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	F.R.: 0 010040
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	
99	10.301.0128.2064.0000	Manutenção do Programa PACS	1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010040
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	
1162	10.301.0128.2064.0000	Manutenção do Programa PACS	250,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 010040
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

00 02 01	Gabinete do Prefeito		
12	04.122.0002.2002.0000	Formulação e Coordenação de política de governo	-86,48
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 010001
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	
00 07 02	Manutenção e Desenvolvimento de Ensino		
1341	12.361.0116.2028.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	-1.130,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 010020
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	
2548	12.361.0009.2043.0000	Manutenção da Secretaria de Educação	-120,00
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 010020
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	
00 08 01	Agricultura e Pecuária		
251	20.608.0113.2027.0000	Manutenção da Patrulha Agrícola	-580,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 010001
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	
03 05 01	Fundo Municipal de Saúde - ASPS		
69	10.122.0010.1028.0000	Equipamentos para Secretaria de Saúde	-380,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 010040
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	
84	10.301.0138.2054.0000	Assistência Médica e Ambulatorial	-14.893,82
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 010040
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	
3211	10.301.0126.2061.0000	Procedimentos Odontológicos	-870,00
	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MF.R. Grupo: 0	010040
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 106 de 145

Art.3º Também servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar o Excesso de Arrecadação no Vínculo:
0001 – RECURSO LIVRE R\$ 1.750,00

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data Supra.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA C. ZARICHTA
P/Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 107 de 145



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 2729/2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

EMENTA: Abre Crédito Especial para o Exercício de 2018 no valor de R\$ 6.530,00 (seis mil, quinhentos e trinta reais) e dá outras providências.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para o Exercício de 2018 no valor de R\$ 6.530,00 (seis mil, quinhentos e trinta reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:
07.01.27.812.0124.2051 - MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.530,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Especial, a redução da seguinte dotação orçamentária.
09.01.26.782.0104.2014. CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS
3390.30 – Material de Consumo R\$ 6.530,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de publicação em local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra

Ana Capelett Zarichta
Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 108 de 145



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 2731/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura Crédito Adicional Suplementar à Lei Orçamentária anual vigente no exercício financeiro de 2018 no valor de R\$ 442.965,23 (quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), e dá outras providências

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 2430/2017 de 05 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 442.965,23 (quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

00	02	01	Gabinete do Prefeito		
		10	04.122.0002.2002.0000	Formulação e Coordenação de política de governo	108,95
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 010001
			01	FONTE DE RECURSO	
			001 001	RECURSOS	
		11	04.122.0002.2002.0000	Formulação e Coordenação de política de governo	1.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 010001
			01	FONTE DE RECURSO	
			001 001	RECURSOS	
		14	04.122.0002.2002.0000	Formulação e Coordenação de política de governo	1.394,61
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 010001
			01	FONTE DE RECURSO	
			001 001	RECURSOS	
		2150	04.122.0002.2002.0000	Formulação e Coordenação de política de governo	640,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 010001
			01	FONTE DE RECURSO	
			001 001	RECURSOS	
00	02	02	Controle Interno		
		15	04.124.0003.2003.0000	Manutenção do Controle Interno	3.480,43
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010001
			01	FONTE DE RECURSO	
			001 001	RECURSOS	
				Dotação Anulada para o Executivo	
00	03	01	Secretaria Municipal de Administração		
		21	04.122.0004.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	26.208,40
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010001
			01	FONTE DE RECURSO	
			001 001	RECURSOS	
				Dotação Anulada para o Executivo	
00	03	01	Secretaria Municipal de Administração		
		22	04.122.0004.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	1.094,66
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 010001
			01	FONTE DE RECURSO	
			001 001	RECURSOS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 109 de 145



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS Prefeitura Municipal



28	04.122.0004.2004.0000 3.3.90.39.00 01 001 001	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FUNTE DE RECURSO RECURSOS	670,00 F.R.: 0 010001
30	04.122.0004.2004.0000 3.3.90.47.00 01 001 001	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS FUNTE DE RECURSO RECURSOS	14.453,00 F.R.: 0 010001
31	04.122.0004.2004.0000 3.1.90.08.00 01 001 001	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO FUNTE DE RECURSO RECURSOS	6.305,13 F.R.: 0 010001
1330	04.122.0004.2004.0000 3.1.91.13.00 01 001 001	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNTE DE RECURSO RECURSOS	11.671,25 F.R.: 0 010001
00 04 01	Secretaria Municipal da Fazenda		
39	04.123.0005.2009.0000 3.3.90.30.00 01 001 001	Manutenção da Contabilidade e da Tesouraria MATERIAL DE CONSUMO FUNTE DE RECURSO RECURSOS	200,00 F.R.: 0 010001
3201	04.123.0005.2010.0000 3.3.90.46.00 01 001 001	Manutenção do setor de Arrecadação e Fiscalização de Receita AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO FUNTE DE RECURSO RECURSOS	321,00 F.R.: 0 010001
00 07 01	Cultura Desporto e outras Ativ.		
3638	12.361.0116.2028.0000 3.1.91.13.00 01 001 001	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNTE DE RECURSO RECURSOS	907,02 F.R.: 0 010001
00 07 01	Cultura Desporto e outras Ativ.		
3749	12.361.0116.2028.0000 3.3.90.39.00 01 001 001	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FUNTE DE RECURSO RECURSOS	5.000,00 F.R.: 0 011082
3636	12.361.0121.2035.0000 3.1.91.13.00 01 001 001	Manutenção do Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNTE DE RECURSO RECURSOS	2.508,82 F.R.: 0 010001
3736	12.361.0121.2035.0000 3.3.90.30.00 01 001 001	Manutenção do Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO FUNTE DE RECURSO RECURSOS	400,00 F.R.: 0 011082
201	27.812.0124.2050.0000 3.1.90.13.00 01 001 001	Manutenção do Desporto Amador OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNTE DE RECURSO RECURSOS	200,34 F.R.: 0 010001
00 07 02	Manutenção e Desenvolvimento de Ensino		
215	12.361.0116.2028.0000 3.3.90.39.00 01 001 001	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FUNTE DE RECURSO RECURSOS	1.956,20 F.R.: 0 010020
223	12.365.0116.2030.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Pré-Escola	2.377,55



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 110 de 145

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	010020
01	FONTE DE RECURSO			
001 001	RECURSOS			



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS Prefeitura Municipal



1343	12.365.0116.2030.0000 3.1.91.13.00 01 001 001	Manutenção do Transporte Escolar - Pré-Escola OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE DE RECURSO RECURSOS	368,36 F.R.:	0	010020
3251	12.361.0116.2028.0000 3.1.90.08.00 01 001 001	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO FONTE DE RECURSO RECURSOS	820,69 F.R.:	0	010020
3257	12.365.0116.2030.0000 3.1.90.08.00 01 001 001	Manutenção do Transporte Escolar - Pré-Escola OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO FONTE DE RECURSO RECURSOS	171,04 F.R.:	0	010020
00 07 02	Manutenção e Desenvolvimento de Ensino				
227	12.365.0120.2032.0000 3.1.90.11.00 01 001 001	Manutenção da Escola Pingo de Gente VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSO RECURSOS	12.364,51 F.R.:	0	010020
228	12.365.0120.2032.0000 3.1.90.13.00 01 001 001	Manutenção da Escola Pingo de Gente OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE DE RECURSO RECURSOS	890,07 F.R.:	0	010020
1344	12.365.0120.2032.0000 3.1.91.13.00 01 001 001	Manutenção da Escola Pingo de Gente OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE DE RECURSO RECURSOS	1.405,40 F.R.:	0	010020
3263	12.365.0120.2032.0000 3.1.90.08.00 01 001 001	Manutenção da Escola Pingo de Gente OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO FONTE DE RECURSO RECURSOS	420,92 F.R.:	0	010020
2946	12.365.0140.2096.0000 3.1.90.11.00 01 001 001	Manutenção da Creche VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSO RECURSOS	3.740,77 F.R.:	0	010020
2947	12.365.0140.2096.0000 3.1.91.13.00 01 001 001	Manutenção da Creche OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE DE RECURSO RECURSOS	3.380,32 F.R.:	0	010020
3265	12.365.0140.2096.0000 3.3.90.46.00 01 001 001	Manutenção da Creche AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO FONTE DE RECURSO RECURSOS	1.540,80 F.R.:	0	010020
00 07 03	FUNDEB				
1421	12.361.0121.2035.0000 3.1.90.11.00 01 001 001	Manutenção do Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSO RECURSOS	21.289,34 F.R.:	0	010031
00 08 01	Agricultura e Pecuária				
240	20.122.0008.2021.0000 3.1.90.11.00	Manutenção da Secretaria de Agricultura VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.563,28 F.R.:	0	010001



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 111 de 145

	01		FUNTE DE RECURSO		
	001	001	RECURSOS		
1346	20.122.0008.2021.0000		Manutenção da Secretaria de Agricultura		770,34
	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 010001
	01		FUNTE DE RECURSO		
	001	001	RECURSOS		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Prefeitura Municipal



	3016	20.122.0008.2021.0000	Manutenção da Secretaria de Agricultura		192,70
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0 010001
		01	FUNTE DE RECURSO		
		001	001	RECURSOS	
	3269	20.122.0008.2021.0000	Manutenção da Secretaria de Agricultura		323,93
		3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.:	0 010001
		01	FUNTE DE RECURSO		
		001	001	RECURSOS	
	257	20.609.0112.2026.0000	Manutenção da Prod.Bovina e Suína		506,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 010001
		01	FUNTE DE RECURSO		
		001	001	RECURSOS	
	248	20.608.0113.2027.0000	Manutenção da Patrulha Agrícola		2.573,59
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 010001
		01	FUNTE DE RECURSO		
		001	001	RECURSOS	
00	08	02	Abastecimento		
	1137	17.511.0110.2082.0000	Manutenção e Conservação das Unidades de Abastecimento n		900,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 011129
		01	FUNTE DE RECURSO		
		001	001	RECURSOS	
	1137	17.511.0110.2082.0000	Manutenção e Conservação das Unidades de Abastecimento n		1.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 011129
		01	FUNTE DE RECURSO		
		001	001	RECURSOS	
00	09	01	Depto. Mun. de Estradas e Rodagem		
	274	26.782.0104.2014.0000	Conservação de Estradas		26.156,15
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 010001
		01	FUNTE DE RECURSO		
		001	001	RECURSOS	
	281	26.782.0104.2015.0000	Manutenção de Veículos e Máquinas		100,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 010001
		01	FUNTE DE RECURSO		
		001	001	RECURSOS	
	1350	26.782.0104.2014.0000	Conservação de Estradas		3.922,37
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 010001
		01	FUNTE DE RECURSO		
		001	001	RECURSOS	
	2499	26.782.0104.1015.0000	Aquisição de veículos, Máquinas e Equipamentos		1.850,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 010001
		01	FUNTE DE RECURSO		
		001	001	RECURSOS	
00	09	02	Serviços Urbanos		
	265	26.122.0007.2017.0000	Manutenção da Secretaria de Obras		5.333,19
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 010001
		01	FUNTE DE RECURSO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 112 de 145

	001 001	RECURSOS		
1349	26.122.0007.2017.0000 3.1.91.13.00 01 001 001	Manutenção da Secretaria de Obras OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE DE RECURSO RECURSOS	5.439,68 F.R.: 0 010001	
296	15.452.0101.2011.0000 3.3.90.30.00 01 001 001	Manutenção dos Serviços Urbanos MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO RECURSOS	200,00 F.R.: 0 010001	



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS Prefeitura Municipal



	3723	15.452.0101.2011.0000 4.4.90.51.00 01 001 001	Manutenção dos Serviços Urbanos OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO RECURSOS	69.000,00 F.R.: 0 010001	
	305	25.752.0103.2013.0000 3.3.90.30.00 01 001 001	Manutenção da Iluminação Pública MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO RECURSOS	5.000,00 F.R.: 0 010001	
00	09	02	Serviços Urbanos		
	306	25.752.0103.2013.0000 3.3.90.39.00 01 001 001	Manutenção da Iluminação Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO RECURSOS	1.200,00 F.R.: 0 010001	
	1354	25.752.0103.2013.0000 3.1.91.13.00 01 001 001	Manutenção da Iluminação Pública OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE DE RECURSO RECURSOS	671,10 F.R.: 0 010001	
	300	15.452.0107.2020.0000 3.1.90.11.00 01 001 001	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSO RECURSOS	1.958,20 F.R.: 0 010001	
	303	15.452.0107.2020.0000 3.3.90.39.00 01 001 001	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO RECURSOS	37.200,00 F.R.: 0 010001	
	3291	15.452.0107.2020.0000 3.3.90.46.00 01 001 001	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO FONTE DE RECURSO RECURSOS	385,20 F.R.: 0 010001	
	3724	15.452.0107.2020.0000 3.1.90.04.00 01 001 001	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO FONTE DE RECURSO RECURSOS	717,24 F.R.: 0 010001	
	3724	15.452.0107.2020.0000 3.1.90.04.00 01 001 001	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO FONTE DE RECURSO RECURSOS	990,87 F.R.: 0 010001	
	2031	17.512.0139.2088.0000 3.1.90.11.00 01 001 001	Manutenção e Conservação das Unidaes de Abastecimento de VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSO RECURSOS	9.248,07 F.R.: 0 011129	
	2034	17.512.0139.2088.0000 3.3.90.39.00 01 001 001	Manutenção e Conservação das Unidaes de Abastecimento de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO RECURSOS	4.000,00 F.R.: 0 011129	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 113 de 145

00	10	01	Encargos Gerais			
	308		28.843.0000.0002.0000	Pagamento da Dívida Fundada		17.878,59
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.:	0 010001
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		
	1367		28.846.0000.0004.0000	Pagamento de Sentenças Judiciais		555,93
			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.:	0 010001
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Prefeitura Municipal



	2228		28.846.0000.0006.0000	Entidades Patrocinadas		76,00
			3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES	F.R.:	0 010001
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		
00	11	01	Turismo			
	312		23.695.0123.2049.0000	Desenvolvimento do Turismo		2.198,71
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 010001
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		
	1604		23.695.0123.2049.0000	Desenvolvimento do Turismo		1.551,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 010001
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		
00	11	02	Fundo do Meio Ambiente			
	152		18.541.0135.2081.0000	Manutenção das Atividades de Preservação Ambiental		300,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 010001
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		
00	11	03	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			
	2879		22.661.0136.1036.0000	Incentivo e Instalação do Distrito Industrial		1.100,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 010001
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		
	3752		22.661.0136.1036.0000	Incentivo e Instalação do Distrito Industrial		2,67
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0 011034
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		
00	11	03	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			
	3662		23.691.0137.1047.0000	Realização da FECIATA		2.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 010001
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		
				Dotação Anulada para o Executivo		
00	12	01	Fundo Mun. de Assistência Social			
	2318		08.122.0011.2093.0000	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência S		338,19
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 011088
			01	FONTE DE RECURSO		
			001 001	RECURSOS		
	2692		08.122.0011.2093.0000	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência S		6.137,65
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 011103



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 114 de 145

	01		FONTE DE RECURSO		
	001	001	RECURSOS		
3670	08.244.2037.8864.0000		Fortalecimento do Controle Social - IGD SUAS	4.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	011065
	01		FONTE DE RECURSO		
	001	001	RECURSOS		
00	12	03	Manutenção do Conselho Tutelar		
65	08.122.0011.2070.0000		Manutenção do Conselho Tutelar	3.617,84	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	010001
	01		FONTE DE RECURSO		
	001	001	RECURSOS		
1161	08.122.0011.2070.0000		Manutenção do Conselho Tutelar	1.248,36	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	010001
	01		FONTE DE RECURSO		
	001	001	RECURSOS		
 <p>Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS Prefeitura Municipal</p>  <p>30/11 a 02/12 2018</p>					
02	06	01	FAPPA-Fundo Mun.Apos.,Prev. Assist.S.P.M		
2762	09.272.0012.2079.0000		Pagamento de Benefícios Previdenciários	22.020,59	
	3.1.90.05.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	F.R.: 0	010050
	01		FONTE DE RECURSO		
	001	001	RECURSOS		
03	05	01	Fundo Municipal de Saúde - ASPS		
71	10.122.0010.2052.0000		Manutenção da Secretaria de Saúde	2.612,45	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	010040
	01		FONTE DE RECURSO		
	001	001	RECURSOS		
74	10.122.0010.2052.0000		Manutenção da Secretaria de Saúde	86,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	010040
	01		FONTE DE RECURSO		
	001	001	RECURSOS		
75	10.122.0010.2052.0000		Manutenção da Secretaria de Saúde	400,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	010040
	01		FONTE DE RECURSO		
	001	001	RECURSOS		
92	10.301.0126.2061.0000		Procedimentos Odontológicos	18.917,18	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	010040
	01		FONTE DE RECURSO		
	001	001	RECURSOS		
98	10.301.0128.2063.0000		Manutenção do Programa PSF	7.143,24	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	010040
	01		FONTE DE RECURSO		
	001	001	RECURSOS		
99	10.301.0128.2064.0000		Manutenção do Programa PACS	8.097,69	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	010040
	01		FONTE DE RECURSO		
	001	001	RECURSOS		
1162	10.301.0128.2064.0000		Manutenção do Programa PACS	2.388,30	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	010040
	01		FONTE DE RECURSO		
	001	001	RECURSOS		
3233	10.305.0129.2065.0000		Manutenção da Vigilância em Saúde	192,60	
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0	010040
	01		FONTE DE RECURSO		
	001	001	RECURSOS		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 115 de 145

82	10.301.0138.2054.0000	Assistência Médica e Ambulatorial	1.132,59
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 010040
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	
03 05 01	Fundo Municipal de Saúde - ASPS		
3225	10.301.0138.2060.0000	Distribuição de Medicamentos	1.382,50
	3.1.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	F.R.: 0 010040
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	
3734	10.301.0138.2054.0000	Assistência Médica e Ambulatorial	600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 014011
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	
03 05 02	Outras Despesas com Saúde		
3753	10.301.0126.2061.0000	Procedimentos Odontológicos	655,53
	3.1.90.34.01	SUBSTITUICAO DE MAO-DE-OBRA (ART.18 PAR.1 LC 101)	F.R.: 0 014011
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal

V FEICATA
Feira Comercial, Industrial e Agropecuária de Três Arroios
30/11 a 02/12 2018

101	10.301.0138.2054.0000	Assistência Médica e Ambulatorial	200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 014510
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	
3721	10.301.0138.2054.0000	Assistência Médica e Ambulatorial	140,13
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 014504
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

00 02 01	Gabinete do Prefeito		
12	04.122.0002.2002.0000	Formulação e Coordenação de política de governo	-1.116,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 010001
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	
00 04 01	Secretaria Municipal da Fazenda		
37	04.123.0005.2009.0000	Manutenção da Contabilidade e da Tesouraria	-4.850,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 010001
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	
00 07 02	Manutenção e Desenvolvimento de Ensino		
216	12.361.0121.2035.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-29.436,63
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 010020
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	
00 07 03	FUNDEB		
3655	12.365.0140.2096.0000	Manutenção da Creche	-21.289,34
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 010031
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	
00 08 01	Agricultura e Pecuária		
251	20.608.0113.2027.0000	Manutenção da Patrulha Agrícola	-300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 010001
	01	FONTE DE RECURSO	
	001 001	RECURSOS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 116 de 145

00	08	02	Abastecimento					
	3127	17.511.0110.1019.0000	Poços Artesianos e Unidade de Abastecimento			-10.148,07		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo: 0	011129	
		01	FONTE DE RECURSO					
		001 001	RECURSOS					
00	09	01	Depto. Mun. de Estradas e Rodagem					
	276	26.782.0104.2014.0000	Conservação de Estradas			-2.400,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 0	010001	
		01	FONTE DE RECURSO					
		001 001	RECURSOS					
00	09	02	Serviços Urbanos					
	302	15.452.0107.2020.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública			-100,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 0	010001	
		01	FONTE DE RECURSO					
		001 001	RECURSOS					
	2033	17.512.0139.2088.0000	Manutenção e Conservação das Unidaes de Abastecimento de àg			-13.200,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 0	011129	
		01	FONTE DE RECURSO					
		001 001	RECURSOS					



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Prefeitura Municipal



	2056	17.512.0139.2088.0000	Manutenção e Conservação das Unidaes de Abastecimento de àg			-13.000,00		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo: 0	011129	
		01	FONTE DE RECURSO					
		001 001	RECURSOS					
	3295	17.512.0139.2088.0000	Manutenção e Conservação das Unidaes de Abastecimento de àg			-1.500,00		
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			F.R. Grupo: 0	011129	
		01	FONTE DE RECURSO					
		001 001	RECURSOS					
00	11	03	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS					
	3661	23.691.0137.1047.0000	Realização da FECIATA			-8.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 0	010001	
		01	FONTE DE RECURSO					
		001 001	RECURSOS					
	3663	23.691.0137.1047.0000	Realização da FECIATA			-3.700,00		
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			F.R. Grupo: 0	010001	
		01	FONTE DE RECURSO					
		001 001	RECURSOS					
00	12	01	Fundo Mun. de Assistencia Social					
	3315	08.122.0011.2093.0000	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Soci			-338,19		
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			F.R. Grupo: 0	011088	
		01	FONTE DE RECURSO					
		001 001	RECURSOS					
01	01	01	Câmara de Vereadores					
	1	01.031.0001.1001.0000	Equipamentos para Câmara de Vereadores			-9.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo: 0	010001	
		01	FONTE DE RECURSO					
		001 001	RECURSOS					
			Dotação Anulada para o Executivo					
01	01	01	Câmara de Vereadores					
	4	01.031.0001.2001.0000	Administração e elaboração legislativa			-3.000,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			F.R. Grupo: 0	010001	
		01	FONTE DE RECURSO					
		001 001	RECURSOS					
			Dotação Anulada para o Executivo					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 117 de 145

5	01.031.0001.2001.0000	Administração e elaboração legislativa	-3.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	010001
	01	FONTE DE RECURSO		
	001 001	RECURSOS		
	Dotação Anulada para o Executivo			
2273	01.031.0001.2001.0000	Administração e elaboração legislativa	-2.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0	010001
	01	FONTE DE RECURSO		
	001 001	RECURSOS		
	Dotação Anulada para o Executivo			
3648	01.031.0001.2001.0000	Administração e elaboração legislativa	-8.227,97	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	010001
	01	FONTE DE RECURSO		
	001 001	RECURSOS		
	Dotação Anulada para o Executivo			
02 06 01	FAPPA-Fundo Mun.Apos.,Prev. Assist.S.P.M			
160	99.997.9999.0001.0000	Reserva de Contingência -RPPS	-22.020,59	
	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	F.R. Grupo: 0	010050
	01	FONTE DE RECURSO		
	001 001	RECURSOS		
03 05 01	Fundo Municipal de Saúde - ASPs			
78	10.301.0138.1029.0000	Equipamentos para a Unidade Básica de Saúde	-86,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	010040
	01	FONTE DE RECURSO		
	001 001	RECURSOS		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Prefeitura Municipal



1333	10.122.0010.2052.0000	Manutenção da Secretaria de Saúde	-7.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	010040
	01	FONTE DE RECURSO		
	001 001	RECURSOS		
1336	10.301.0128.2063.0000	Manutenção do Programa PSF	-2.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	010040
	01	FONTE DE RECURSO		
	001 001	RECURSOS		
2161	10.301.0138.2060.0000	Distribuição de Medicamentos	-500,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	010040
	01	FONTE DE RECURSO		
	001 001	RECURSOS		
03 05 01	Fundo Municipal de Saúde - ASPs			
3207	10.122.0010.2052.0000	Manutenção da Secretaria de Saúde	-1.000,00	
	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MF.R. Grupo: 0010040		
	01	FONTE DE RECURSO		
	001 001	RECURSOS		
3211	10.301.0126.2061.0000	Procedimentos Odontológicos	-751,68	
	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MF.R. Grupo: 0010040		
	01	FONTE DE RECURSO		
	001 001	RECURSOS		
3215	10.301.0128.2063.0000	Manutenção do Programa PSF	-1.000,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0010040	
	01	FONTE DE RECURSO		
	001 001	RECURSOS		
3217	10.301.0128.2064.0000	Manutenção do Programa PACS	-3.000,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0010040	
	01	FONTE DE RECURSO		
	001 001	RECURSOS		
03 05 02	Outras Despesas com Saúde			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 118 de 145

2256	10.301.0126.1030.0000 4.4.90.52.00 01 001 001	Equipamentos para Consultório Odontológico EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO RECURSOS	-600,00 F.R. Grupo: 0014011
3630	10.301.0138.2054.0000 3.1.91.13.00 01 001 001	Assistência Médica e Ambulatorial OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE DE RECURSO RECURSOS	-15.000,00 F.R. Grupo: 0010001
3646	10.301.0138.2054.0000 3.1.90.34.00 01 001 001	Assistência Médica e Ambulatorial OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE FONTE DE RECURSO RECURSOS	-200,00 CONF.F.R. Grupo: 0014510
3719	10.301.0138.2055.0000 3.3.90.39.00 01 001 001	Exames de Média e Alta Complexidade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO RECURSOS	-140,13 F.R. Grupo: 0014504

Art.3º Também servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar o Superávit Financeiro no Vínculo:

4011 – INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA(PIES/OFICINAS TERAPEUTICA) PAB ESTADO	R\$ 655,53
1034 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA	R\$ 2,67

Art.4º Ainda servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar o Excesso de Arrecadação no Vínculo:

0001 – RECURSO LIVRE	R\$ 183.889,05
0040 – A.S.P.S	R\$ 27.014,87



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



1065 – FMSIGDBF	R\$ 4.000,00
1082 – RESOLUÇÃO 11 CONSELHO DELIBERATIVO DO FNDE APOIO FINANCEIRO	R\$ 5.400,00
1103 – PISO BÁSICO FÍSICO	R\$ 6.137,65
1129 – SANEAMENTO MUNICIPAL	R\$ 1.500,00

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data Supra.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA C. ZARICHTA
P/Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 119 de 145

Portarias

PORTARIA Nº 211/2018 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede férias ao(s) Servidor(es) Municipal(is) na forma e no período que especifica.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONCEDER

As férias ao(s) servidor(es) municipal(is) a seguir relacionado(s), com direito a percepção remuneratória integral e ao acréscimo relativo ao terço constitucional, como segue:

EISA FÁTIMA DE CARVALHO, categoria funcional Secretária de Saúde e Assistência Social, regime laboral estatutário, no período de 10 a 19 de setembro de 2018, relativo ao período compreendido entre 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2017.

PRISCILA SALVI, categoria funcional Farmacêutica, regime laboral estatutário, no período de 10 a 19 de agosto de 2018, relativo ao período compreendido entre 13 de junho de 2017 a 12 de junho de 2018.

As anotações funcionais pertinentes às férias concedidas pela presente Portaria serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretária de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELLET ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 212/2018 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede férias ao(s) Servidor(es) Municipal(is) na forma e no período que especifica.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONCEDER

As férias ao(s) servidor(es) municipal(is) a seguir relacionado(s), com direito a percepção remuneratória integral e ao acréscimo relativo ao terço constitucional, como segue:

EVANDRO RICARDO KAMMLER, categoria funcional Oficial Administrativo, regime laboral estatutário, no período de 10 a 19 de setembro de 2018, relativo ao período compreendido entre 08 de junho de 2016 a 05 de setembro de 2017.

JOÃO ALOÍSIO KLEIN, categoria funcional Encarregado de Controle de Frotas, regime laboral estatutário, no período de 10 a 19 de agosto de 2018, relativo ao período compreendido entre 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017.

As anotações funcionais pertinentes às férias concedidas pela presente Portaria serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretária de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 120 de 145

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELLET ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 213/2018 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

CONFIRMA ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO E AVANÇOS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM BASE NA LEI ESTATUTÁRIA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Nos termos da Lei Estatutária nº 92 de 04 de maio de 1990, alterada pela Lei Municipal nº 372, de 07 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, confirmam os adicionais pôr tempo de serviço - anuênios triênios e avanços, com base no artigo 86, parágrafo único e artigo 93 parágrafo único daquele diploma legal, ao(a) Servidor(a) Municipal, como segue:

SERVIDORES (AS) MUNICIPAIS	NOMEAÇÃO	ANUÊNIO (S)	TRIÊNIO (S)
ALTAIR JOSE COLLINS	23/03/2010	09	03
CARLA INÊS DOS SANTOS	23/03/2010	16	05
EVANDRO KAMMLER	08/06/2015	03	-
IEDA MARIA PASQUALI	22/03/2010	13	04
LEANDRO PELIZARI	23/03/2011	08	03

MARCELI PIEROZAN	22/03/2010	09	03
MARILEUSA BAU	01/08/2016	02	-
ODAIR BALENSIEFER	09/03/2011	08	02

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, RS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 214/2018 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Ementa: Delega os mesmos poderes da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente,

RESOLVE

Delegar os mesmos poderes, a Senhora ANA CAPELETT ZARICHTA, para exercício funcional de Secretária Municipal de Saúde e Secretária Municipal da Assistência Social sem acarretar qualquer remuneração suplementar no período de 10 a 19 de setembro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 121 de 145

ARROIOS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GILBERTO JOSÉ MATTIA

Secretario

PORTARIA Nº 215/2018 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

*DECLARA ESTABILIDADE A
SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.*

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, conforme o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal N.: 729/2001, de 06.08.2001, Decreto Municipal 759/2001, de 03.09.2001, e, tendo o Servidor (a) JULIANE CARLA LOOSE RORBACHER, sido aprovado no estágio probatório ao qual foi submetido no período legal.

DECLARO e HOMOLOGO a sua ESTABILIDADE, na função pública, no cargo de MERENDEIRA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRES ARROIOS, RS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 216/2018 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

*DECLARA ESTABILIDADE A
SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.*

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, conforme o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal N.: 729/2001, de 06.08.2001, Decreto Municipal 759/2001, de 03.09.2001, e, tendo o Servidor (a) SUÉLEN LAÍS DEBASTIANI, sido aprovado no estágio probatório ao qual foi submetido no período legal.

DECLARO e HOMOLOGO a sua ESTABILIDADE, na função pública, no cargo de INSPETOR TRIBUTÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRES ARROIOS, RS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 122 de 145

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



111337210040080

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.0

Data: 11/09/2018

Hora: 09:10

Portaria nº 217/2018

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, Prefeito Municipal de PM DE TRÊS ARROIOS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 10/09/2018, à servidora **ROSILENE DEBASTIANI**, CPF 471.702.980-15, matrícula 81-7/1, cargo de Técnica Enfermagem, padrão 9, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.623,72 composto das seguintes vantagens: Salário Base R\$ 2.150,57 - Lei Municipal nº 1413 de 2007; 9 Triênios - 90% R\$ 1.935,51 - Lei Municipal nº 92 de 1990, art. 93; 25 Anuênios - 25% R\$ 537,64 - Lei Municipal nº 92 de 1990, art. 86 a ser custeada por FAPPA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TRÊS ARROIOS, 11/09/2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal de PM DE TRÊS ARROIOS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 123 de 145

PORTARIA Nº 218/2018 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Convoca Servidor

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente,

RESOLVE

Convocar o Servidor EVANDRO RICARDO KAMMLER, para realizar serviços pertinentes ao seu cargo, interrompendo as suas férias, sem prejuízos, retornar ao serviço, por interesse do Município, nos dias que seguem:

DIA	PERÍODO
13 de setembro	08:00 as 09:30

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 219/2018 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Convoca Servidor

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente,

RESOLVE

Convocar o Servidor JOÃO ALOISIO KLEIN, para realizar serviços pertinentes ao seu cargo, interrompendo as suas férias, sem prejuízos, retornar ao serviço, por interesse do Município, nos dias que seguem:

DIA	TURNO
13 de setembro	08:00 as 09:30

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 220/2018 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede férias ao(s) Servidor(es) Municipal(is) na forma e no período que especifica.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONCEDER

As férias ao(s) servidor(es) municipal(is) a seguir relacionado(s), com direito a percepção remuneratória integral e ao acréscimo relativo ao terço constitucional, como segue:

- SANDRA MARA GEHLEN, categoria funcional Professora, regime laboral estatutário, no período de 13 de setembro a 12 de outubro de 2018, relativo ao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 124 de 145

período compreendido entre 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.

As anotações funcionais pertinentes às férias concedidas pela presente Portaria serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretária de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 221/2018 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Determina a investidura dos Membros da Comissão Permanente de Licitação.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais, em especial Art. 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Determinar a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação, nos termos determinantes da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994, pelo período de um ano, como sendo:

MEMBRO	CARGO	FUNÇÃO
EVANDRO R. KAMMLER	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE
MATEUS E. KIPER	DIRETOR S. FAZENDA	SECRETÁRIO
LUIZ CARLOS SCALON	MÉDICO VETERINÁRIO	MEMBRO DA COMISSÃO
SUELMAR F. DOS SANTOS	ELETRICISTA	SUPLENTE
CLAUDIOMIRO P DA SILVA	MECÂNICO	SUPLENTE

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 222/2018 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede férias ao(s) Servidor(es) Municipal(is) na forma e no período que especifica.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONCEDER

As férias ao(s) servidor(es) municipal(is) a seguir relacionado(s), com direito a percepção remuneratória integral e ao acréscimo relativo ao terço constitucional, como segue:

- JURACI PERTUZATTI, categoria funcional Agente Comunitária de Saúde, regime laboral celetista, no período de 17 de setembro a 1 de outubro de 2018, relativo ao período compreendido entre 20 de junho de 2017 a 19 de junho de 2018.

As anotações funcionais pertinentes às férias concedidas pela presente Portaria serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretária de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 125 de 145

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELLET ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 223/2018 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Convoca Servidor

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente,

RESOLVE

Convocar o Servidor JOÃO ALOISIO KLEIN, para realizar serviços pertinentes ao seu cargo, interrompendo as suas férias, sem prejuízos, retornar ao serviço, por interesse do Município, nos dias que seguem:

DIA	TURNO
19 de setembro	Todo o dia

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 224/2018 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede férias ao(s) Servidor(es) Municipal(is) na forma e no período que especifica.

LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONCEDER

As férias ao(s) servidor(es) municipal(is) a seguir relacionado(s), com direito a percepção remuneratória integral e ao acréscimo relativo ao terço constitucional, como segue:

- NEIMAR LUIS MULLER, categoria funcional Agente de Controle Interno, regime laboral estatutário, no período de 24 de setembro a 23 de outubro de 2018, relativo ao período compreendido entre 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018.

As anotações funcionais pertinentes às férias concedidas pela presente Portaria serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretária de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELLET ZARICHTA

Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 126 de 145

PORTARIA Nº 225/2018 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede licença para tratamento de saúde na forma e no período que especifica.

LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em especial Art. 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e Art. 206 da Lei Municipal nº 92, de 04 de maio de 1990, resolve,

CONCEDER

A licença para tratamento de saúde, conforme atestado, ao Servidor Municipal Estatutário, MARCOS ROBERTO AZEVEDO, categoria funcional Operário, a contar de 01 de setembro de 2018, com fundamento nos artigos 193, inciso I, alínea "d", e 207 da Lei Municipal nº 92, de 04 de maio de 1990.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01 de setembro de 2018, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 226/2018 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

DESIGNA MEMBROS PARA FORMAR A COMISSÃO INVENTARIANTE DO PATRIMÔNIO.

LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Três Arroios, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município resolve designar os servidores:

DESIGNA

Art.1º - Comissão abaixo relacionada, com a finalidade de verificação do patrimônio de cada Secretária em relação aos registros oficiais:

- Secretários das Respectivas Secretarias
- Gilberto José Mattia
- Marisa Daga Schafer
- Mateus Eduardo Kiper

Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a contar de 01 de setembro de 2018 no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS RS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA.

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 227/2018 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

EMENTA: DETERMINA O RETORNO DO PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Três Arroios, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município resolve designar os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 127 de 145

servidores:

DETERMINA

O retorno às atividades como Prefeito Municipal ao Sr. LIRIO ANTONIO ZARICHTA para interromper as suas férias no dia 26 de setembro de 2018, sem prejuízos, retornar ao cargo por interesse do Município.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de sua data de publicação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS RS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA.

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 228/2018 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

CONFIRMAM ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO E AVANÇOS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM BASE NA LEI ESTATUTÁRIA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Nos termos da Lei Estatutária nº 92 de 04 de maio de 1990, alterada pela Lei Municipal nº 372, de 07 de

dezembro de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, confirmam os adicionais por tempo de serviço - Anuênios e Avanços – Triênios, com base no artigo 86 e parágrafo único e artigo 93 e parágrafo único daquele diploma legal, ao(a) Servidor(a) Municipal, como segue:

SERVIDORES (A) MUNICIPAIS	NOMEAÇÃO	ANUÊNIO (S)	TRIÊNIO (S)
ARMANDO LOOSE	18/04/1994	25	08
DOUGLAS RAFAEL ZANELLA	03/10/2011	07	02
GIOVANE SCHWEIZER	01/03/2010	12	04
GREIÇO FARIKOSKI	05/04/2010	09	03
MARIA INÊS LIOTTO DEBALDI	04/10/1994	25	08
MARILEI PELLIZZARI SCHUCK	05/04/2010	09	03
NEIVO JANISH	02/04/2007	12	04
NILVA FUSINATTO	01/10/2001	18	06
ROSANE FÁTIMA BONI	10/05/2011	13	04
SEDINEI KAMMLER	05/04/2010	09	03

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 229/2018 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede férias ao(s) Servidor(es) Municipal(is) na forma e no período que especifica.

LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONCEDER



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 128 de 145

As férias ao(s) servidor(es) municipal(is) a seguir relacionado(s), com direito a percepção remuneratória integral e ao acréscimo relativo ao terço constitucional, como segue:

DIRLEI FÁTIMA MOTTER VALMORBIDA, categoria funcional Técnica em Contabilidade, regime laboral estatutário, no período de 02 a 11 de outubro de 2018, relativo ao período compreendido entre 10 de julho de 2017 a 09 de julho de 2018.

GILBERTO CARLOS KLEIN, categoria funcional Encarregado de Compras, regime laboral estatutário, no período de 02 a 11 de outubro de 2018, relativo ao período compreendido entre 01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017.

As anotações funcionais pertinentes às férias concedidas pela presente Portaria serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretária de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

LUIS VALDECIR PERTUZZATTI

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELLET ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 230/2018 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Nomear membros para Comissão de reavaliação de imóveis e dá outras providências

LUIS VALDECIR PERTUZZATTI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS ARROIOS,

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em especial Art. 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, resolve,

RESOLVE

Nomear membros para Comissão de reavaliação de imóveis com o objetivo de atualização de valores venais para fins de tributação, conforme segue:

JORGE TRANQUILLO BRUSCHI – Engenheiro Civil

JADIR JOEL DE MARCO – Fiscal de Tributos

DIRLEI FÁTIMA MOTTER VALMORBIDA – Técnica em Contabilidade

MARIA ELENA BLAU – Oficiala do Registro Civil

IORES SERGIO RUECKERT – Presidente da ACCITA

ABRÃO SAFRO – Jurídico.

Os membros acima nomeados deverão se reunir num prazo máximo de 30 (trinta) dias para estabelecer calendário para a realização dos trabalhos propostos.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação em local de costume, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

LUIS VALDECIR PERTUZZATTI

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 129 de 145

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



112457210036544

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.0

Data: 04/10/2018

Hora: 09:09

Portaria nº 231/2018

LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI, Vice-Prefeito Municipal de PM DE TRÊS ARROIOS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 17/09/2018, à servidora **NOELI SIRENA**, CPF 408.319.300-04, matrícula 76-0/1, cargo de Professor, nível 3, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.069,20 composto das seguintes vantagens: Salário Base R\$ 1.497,17 - Lei Municipal nº 374 de 1994; 08 Triênios - 80% R\$ 1.197,74 - Lei Municipal nº 92 de 1990, art. 93; 25 Anuênios - 25% R\$ 374,29 - Lei Municipal nº 92 de 1990, art. 86 a ser custeada por FAPPA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TRÊS ARROIOS, 04/10/2018.

LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI

Vice-Prefeito Municipal de PM DE TRÊS ARROIOS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 130 de 145

PORTARIA Nº 232/2018 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: Convoca Servidor

LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em especial Art. 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, resolve,

RESOLVE

Convocar o Servidor DIRLEI FÁTIMA MOTTER VALMORBIDA, para realizar serviços pertinentes ao seu cargo, interrompendo as suas férias, sem prejuízos, retornar ao serviço, por interesse do Município, nos dias que seguem:

DIA	TURNO
02 de outubro	Todo o dia
04 de outubro	Manhã

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação em local de costume, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretária

PORTARIA Nº 233/2018 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

EMENTA: DETERMINA O RETORNO DO PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Três Arroios, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município resolve designar os servidores:

DETERMINA

O retorno às atividades como Prefeito Municipal ao Sr. LIRIO ANTONIO ZARICHTA para interromper as suas férias no dia 05 de outubro de 2018, sem prejuízos, retornar ao cargo por interesse do Município.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de sua data de publicação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS RS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA.

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 234/2018 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

EMENTA: DETERMINA O RETORNO DO PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Três Arroios, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município resolve designar os servidores:

DETERMINA

O retorno às atividades como Prefeito Municipal ao Sr. LIRIO ANTONIO ZARICHTA para interromper as suas férias no dia 08 de outubro de 2018, sem prejuízos, retornar ao cargo por interesse do Município.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de sua data de publicação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS RS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 131 de 145

LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA.

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 235/2018 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: Convoca Servidor

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente,

RESOLVE

Convocar o Servidor GILBERTO CARLOS KLEIN, para realizar serviços pertinentes ao seu cargo, interrompendo as suas férias, sem prejuízos, retornar ao serviço, por interesse do Município, nos dias que seguem:

DIA	TURNO
08 de outubro	Todo o dia

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 236/2018 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede férias ao(s) Servidor(es) Municipal(is) na forma e no período que especifica.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONCEDER

As férias ao(s) servidor(es) municipal(is) a seguir relacionado(s), com direito a percepção remuneratória integral e ao acréscimo relativo ao terço constitucional, como segue:

- ROSANE FÁTIMA BONI, categoria funcional Técnica de Enfermagem, regime laboral estatutário, no período de 15 a 24 de outubro de 2018, relativo ao período compreendido entre 11 de agosto de 2016 a 10 de agosto de 2017.

- DIRCEU REKTENVALD, categoria funcional Escriturário, regime laboral estatutário, no período de 15 a 29 de outubro de 2018, relativo ao período compreendido entre 03 de julho de 2016 a 02 de julho de 2017.

- LAIR ANTONIO KLEIN, categoria funcional Operador de Máquinas, regime laboral estatutário, no período de 15 de outubro a 03 de novembro de 2018, relativo ao período compreendido entre 02 de julho de 2016 a 01 de julho de 2017.

As anotações funcionais pertinentes às férias concedidas pela presente Portaria serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretária de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 132 de 145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELLET ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 237/2018 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: Convoca Servidor

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente,

RESOLVE

Convocar o Servidor NEIMAR LUIZ MULLER, para realizar serviços pertinentes ao seu cargo, interrompendo as suas férias, sem prejuízos, retornar ao serviço, por interesse do Município, nos dias que seguem:

DIA	TURNO
17 de outubro	Manhã

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 238/2018 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede férias ao(s) Servidor(es) Municipal(is) na forma e no período que especifica.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL

DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONCEDER

As férias ao(s) servidor(es) municipal(is) a seguir relacionado(s), com direito a percepção remuneratória integral e ao acréscimo relativo ao terço constitucional, como segue:

- GIOVANE JOSÉ SCHWEIZER, categoria funcional Operador/Motorista, regime laboral estatutário, no período de 22 a 31 de outubro de 2018, relativo ao período compreendido entre 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.

As anotações funcionais pertinentes às férias concedidas pela presente Portaria serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretária de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELLET ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 239/2018 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede férias ao(s) Servidor(es) Municipal(is) na forma e no período que especifica.

LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 133 de 145

atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONCEDER

As férias ao(s) servidor(es) municipal(is) a seguir relacionado(s), com direito a percepção remuneratória integral e ao acréscimo relativo ao terço constitucional, como segue:

- SERGIO KAMMLER, categoria funcional Motorista, regime laboral estatutário, no período de 23 de outubro a 01 de novembro de 2018, relativo ao período compreendido entre 02 de janeiro de 2017 a 01 de janeiro de 2018.

As anotações funcionais pertinentes às férias concedidas pela presente Portaria serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretária de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 240/2018 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: Convoca Servidor

LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente,

RESOLVE

Convocar o Servidor NEIMAR LUIZ MULLER, para realizar serviços pertinentes ao seu cargo, interrompendo as suas férias, sem prejuízos, retornar ao serviço, por interesse do Município, nos dias que seguem:

DIA	TURNO
-----	-------

23 de outubro	Todo o dia
---------------	------------

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 240/2018 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: Convoca Servidor

LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente,

RESOLVE

Convocar o Servidor NEIMAR LUIZ MULLER, para realizar serviços pertinentes ao seu cargo, interrompendo as suas férias, sem prejuízos, retornar ao serviço, por interesse do Município, nos dias que seguem:

DIA	TURNO
-----	-------

23 de outubro	Todo o dia
---------------	------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 134 de 145

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 242/2018 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: Convoca Servidor

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente,

RESOLVE

Convocar o Servidor SERGIO KAMMLER, para realizar serviços pertinentes ao seu cargo, interrompendo as suas férias, sem prejuízos, retornar ao serviço, por interesse do Município, nos dias que seguem:

DIA	TURNO
29 de outubro	Tarde
30 de outubro	Todo o dia
31 de outubro	Todo o dia

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 243/2018 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Ementa: Convoca Servidor

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente,

RESOLVE

Convocar o Servidor LAIR ANTONIO KLEIN, para realizar serviços pertinentes ao seu cargo, interrompendo as suas férias, sem prejuízos, retornar ao serviço, por interesse do Município, nos dias que seguem:

DIA	TURNO
31 de outubro	Todo o dia
01 de novembro	Todo o dia

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 135 de 145

Secretaria

PORTARIA Nº 244/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONFIRMAM ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO E AVANÇOS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM BASE NA LEI ESTATUTÁRIA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Nos termos da Lei Estatutária nº 92 de 04 de maio de 1990, alterada pela Lei Municipal nº 372, de 07 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, confirmam os adicionais pór tempo de serviço - Anuênios e Avanços – Triênios, com base no artigo 86 e parágrafo único e artigo 93 e parágrafo único daquele diploma legal, ao(a) Servidor(a) Municipal, como segue:

SERVIDORES (AS) MUNICIPAIS	NOMEAÇÃO	ANUÊNIO(S)	TRIÊNIO(S)
MARCIO LOTTI	03/11/1999	20	06
CASSIANO RICARDO FORTUNA	03/05/2010	09	03
MARCOS ROBERTO AZEVEDO	03/05/2010	09	03
DULCIANE KAMMLER ANORTE	20/05/2002	18	06

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELLET ZARICHTA

PORTARIA Nº 245/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede férias ao(s) Servidor(es) Municipal(is) na forma e no período que especifica.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONCEDER

As férias ao(s) servidor(es) municipal(is) a seguir relacionado(s), com direito a percepção remuneratória integral e ao acréscimo relativo ao terço constitucional, como segue:

MARIA LUIZA WARKEN BAVARESCO, categoria funcional Professora, regime laboral estatutário, no período de 14 de novembro a 13 de dezembro de 2018, relativo ao período compreendido entre 10 de fevereiro de 2017 a 09 de fevereiro de 2018.

As anotações funcionais pertinentes às férias concedidas pela presente Portaria serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretária de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELLET ZARICHTA

Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 136 de 145

PORTARIA Nº 246/2018 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Nomear membros para Comissão de Gestão da V FECIATA, e dá outras providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em especial Art. 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, resolve,

RESOLVE

Nomear Comissão de Gestão para a realização da V FECITA que acontecerá nos dias, 30/11/2018 e 01 e 02/12/2018, composta pelos responsáveis abaixo relacionados:

- Presidente da V FECIATA- Jair Antônio Griebler
- Comissão de Indústria, Comércio e Serviços – Laércio José Tubin
- Comissão de Obras/ Infra Estrutura - Valdir Badalotti
- Comissão Social/Cultura – Ana Capelett Zarichta
- Comissão de Finanças – Gilberto José Mattia
- Comissão de Divulgação – Corte do Município e assessor de imprensa
- Comissão de Saúde e Alimentação – Eisa de Carvalho
- Comissão de Segurança – Luiz Valdecir Pertuzzatti

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação em local de costume, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 247/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede férias ao(s) Servidor(es) Municipal(is) na forma e no período que especifica.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONCEDER

As férias ao(s) servidor(es) municipal(is) a seguir relacionado(s), com direito a percepção remuneratória integral e ao acréscimo relativo ao terço constitucional, como segue:

DIANA MARA SAVEGNAGO, categoria funcional Agente Comunitária de Saúde, regime laboral celetista, no período de 20 de novembro a 04 de dezembro de 2018, relativo ao período compreendido entre 03 de maio de 2016 a 02 de maio de 2017.

As anotações funcionais pertinentes às férias concedidas pela presente Portaria serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretária de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 137 de 145

ANA CAPELLET ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 248/2018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Cessa licença para tratamento de saúde na forma e no período que especifica.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em especial Art. 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e Art. 108 da Lei Municipal nº 92, de 04 de maio de 1990, resolve,

CESSAR

A licença para tratamento de saúde a Servidora Municipal Estatutária, MARGARETE PANASSOLO PICCOLOTTO, categoria funcional Odontóloga, a contar 26 de novembro de 2018, considerando as conclusões exaradas do Laudo Médico – Atestado de Saúde Ocupacional elaborado por profissionais médicos da empresa PREVENIR.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de 26 de novembro de 2018, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 249/2018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede férias ao(s) Servidor(es) Municipal(is) na forma e no período que especifica.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONCEDER

As férias ao(s) servidor(es) municipal(is) a seguir relacionado(s), com direito a percepção remuneratória integral e ao acréscimo relativo ao terço constitucional, como segue:

MARGARETE PANASSOLO PICCOLOTTO, categoria funcional Agente Comunitária de Saúde, regime laboral celetista, no período de 26 de novembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019, relativo aos períodos compreendidos entre 01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017 e 01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018.

As anotações funcionais pertinentes às férias concedidas pela presente Portaria serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretária de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de 26 de novembro de 2018, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELLET ZARICHTA

Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 138 de 145

PORTARIA Nº 250/2018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 081/2018, Processo nº 042/2018 – Tomada de Preços nº 006/2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS, como CONTRATANTE e METALÚRGICA TRESARROIENSE LTDA 17.634.432/0001-57 como CONTRATADA,

RESOLVE

- Designar o servidor, engenheiro civil, JORGE TRANQUILO BRUSCHI, CPF nº 359.672.930-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado referente ao Contrato nº 081/2018, Processo nº 042/2018 – Tomada de Preços nº 006/2018.

- Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELLET ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 251/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

DETERMINA A NOMEAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE ADRIANE BERGAMO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento constitucional vigente,

RESOLVE

Determinar a nomeação de ADRIANE BERGAMO para estágio probatório no cargo público de Assistente Social padrão de vencimento 12 no valor de R\$ 3.210,80 (Três mil duzentos e dez reais e oitenta centavos), uma vez aprovado e classificado em 1º (Primeiro) lugar no Concurso Público n.º 001/2014, a contar da publicação da presente Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 139 de 145

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

TERMO DE POSSE

ADRIANE BERGAMO, investido no cargo público classe funcional de Assistente Social, através de Portaria n.º 251/2018 de 03 de dezembro de 2018, de nomeação em estágio probatório, lhe são conferidas pelo presente TERMO DE POSSE, as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, consoante a Lei Municipal n.º 92 de 04 de maio de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, uma vez instituído e descrito na estrutura organizacional, conforme Lei Municipal n.º 1413/2007 de 06 de agosto de 2007, que consolida a Legislação Municipal que trata do Plano de Classificação de Cargos e Legislação Esparsa e dá outras providências, e suas alterações, bem como lhe são impostas as restrições, os impedimentos e as incompatibilidades para o desempenho de outros cargos, funções ou empregos, uma vez cumpridas as exigências legais de prévia inspeção médica (oficial quando da existência de médico credenciado pelo Município) e das declarações determinadas em Lei.

E, para que surta seus efeitos ratifica o presente TERMO DE POSSE "conditio júri" da função pública, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, fazendo parte integrante "Laudo Médico Pericial e Termo Declaratório de Bens e Valores" que seguem como anexos.

Três Arroios, 03 de Dezembro de 2018.

Assinatura do Servidor

Declaro como expressão da verdade, o não exercício de outro cargo público, em conformidade com o Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Assinatura do Servidor

O exercício do cargo público, marco inicial para o desempenho legal da função pública, ocorreu na data de 03 de Dezembro de 2018.

Assinatura do Servidor

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se

Em 03/12/2018

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretária

PORTARIA Nº 252/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede férias ao(s) Servidor(es) Municipal(is) na forma e no período que especifica.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONCEDER

As férias ao(s) servidor(es) municipal(is) a seguir relacionado(s), com direito a percepção remuneratória integral e ao acréscimo relativo ao terço constitucional, como segue:

PAULO CESAR NERVIS, categoria funcional Motorista, regime laboral estatutário, no período de 03 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, relativo ao período compreendido entre 07 de abril de 2017 a 06 de abril de 2018.

As anotações funcionais pertinentes às férias concedidas pela presente Portaria serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretária de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 140 de 145

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELLET ZARICHTA

Secretaria

2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELLET ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 253/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede férias ao(s) Servidor(es) Municipal(is) na forma e no período que especifica.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONCEDER

As férias ao(s) servidor(es) municipal(is) a seguir relacionado(s), com direito a percepção remuneratória integral e ao acréscimo relativo ao terço constitucional, como segue:

JURANDIR SCARATTI, categoria funcional Operário, regime laboral estatutário, no período de 10 a 24 de dezembro de 2018, relativo ao período compreendido entre 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.

As anotações funcionais pertinentes às férias concedidas pela presente Portaria serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretária de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE

PORTARIA Nº 254/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONFIRMAM ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO E AVANÇOS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM BASE NA LEI ESTATUTÁRIA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Nos termos da Lei Estatutária nº 92 de 04 de maio de 1990, alterada pela Lei Municipal nº 372, de 07 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, confirmam os adicionais pör tempo de serviço - Anuênios e Avanços - Triênios, com base no artigo 86 e parágrafo único e artigo 93 e parágrafo único daquele diploma legal, ao(a) Servidor(a) Municipal, como segue:

SERVIDORES (AS) MUNICIPAIS	NOMEAÇÃO	ANUÊNIO(S)	TRIÊNIO(S)
GERSON ARI ZANELLA	01/03/10	21	07
PRISCILA SALVI	13/06/11	08	02

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 141 de 145

2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELLET ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº255/2018 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Exonera Cargo em Comissão.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento constitucional vigente, em especial Art. 54, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Exonerar a pedido a Sra. SALETE ALEBRANDT, detentora do Cargo em Comissão de Assessora do Secretário de Saúde, nomeada pela Portaria n.º 073/2017 publicada em 03 de abril de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretária

PORTARIA Nº 256/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Designa servidor para cumprir as atribuições do Cargo de Agente de Combate a Endemias, e Fiscal Sanitário em caráter temporário.

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente,

RESOLVE

Designar o Servidor CASSIANO RICARDO FORTUNA, detentor do cargo de Operador/Motorista, para realizar as atividades de Agente de Combate a Endemias e Fiscal Sanitário, constantes no Art. 4º da Lei Federal 11.350/2006, em caráter temporário, até a realização do concurso/ processo seletivo.

Devendo, para tanto, cumprir as atividades nos horários de costume, sem qualquer vantagem de remuneração.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de 11 de dezembro de 2018 no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 142 de 145

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



112457210059475

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.0

Data: 19/12/2018

Hora: 15:33

Portaria nº 257/2018

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, Prefeito Municipal de PM DE TRÊS ARROIOS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/12/2018, à servidora **MARIA LUIZA WARKEN BAVARESCO**, CPF 622.609.100-25, matrícula 639, identidade funcional 639, cargo de Professor, padrão Magistério, nível 3, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.069,20 composto das seguintes vantagens: Salário Base - R\$ 1.497,17 Lei Municipal nº 374 de 1994, art. 27; 8 Triênios - 80% - R\$ 1.197,73 Lei Municipal nº 92 de 1990, art. 93; 25 Anuênios - 25% - R\$ 374,30 Lei Municipal nº 92 de 1990, art. 86 a ser custeada por FAPPA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TRÊS ARROIOS, 19/12/2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal de PM DE TRÊS ARROIOS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 143 de 145

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.0

Data: 20/12/2018

Hora: 09:45

Portaria nº 258/2018

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, Prefeito Municipal de PM DE TRÊS ARROIOS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 197/2016, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 12/12/2016, à servidora **IVETE LUCIA DEBASTIANI**, CPF 601.229.860-91, matrícula 47-7/1, cargo de Auxiliar Administrativo, padrão 5, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.356,00 composto das seguintes vantagens: Salário Base - R\$ 1.154,91 Lei Municipal nº 1413 de 2007; 08 Triênios - 80% - R \$ 923,92 Lei Municipal nº 92 de 1990, art. 93; 24 Anuênios - 24% - R\$ 277,17 Lei Municipal nº 92 de 1990, art. 86 a ser custeada por FAPPA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TRÊS ARROIOS, 20/12/2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal de PM DE TRÊS ARROIOS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 144 de 145

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



212457210089213

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.0

Data: 20/12/2018

Hora: 10:29

Portaria nº 259/2018

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, Prefeito Municipal de PM DE TRÊS ARROIOS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 171/2016, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 13/10/2016, à servidora **ROSICLER LOURDES CELLA HAAS**, CPF 693.317.820-04, matrícula 231-3/1, identidade funcional Professora, cargo de Professor, nível 2, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.771,90 composto das seguintes vantagens: Salário Base - R\$ 1.352,15 Lei Municipal nº 374 de 1994; 8 Triênios - 80% - R\$ 1.081,72 Lei Municipal nº 92 de 1990, art. 93; 25 Anuênios - 25% - R\$ 338,03 Lei Municipal nº 92 de 1990, art. 86 a ser custeada por FAPPA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TRÊS ARROIOS, 20/12/2018.


LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal de PM DE TRÊS ARROIOS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 81

Página 145 de 145

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO Nº: 0106/18

PROCESSOLICITATÓRIO:000064/18MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

CNPJ: 92.453.810/0001-11 - ENDEREÇO: RUA JOÃO
ZAHNER

NÚMERO: 155 - CIDADE: TRÊS ARROIOS/RS

FORNECEDOR: COMPETENCE CONSTRUÇOES
DE OBRAS CIVIS LTDA

CNPJ: 30.809.738/0001-65 - ENDEREÇO: R PEDRO
URIARTE FILHO

NÚMERO:51 - CIDADE: ERECHIM/RS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA
GLOBAL PARA O LOTE 1 E MENOR PREÇO POR LOTE
PARA O LOTE 2, PARA EXECUÇÃO DE ACADEMIA AO
AR LIVRE COM ESPAÇO COBERTO EM ESTRUTURA
METÁLICA – PRAÇA AUGUSTO KOPS, COM O
FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO-DE-
OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES
CONTIDAS NO EDITAL.

VALOR: 81.252,02

DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA: 14/12/2018

DATA FINAL DA VIGÊNCIA: 13/12/2019

Três Arroios, 14 de dezembro de 2018.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº: 0107/18

PROCESSO LICITATÓRIO: 000067/18
MODALIDADE: DISPENSA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

CNPJ: 92.453.810/0001-11 - ENDEREÇO: RUA JOÃO
ZAHNER

NÚMERO: 155 - CIDADE: TRÊS ARROIOS/RS

FORNECEDOR: HACHMANN & CURZEL
ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 29.228.231/0001-39 - ENDEREÇO: R SAULLE
PAGNONCELLI

NÚMERO:27 - CIDADE: ERECHIM/RS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE
PROJETOS PARA A ACADEMIA AO AR LIVRE COM
ESPAÇO COBERTO EM ESTRUTURA METÁLICA NA
PRAÇA AUGUSTO KOPS, CONFORME TERMO DE
FORMALIZAÇÃO.

VALOR: 7.400,00

DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA: 18/12/2018

DATA FINAL DA VIGÊNCIA: 17/12/2019

Três Arroios, 18 de dezembro de 2018.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA

PREFEITO MUNICIPAL